

## Diário Oficia **ESTADO DO TOCANTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023 Nº 6337



PALÁCIO ARAGUAIA PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

Publicada no DOE 6.335 como Lei 4.161, de 26 de maio de 2023 Republicada para correção de numeração

#### LEI Nº 4.158, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E. C. C.).

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E. C. C.), com sede no município de Gurupi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## **SUMÁRIO**

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA CULTURA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	47
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	48
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	62
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	64
SECRETARIA DO TURISMO	66
ADAPEC	69
AGETO	70
AMETO	70
AEM	71
TOCANTINS PARCERIAS	74
DETRAN	74
IGEPREV	77
JUCETINS	77
UNITINS	77
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

#### LEI Nº 4.161, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Cinde a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei n° 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria da Cultura e Turismo é cindida em Secretaria da Cultura e Secretaria do Turismo

Art. 2º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

4
Art. 2°
I
r) Secretaria da Cultura;
v) Secretaria do Turismo;
Art.16

XXII - da Secretaria da Cultura:

- a) nos termos da Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017:
- 1. formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- 2. implementar o Sistema de Cultura SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- 3. promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- 4. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;
- 5. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins;
- 6. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins;
- 7. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- 8. promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional;

- 9. assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins:
- 10. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- 11. estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;
- 12. estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;
- 13. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- 14. captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
- 15. operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;
- 16. realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, e Nacionais de Cultura;
- b) destacadamente, quanto à economia criativa:
- 1. planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;
- 2. formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais;
- contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais:
- 4. instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior;
- 5. articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local;
- 6. coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura;

XXIII - da Secretaria do Turismo:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**Diretora do Diário Oficial do Estado

- a) propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;
- b) desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio:
- do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;
- 2. de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município;
- 3. do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado;
- 4. da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;
- 5. da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;
- c) gerir recursos financeiros públicos destinados ao turismo;
- d) promover a integração das políticas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente;
- e) divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais;
- f) manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos;
- g) contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área:
- h) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I criar, remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária LOA, mantendo-se:
- a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação;
- b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

- II abrir crédito adicional especial, por meio de Decreto, destinado à implantação e manutenção da Secretaria do Turismo;
  - III implementar objetivos, indicadores, metas e ações.
- Art. 4º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes à então Secretaria da Cultura e do Turismo, preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos, respectivamente, na tabela do item 18 do inciso I do Anexo II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passem a integrar, respectivamente, a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e da Secretaria do Turismo.
- Art. 5° Os Anexos I, II e IV da Lei n° 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos I, II e III a esta I ei
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.
- Art.  $7^{\circ}$  É revogado o inciso XVIII do art. 16 da Lei  $n^{\circ}$  3.421, de 8 de março de 2019, incluindo-se seus dispositivos internos alíneas e itens.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.161, de 26 de maio de 2023.

"ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

## QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- I Governadoria:
- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Controladoria-Geral do Estado;
- e) Secretaria da Comunicação;
- f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;
- II Procuradoria-Geral do Estado;
- III Polícia Militar do Estado do Tocantins PMTO;
- IV Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins CBMTO;
- V Secretaria da Fazenda;
- VI Secretaria da Administração;
- VII Secretaria da Saúde;
- VIII Secretaria da Educação;
- IX Secretaria da Segurança Pública;
- X Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- XI Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços; XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XIII Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- XIV Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- XV Secretaria da Cidadania e Justiça;
- XVI Secretaria do Planejamento e Orçamento;
- XVII Secretaria dos Esportes e Juventude;
- XVIII Secretaria da Cultura;
- XIX Secretaria da Mulher;
- XX Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- XXI Secretaria da Pesca e Aquicultura;
- XXII Secretaria do Turismo.

ANEXO II À LEI Nº 4.161, de 26 de maio de 2023.

"ANEXO II À LEI N° 3.421, de 8 de março de 2019. QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 18 - SECRETARIA DA CULTURA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Secretaria - Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	DAS-4	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
<ul> <li>b) Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil</li> </ul>	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento de Processos	Gerente de Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	Diretor de Convênios e Prestação de Contas	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-3	1
a) Gerência de Desenvolvimento da Cultura	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais	DAI-1	1
c) Gerência de Economia Criativa	Gerente de Economia Criativa	DAI-1	1
d) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAI-1	1

#### 22 - SECRETARIA DO TURISMO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-I	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	Diretor de Convênios e Prestação de Contas	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção Turística	Gerente de Promoção Turística	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Técnica	Gerente de Qualificação Técnica	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Gerente de Produtos Turísticos	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisas e Informações	Gerente de Pesquisas e Informações	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Estratégicos	Gerente de Projetos Estratégicos	DAI-1	1

ANEXO III À LEI Nº 4.161, de 26 de maio de 2023.

"ANEXO IV À LEI N° 3.421, de 8 de março de 2019.

# FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GESTÃO - FCG DO ESTADO DO TOCANTINS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
FCG-1	1.600,00	110
FCG-2	2.600,00	48

"(NR)

......" (NR)

#### LEI Nº 4.162, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabinol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabinol, em caráter de excepcionalidade, pelo Poder Executivo, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A política instituída tem como objetivo adequar a temática do uso da cannabis medicinal aos padrões de saúde pública estadual, mediante a realização de estudos e referências internacionais, visando o fornecimento e acesso aos medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabinol, aos pacientes portadores de doenças que comprovadamente o medicamento diminua as consequências clínicas e sociais dessas patologias.

Parágrafo único. São objetivos específicos desta política:

- I diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis medicinal possua eficácia ou produção científica que incentive o tratamento:
- II promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação a respeito do uso da medicina canábica, através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da cannabis medicinal, realizando parcerias público-privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, por empreender missão oficial a Estônia, Espanha e Suíça, transmite, no período de 28 de maio a 9 de junho de 2023, a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Governador do Estado do Tocantins, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 26 de maio de 2023.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA Vice-Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JÂNIO GOMES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.211.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 950 - NM, de 25 de abril de 2023, publicado na edição 6.315 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia EUGISLANE MOREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.213 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ALAIN FREITAS VITORINO, matrícula 11590769-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.214 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de maio de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA ARAÚJO, nomeado pelo Ato nº 973 - NM, de 3 de abril de 2019, publicado na edição 5.331 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.215 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 29 de maio de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, ocupado por OTÁVIA SOTERO CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 984 - NM, de 27 de abril de 2023, publicado na edição 6.317 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.216 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0015707-83.2016.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

ALDENI FERREIRA DOS SANTOS, inscrição 0440372644, 2ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Motorista - Categoria B, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Talismã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.217 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARIA MARCIA DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOÃO PAULO FERNANDES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.219 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SEBASTIÃO PAZ LINDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.220 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JORDHANA MARIA ALVES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.221 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SALOMÃO BEZERRA BECKMAN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.222 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

#### RETIFICAR

os Atos nºs 1.028 e 1.029 - DSG, ambos de 4 de maio de 2023, publicados na edição 6.322 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar como destino das referidas delegações, nos períodos de 28 de maio a 2 de junho 2023 e de 3 a 7 de junho de 2023, respectivamente, a) a Estônia e a Espanha e b) a Espanha e a Suíça, tendo como propósito acessório a participação na jornada do Programa Jovem Trabalhador - Europa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA SEGOV Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 02 de maio de 2023:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
289532-3	OTONIEL ANDRADE COSTA	Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO Secretário de Estado da Governadoria

#### PORTARIA SEGOV Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### **RETIFICAR**

a PORTARIA SEGOV nº 47, de 05 de maio de 2023, publicada na Edição nº 6324, do Diário Oficial do Estado, de 09 de maio de 2023, que suspende férias de servidores, no item a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:	
GERCIANA RIBEIRO DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	GERCIANA DE SOUZA RIBERO BARBOSA	

Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO Secretário de Estado da Governadoria

#### PORTARIA SEGOV Nº 54, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

ĺ	Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
	CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	659979-4	67/5687	12/06/2023 a 11/07/2023	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO Secretário de Estado da Governadoria

## CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 834 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor SEBASTIÃO PEREIRA NETO, matrícula 672637-5, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 8 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 962, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Ordenador de despesas, Deocleciano Gomes Filho, assim designado nos termos do Ato nº 228 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Processo nº 2023/09020/000020, resolve:

Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gustavo Andrade Campos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: Qd XXX Alameda XX, Lt XX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77015-XXX
Telefone particular: 63 9XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3212-XXX
Cargo/Função: Gerente de Tecnologia e Modernização - DAI-1	Matrícula: XXXX-X

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2199.0000	33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
04.122.1100.2199.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.1100.2266.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
04.122.1100.2283.0000	33.90.40	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	2.600,00
			8.600,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
- PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado o servidor Alex Torres dos Santos para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o servico prestado.
- 5. O limite para saque em espécie é o estipulado no art. 12 do Decreto  $n^{\circ}$  4.669/2012.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 968 - CSS, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

#### CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa JOCREANY DE SOUZA MAYA, matrícula 867394-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 971 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

ROSÂNGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 26 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 973 - DISP, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 a servidora RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO, matrícula 939411-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 975 - TSE, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 775 - CSS, de 27 de abril de 2023, publicada na edição 6.317 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora Normalista ROSA MARIA DA COSTA, matrícula 609083-1, é cedida à Câmara Municipal de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 976 - RET, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### RETIFICAR.

a Portaria CCI nº 655 - CSS, de 4 de abril de 2022, e a Portaria CCI nº 1.926 - CSS, de 6 de dezembro de 2022, publicadas, respectivamente, nas edições 6.062 e 6.223 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RENATA ROMÃO NICÉZIO, matrícula 1071386-2, ocupante do cargo efetivo de Escrivã de Polícia, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 977 - DISP, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora DENISE VIANA FERNANDES ROCHA, matrícula 11180935-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 979 - CSS, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

à Secretaria da Pesca e Aquicultura a Extensionista Rural VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA, matrícula 11161523-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### APOSTILA CCI Nº 86 - APT, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

o Ato nº 362 - NM, de 8 de marco de 2021, e a Portaria CCI n. 945 - EX, de 19 de maio de 2023, publicados, respectivamente, nas edições 5.803 e 6.332 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de José Arimatea Alves de Castro para JOSÉ DE ARIMATEA ALVES DE CASTRO.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### APOSTILA CCI Nº 87 - APT, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

o Ato nº 1.133 - NM e a Portaria CCI nº 918 - EX, ambos de 17 de maio de 2023, publicados na edição 6.330 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir das seguintes datas os efeitos da nomeação e da exoneração dos servidores adiante mencionados:

- 1. ANDRESSA SANTANA DE CASTRO, 22 de maio de 2023:
- 2. CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, 22 de maio de 2023;
- 3. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, 24 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 90 - APT, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

o Ato nº 1.132 - DSG, de 17 de maio de 2023, publicado na edição 6.332 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Rogério Oliveira de Freitas para ROGÉRIO OLIVEIRA DE FARIAS.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

#### **EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2015

PROCESSO Nº: 2015 09090 00015

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Jamil Carlos Caetano

OBJETO: Locação do imóvel para as instalações da 2ª Cia do CBMTO VALOR DA DESPESA: valor mensal de R\$ 13.808,00 (treze mil, oitocentos e oito regis)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2194.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 36 FONTE DE RECURSO: 0100666666

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Jamil Carlos Caetano (proprietário).

#### EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023/COB COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-TO, CNPJ nº 37.420.650/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR - Prefeito de Lajeado - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-TO, CNPJ nº 02 070 357/0001-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. CAMILA FERNANDES DE ÁRAÚJO - Prefeita de Miracema -TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO, CNPJ nº 00.000.729/0001-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito de Rio Sono - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA - TO, CNPJ nº 28.086.844/0001-28

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ANTONIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito de Santa Tereza - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MANOEL SILVINO GOMES NETO - Prefeito de Tocantínia - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO, CNPJ nº 02.070.621/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito de Araquacema - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - TO, CNPJ nº 24.851.487/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA - Prefeita de Caseara - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, CNPJ nº 26.753.137/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito de Lagoa da Confusão - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM -TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito de Pium - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, CNPJ nº 37.420.932/0001-01.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MOACIR DE OLIVEIRA LOPES- Prefeito de RIO DOS BOIS - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO, CNPJ nº 25 063 892/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. GISLANA CAMPOS SILVA - Secretária municipal de Turismo, Cultura e Lazer de Araguanã - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, CNPJ nº 02.401.248/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. FRANCIEL DE BRITO GOMES - Prefeito de BABAÇULÂNDIA - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO, CNPJ nº 01.612.818/0001-28.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE - Prefeita de BARRA DO OURO - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA FILADÉLFIA-TO, CNPJ nº 00.766.709/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30

VIGENCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. David Sousa Bento - Prefeito de FILADÉLFIA - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO, CNPJ nº 02.070.548/0001-33.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES - Prefeita de Guaraí - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, CNPJ nº 02.411.726/0001-42.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita de Itacajá.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO, CNPJ nº 37.426.509/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito de Juarina -TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito de Pedro Afonso - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.064.007/001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA - Prefeito de São Miguel do Tocantins - TO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, CNPJ nº 01.237.403/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito de Araguatins - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeito de Buriti do Tocantins-TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito de Carrasco Bonito - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO, CNPJ  $\rm n^{o}$  25.064.080/0001-70.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito de Esperantina -TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - Prefeito de Itaquatins - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.064.015/0001-44.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA - Prefeito de Maurilândia do Tocantins - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, CNPJ nº 25.061.789/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO - Prefeito de Praia Norte - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, CNPJ nº 25.086.828/0001-35.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito de Sampaio - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - TO, CNPJ nº 00.766.733/0001-25.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito de São Sebastião - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO

TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.042.219/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança

e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ELVES MOREIRA GUTMARÃES - Prefeito de Aliança do Tocantins - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, CNPJ nº 02.075.216/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. HENO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito de Formoso do Araguaia - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito de Paranã - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, CNPJ nº 37.344.355/0001-08.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de iulho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. RADILSON PEREIRA LIMA - Prefeito de Sandolândia - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR - TO, CNPJ nº 37.344.371/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. EDMAR JOSÉ DA CRUZ - Prefeito de São Salvador - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, CNPJ nº 25.043.449/0001-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES - Prefeito de São Valério - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, CNPJ nº 01.612.820/0001-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA - Prefeito de Talismã - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - TO, CNPJ nº 01.067.107/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. LUZINEI DE JESUS SILVA - Prefeito de Aurora - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito de Palmeirante - TO.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO, CNPJ nº 02.133.098/0001-80.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023. VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito de Couto Magalhães - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, CNPJ nº 25.063.991/0001-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. JOÃO BATISTA NETO - Prefeito de Pau D'Arco - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO, CNPJ nº 37.420.692/0001-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeita de Tupiratins - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, CNPJ nº 25.086.596/0001-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. OSORIO ANTUNES FILHO - Prefeito de Bernardo Sayão - TO.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, CNPJ nº 02.396.166/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito de Peixe - TO.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

#### EDITAL Nº 9 - CBMTO, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o resultado final na prova de capacidade física e a convocação para a avaliação psicológica e entrega do formulário para fins de investigação social e de vida pregressa, referentes ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE VIDA PREGRESSA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na prova de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica e entrega do formulário para fins de investigação social e de vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10011086, Amanda Aparecida Marques Belem/10000553, Elda Chaves de Macedo/10011536, Magda Molfi.

#### 1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10002313, Alberto da Silva Novais/10008018, Alex de Souza Borges/10006938, Almir dos Santos Brito Fiho/10003211, Alvaro Almeida Aguiar/10012880, Athos Pereira Barros Moura/10009920, Daniel Oliveira Borges/10007475, Everton Rodrigo de Moura/10004185, Ezequias de Souza Santos/10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar/10007951, Helio Cardoso Franco Junior/10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa/10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares/10010036, Luan de Oliveira Noleto/10003693, Mateus Morais Mesquita/10006782, Matheus Pereira Barbosa/10004075, Matheus Roseno Viliano Santos/10005699, Otavio Rodrigues Chaves/10007917, Pedro Henrique Marques Belem/10007255, Rafael Vilarins e Santos/10000326, Roney Feliciano da Silva.

## 1.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO

10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares/10004858, Elisangela Monteiro Carvalho/10003721, Isla Hayssa Dourado Silva/10007361, Izabela de Araujo Lage/10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito/10007107, Milena Ferreira Lima/10007863, Pamela Figueira Ramos/10005677, Ryane Alencar Cunha/10001705, Thaisa Reis Pires da Silva Rocha/10000636, Thayanne Serpa da Silva Corado Bispo.

#### 1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior/10002059, Adriel Nunes Tavares/10005959, Adson dos Santos Pereira/10000690, Aleilson Rocha da Silva/10000341, Allan Cury Alves Aquino/10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade/10004635, Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro/10003415, Alvaro Almeida Aguiar/10005818, Andre Goncalves Rita/10004233. Andre Luis Nazareno Filho/10000194. Andreson Patricio da Silva/10009807, Arthur Carvalho Ribeiro/10003019, Athaydes Vyngren Marques Almeida/10002343, Athos Vinicius Correia Soares/10012018, Aurelio Sousa Azevedo/10005443, Brunno Coelho Milhomem/10001182, Bruno Bandeira Barros/10002753, Bruno Barbosa Cavalcante/10002260, Bruno Freire Andrade/10005532, Caio Rodrigues Araujo/10001311, Carleisson Lopes Silva/10007983, Carlos da Silva Rodrigues/10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva/10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana/10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior/10005373, Cristiano Santos Oliveira/10000406, Daniel da Silva Pereira/10004629, Davi Ismael dos Santos Souza/10000076, David Joseph Sena de Andrade/10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento/10003849, Deusdedith Abilio Oliveira Rocha Neto/10009889, Diogo Eduardo da Silva/10012183, Djalma Leandro Neto/10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior/10005527, Edson Cosme dos Santos Junior/10004580, Elias Martim de Souza/10001392, Fabiano Santana Soares Ribeiro/10005386, Felipe Alves Caetano/10009671, Felipe Rocha

da Costa/10005582. Fernando Antonio Morais Lima Castro/10006515. Gabriel Bispo da Silva/10000211, Gabriel Gomes Braga/10007854, Gabriel Mourao Resplande/10009479, Gabriel Pereira de Sa/10001551, Ghabryel Coelho Neres/10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho/10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva/10000402, Guilherme Damaceno Freire/10003229, Guilherme Marques de Oliveira/10000493, Gustavo Rocha de Lima/10003113, Henald Enzo Mendes Sousa/10000171, Henrique Carvalho Martins/10004568, Herick Vicktor Lima Rodrigues/10001606, Higor de Sousa Bernardo/10000897, Hilton Louca Carneiro/10000894, Hugo de Souza Carvalho/10004162, lago Alves Ferreira/10011907, Iggor Gabriel da Silva Landinho/10007506, Igor Francelino Machado Silva/10004206, Jeann Lucas Turibio da Costa/10002480, Jeekycon da Silva Cardoso/10000012, Jefferson da Silva Vieira/10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira/10011389, Jhonath Barros de Jesus/10012704, Joab Coqueiro Meira/10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos/10009631, Joao Pedro Batista da Silva/10009768, Joao Pedro Sa Rego/10009591, Joao Pedro Vila Nova Aguiar/10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa/10000165, Joao Wictor Nepomuceno de Oliveira/10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo/10011318, Jorge Lucas Rodrigues/10002055, Kalil Gomes Pinho Macedo Porto/10007670, Kaua Araujo Vasconcelos/10012899, Kaylan Pereira Lustosa/10000512, Klotter Mendes Bruno/10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/10001258, Lindemberg Ivo dos Santos/10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza/10006031, Lucas Nascimento de Azevedo/10007773, Lucas Oliveira Sena/10007577, Lucas Pereira Santana/10000013, Lucas Rocha Strini/10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso/10001409, Lucas Sousa Bispo/10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior/10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos/10012719, Luiz Carlos Souza Diniz/10005628, Luiz Henrique da Silva Reis/10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos/10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz/10009410, Marcello Viturino dos Santos Borges/10009773, Marciel de Sousa Damasceno/10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira/10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa/10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba/10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos/10005571, Marcus Vinicius Morais Mesquita/10008358, Mateus Alef Soares dos Santos/10003694, Mateus Morais Mesquita/10006563, Mateus Moura Campina/10004384, Matheus Morais de Freitas/10002870, Matheus Neres da Silva/10004076, Matheus Roseno Viliano Santos/10003328, Matheus Santiago Messias/10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo/10003353, Maycon David Machado Rosa/10008347, Moano Rego Leite Amorim/10000022, Murilo Batista Araujo/10000019, Orley Pereira dos Santos/10000516, Osires Alves de Oliveira Junior/10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior/10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva/10003000, Pedro Filipe Lima Silva/10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva/10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva/10004610, Pedro Henrique Mota Caetano/10013290, Pedro Neto Alves de Jesus/10008016, Pedro Oliveira Borges/10010332, Pedro Victor Silva Leal/10000112, Rafael Brito Costa/10004613, Rafael Goncalves Martins/10000708, Rafael Higor Martins Correia/10012853, Rafael Silva Victor/10004510, Renan Maia dos Santos/10007286, Rian Souza da Costa/10006128, Rodrigo Pereira Lima/10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues/10006366, Roniellington Galvao Lima Santos/10007045, Rui Ferreira Fonseca/10003181, Samuel Lima Figueira/10005759, Samuel Rawykson Rabelo Figueredo/10009906, Savio Vinicius de Souza/10003572, Thalles Bruno Rodrigues/10003334, Thiago de Lima Ribas/10000904, Tiago Teixeira Alves/10003375, Vagner Alves da Silva/10002281, Valdivino Borges Vieira/10000447, Vicente Coelho da Silva/10006192, Victor Luis de Mesquita/10008166, Vinicius Alves Veloso da Silva/10008282, Vinicius dos Santos Claro/10001826, Vitor Hugo da Silva Brito/10000279, Wallysson Renan Juliati Rocha/10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante/10006344, Wanderlei Matias de Moura Filho/10001154, Wandersom Oliveira Alves/10013395, Wanderson Baia dos Santos/10004402, Welliton Ferreira Fideles/10000701, Wesley Guedes Turibio/10003513, Wesley Moura Cavalcante/10007169, Wesley Pereira da Silva/10012364, Willian Santana Del Sarto/10003157, Wllynilson Pereira Cardoso Carneiro/10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior.

## 2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 4 de junho de 2023, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 e dezembro de 2022, suas alterações e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\_to\_22, a partir do dia 29 de maio de 2023, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

- 2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.
- 2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.
- 2.4 Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
- 2.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com 1 hora e 30 minutos de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.
- 2.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à fase implicará a eliminação automática do candidato.
- 2.8 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.
- 2.9 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.
- 2.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 2.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 2.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 2.11.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.11 deste edital.
- 2.11.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.11 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

- 2.11.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.
- 2.11.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- 2.11.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.
- 2.12 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

#### 3 DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 3.1 Os candidatos convocados para a avaliação psicológica deverão imprimir o Formulário de Investigação Social, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\_to\_22, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário, e entregue na data e local da avaliação psicológica, sob supervisão da Comissão do Concurso.
- 3.1.1 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com 1 hora e 30 minutos de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital, para fins de entrega do formulário de que trata o subitem anterior.
- 3.2 Os candidatos convocados para a avaliação psicológica deverão, ainda, fazer o preenchimento on-line do Formulário de Investigação Social, disponibilizado no endereço eletrônico bit.ly/45FfMGK.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de capacidade física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 2 de junho de 2023 no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm to 22.
- 4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
- 4.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\_to\_22, na data provável de 20 de junho de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM Presidente da Comissão de Concurso

## **POLÍCIA MILITAR**

## PORTARIA Nº 06/2023-PM/6-EMG.

Substituição de servidor responsável pela Ação Orçamentária 2006 - Fortalecimento do Policiamento Preventivo e Ostensivo - do Plano Plurianual - 2020-2023.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº no Ato nº 1.883 - NM, de 27 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.160, de 27 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a TEN CEL QOPM 04.XXX/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, mat. 1000209, pelo TEN CEL QOPM 05.XXX/1 ISAAC LIMA BRAGA, mat. 38535, servidor responsável pela Ação Orçamentária 2006 - Fortalecimento do Policiamento Preventivo e Ostensivo - do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação.

Art. 2º Determinar que as atribuições dos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 01/2023/GABSEC, de 20 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.257, de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 23 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 039/2023 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria devido alteração do valor de locação de imóvel para Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a Justificativa nº 013/2023/DAL - COMPRAS, datado de 19 de maio de 2023, relatando o pedido de reajustamento do valor de locação de imóvel para atender demandas do CAISPM (SGD: 2023/09039/040856).

#### Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 38/2023 - DAL/COMPRAS (SGD: 2022/09039/040915), datada de 19 de maio de 2023, referente a dispensa de realização de licitação, para locação de imóvel, conforme Processo SGD nº 2022/09030/000760.

Art. 2º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS, CNPJ: 17.670.141/0001-14, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000760.

Art.  $3^{\circ}$  Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

#### PORTARIA Nº 27/2023/COGE, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2°, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/ GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6261 e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000025 em face do servidor W. da. C. O., número funcional nº 1014587/1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por, supostamente ter incidido na conduta infracional de abandono de cargo público, por constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, desde 1º de agosto de 2022, até o presente momento, em razão de não haver retornado ao exercício das funções após o término da licença para tratar de interesses particulares, conduta que, em tese, configura infração disciplinar de abandono de cargo publico, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - DETERMINAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, designados pela Portaria CGE nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO Corregedor-Geral do Estado

## PORTARIA CGE Nº 61/2023/GABSEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Ofício nº 3678/2023/SES/ GASEC, de 17 de maio de 2023, no qual a Secretaria da Saúde solicita apoio técnico com vistas à instituição de procedimento para a efetivação da gestão de riscos e eventual responsabilização relativa ao Sistema de Regulação Estadual, que tem por finalidade gerir os Leitos das unidades hospitalares próprias e contratualizados junto à rede complementar.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com o objetivo de monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com a identificação de riscos, aperfeiçoamento no fluxo de acesso, metodologia de trabalho e, com apresentação de resultados.

Art. 2º Ficam designados os servidores, Luciana Burgel de Castro, número funcional 1270877-1, Adalvânio Mendes Nóbrega, número funcional 11216824-1, Patrícia Wiensko, número funcional 1174703-5, Walter Gonçalves Guedes, número funcional 11684070-3 e Izabela Pires de Brito, número funcional 1125028-2, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a referida comissão autorizada a requisitar servidores da SES-TO, para prestar apoio técnico, assim como quaisquer documentos e informações, promover reuniões e realizar visitas aos setores envolvidos, caso necessário.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### CONSELHO DOS PROCURADORES

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução nº 02, de 1º de setembro de 2014, para disciplinar o pagamento de honorários advocatícios no período de adesão a Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3°, §2°, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária, de acordo com a Ata de 4 de maio de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 02, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.	1°

§4º Durante o período de adesão a Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, ou de qualquer outro que institua incentivos fiscais ou tributários, destinados a promover a regularização de créditos no âmbito do Estado do Tocantins, os honorários advocatícios deverão ser recolhidos no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do acordo firmado".

"Art. 2º O pagamento dos honorários será feito mediante boleto, PIX, transferência ou depósito identificados, creditados em conta bancária específica, sob titularidade da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO".

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 02, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos §§4º A e 4º B:

"Art. 1°	

§4º A. O benefício de redução dos honorários advocatícios a que se refere o §4º somente será aplicado se o pagamento dos honorários ocorrer durante o período de adesão ao programa destinado à regularização de créditos no âmbito do Estado do Tocantins.

§4º B. Após o período de adesão ao programa referido no §4º, os honorários advocatícios deverão ser recolhidos no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do acordo firmado, exceto se outro percentual for fixado judicialmente".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉDSON DE MOURA LIMA Procurador-Geral do Estado Presidente do Conselho dos Procuradores

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 611/2023/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO À PORTARIA Nº 611/2023/GASEC, de 15 de maio de 2023.

ORD.	NUMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	694037	2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	01/01/2019	01/01/2019	HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D
2	402798	2	EDUARDA MARIA LIRA	15/07/2020	15/07/2020	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
3	574070	2	ELIDA RODRIGUES VALADARES	01/11/2019	01/11/2019	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
4	559055	5	GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
5	772620	1	HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA	01/10/2019	01/10/2019	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
6	725587	2	JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES	01/01/2020	01/01/2020	HORIZONTAL	PNPE-I-C	PNPE-I-D
7	711047	2	KEILLA BRITO DOS SANTOS BARBOZA	01/10/2019	01/10/2019	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E

8	701273	3	LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA	01/01/2020	01/01/2020	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
9	1139185	1	LELMA NUNES SILVA	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
10	968885	2	LETICIA CRISTINA ROCHA AGUIAR	29/10/2020	29/10/2020	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
11	250974	1	LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA	20/04/2019	20/04/2019	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
12	668373	3	LUCIANA HELENA GARCIA CAMARGO	31/03/2018	31/03/2018	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
13	688888	1	LUVENDORA ALVES COELHO	06/05/2019	06/05/2019	HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D
14	954564	3	MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
15	474475	5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
16	933895	2	NUBEM CARLOS NUNES PARENTE	01/11/2019	01/11/2019	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
17	530703	1	NUBIA CARNEIRO SILVA	22/02/2018	22/08/2018	HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D
18	1013300	2	ORLANDO SILVA SALES	13/01/2020	13/01/2020	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
19	1129180	1	KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE	18/07/2020	18/07/2020	HORIZONTAL	PN-I-J	PN-I-K

### PORTARIA Nº 665/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

GILLIANNE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11181249/1, CPF: XXX.XXX.361-53, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 666/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

KATIANA BEZERRA DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11197358/1, CPF: XXX.XXX.691-44, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no artigo 30 do Decreto Estadual Nº 6.597/23, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico/ Termo de Referência nº 2/2023, bem como a Justificativa nº 16/2023/ DILOC, autos do Processo nº 2023/23000/001311, que trazem os elementos que fundamentam a contratação em caráter emergencial, visando o atendimento das necessidades da Secretaria da Administração:

Considerando que os serviços de *outsourcing* de impressão são classificados como serviços de natureza contínua, caracterizados por sua habitualidade e essencialidade, conforme consta na Portaria nº 654/2021, publicada no D.O.E nº 5858 de 02/06/2021, que define os serviços essenciais no âmbito da Secretaria da Administração;

Considerando que a contratação emergencial visa garantir a continuidade da prestação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório em andamento, evitando assim a interrupção, fato que poderia causar prejuízos ao desenvolvimento das atividades institucionais do órgão;

Considerando que constam nos autos a caracterização da situação emergencial, bem como os motivos que determinaram a escolha da empresa e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no artigo 26, §único, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que foi realizada pesquisa de mercado, com cotação de preços de diversas instituições que atuam na execução do objeto a ser contratado, sendo que a empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração de acordo com o mapa estimativo acostado aos autos;

Considerando a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

Considerando que, mesmo se tratando de procedimento de exceção, foram observados os aspectos éticos, técnicos e jurídicos para o atendimento do rito processual adequado, de acordo as normas legais aplicáveis;

Considerando ainda, os Pareceres Jurídicos nº 56/2023/ASJUR e nº 172/2023/SPA emitidos pela Assessoria Jurídica e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, além do Parecer Técnico nº 66/2023/SUGACI/CGE oriundo da Controladoria-Geral do Estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, objetivando a contratação, dos serviços de *outsourcing* de impressão, na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração, por 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) em favor da empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ: 14.061.959/0001-41.

Art. 2º Determinar a Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIADE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 672/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, CPF: XXX.XXX.551-04, número funcional 861392/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução e Auditoria de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 08/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 21/11/2021 a 20/11/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA 673/2023/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### **DESIGNAR**

ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT, número funcional 11726890-2, cargo Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado em substituição a titular KATIUCIAANGELOCI CARVALHO, número funcional 62367-7, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 22/05/2023 a 05/06/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 674/2023/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual:

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR, Administrador, número funcional 11227281/1, CPF: XXX.XXX.751-68, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 680/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de três servidores desta Pasta para participarem do Curso de Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 29 a 31 de maio de 2023, visando a capacitação e atualização dos servidores da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Administração.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/001924, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda., preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 70/2023/ASJUR e nº 176/2023/SPA, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei n° 14.133/2021, para pagamento de três inscrições no Curso de Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais, no valor total de R\$ 8.883,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), em favor da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda. - CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIADE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1252/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002355

INTERESSADO(A): GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde NÚMERO FUNCIONAL: 11502193/1

CPF: xxx.xxx.951-97

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona

Regina Siqueira Campos MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gracinete de Lima Frutuoso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2023 a 30.04.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1600/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002558

INTERESSADO(A): JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 1284606/2

CPF: xxx.xxx.321-21 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Carlos Dias Medeiros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.03.2023 a 30.03.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1621/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015369

INTERESSADO(A): DANIEL IGLESIAS DE CARVALHO ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Engenheiro Civil

NÚMERO FUNCIONAL: 11161434/1

CPF: xxx.xxx.088-41

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Gerência de Informações Funcionais

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso I e §10, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Daniel Iglesias de Carvalho, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, no período de 22.05.2023 a 31.12.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1622/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015339

INTERESSADO(A): DANIEL IGLESIAS DE CARVALHO

ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

CARGO: Engenheiro Civil

NÚMERO FUNCIONAL: 11161434/1

CPF: xxx.xxx.088-41

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Gerência de Informações Funcionais

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que consta do processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de maio de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao(à) servidor(a) Daniel Iglesias de Carvalho, por meio do Despacho nº 2.934, de 11 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo Nº 2023/23000/000390 (SGD: 2023/23000/000390) e Acordo de Cooperação Técnica Nº 9/2023/GASEC, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD (CNPJ nº 26.894.022/0001-36) e a Secretaria da Fazenda - SEFAZ (CNPJ nº 25.043.514/0001-55).

Objeto: Visa a colaboração recíproca entre as partes, objetivando o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica, bem como o intercâmbio de experiências, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, visando a disponibilização de espaço físico da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ e o apoio técnico-operacional da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP, para eventos e cursos de capacitação continuada, colaboração no planejamento e elaboração de cursos, compartilhamento de ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, sistema de gestão acadêmica e apoio técnico-operacional, de modo a gerar conhecimento mútuo, qualificar projetos de cursos de formação e capacitação e fomentar a inovação educacional em âmbito estadual.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2023.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser modificado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

Partícipes: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda.

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/23010/000001

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 01/2021/GABSEC

ADITIVO Nº: 3º ADITIVO DE PRAZO

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - PRORROGADA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIANÓPOLIS - TO

ENDEREÇO: TRAVESSA JAIME PONTES, 256, CENTRO, DIANÓPOLIS - TO, CEP: 77.300-000.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

VIGÊNCIA: 17/12/2023

SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR BENFICA FILHO - CONCEDENTE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - CONVENENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Luciana Soares Macedo Manduca	XXX.XXX.X91-91	859269/2	Cirurgião-Dentista	01.03.2023
Roger Nunes de Queiroz	XXX.XXX.X96-68	1019570/1	Cirurgião-Dentista	01.03.2023

Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

### **EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

#### ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1053221/2	LUCIANA GOMES VERA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2023 a 26/04/2023

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11796480/2	ALINE SOARES DA PAIXAO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 23/04/2023
2	520503/1	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 23/07/2023
3	1229583/1	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
4	123915/6	DENISE ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2023 a 18/05/2023
5	690159/3	DRAWLAS CLAYMONT RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	24/04/2023 a 23/05/2023
6	1200224/1	ESTEVA SILVA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/07/2023
7	649603/6	FELIX VALUA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 08/06/2023
8	735039/2	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023
9	920451/6	GILDILENE KUPTADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 08/05/2023
10	153762/7	GILVAN SAMYR PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 25/05/2023
11	40104/4	GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 26/05/2023
12	520746/1	IRAILMA LOBO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2023 a 22/05/2023
13	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2023 a 23/05/2023
14	1203924/4	JOANICE GOMES DA SILVA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2023 a 14/05/2023
15	726166/1	JOELMA MARIA MAHON RIBEIRO MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	23/04/2023 a 12/05/2023
16	11667400/3	JUMARA SILVA DA CONCEICAO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/04/2023 a 23/10/2023
17	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2023 a 29/05/2023

18	972906/7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 06/05/2023
19	1021087/1	LYLLA BARREIRA NUNES PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2023 a 26/04/2023
20	664136/3	MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 17/05/2023
21	341438/3	MARIA CELIA GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 11/06/2023
22	473940/4	MARIA DAS MERCEZ SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 24/05/2023
23	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2023 a 22/05/2023
24	1225553/2	MYRLANNY SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 26/04/2023
25	100678/11	ROSILANDIA SENA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 08/05/2023
26	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2023 a 11/05/2023
27	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	12/05/2023 a
28	63256/3	SIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/04/2023 a 20/10/2023
29	63256/3	SIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 23/04/2023
30	11705779/2	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	29/03/2023 a 24/09/2023
31	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 11/05/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1023594/1	DALILA SOARES LOPES ULHOA DE MORAIS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 15/05/2023
2	768926/2	DILMA CALDEIRA DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2023 a 28/05/2023

#### ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

		1		1	
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1134965/2	ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2023 a 12/06/2023
2	1127756/1	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2023 a 02/05/2023
3	1239546/1	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 08/05/2023
4	572291/6	CARMELITA MACHADO CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 27/04/2023
5	1126342/1	CAROLINA GARCIA REZENDE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	27/02/2023 a 08/03/2023
6	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 15/06/2023
7	848910/2	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2023 a 29/04/2023
8	1237535/1	ELZIENI FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/04/2023
9	1065718/3	HENDLY DA SILVA CARVALHO	Físico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 08/05/2023
10	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2023 a 27/04/2023
11	1047582/4	JOSIEL TORQUATO RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 22/05/2023
12	11531541/6	LUCIANA MENDES REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2023 a 03/05/2023
13	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2023 a 07/06/2023
14	648611/3	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 12/05/2023
15	648611/2	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 12/05/2023
16	420170/3	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 16/05/2023
17	328914/4	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 19/08/2023
18	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2023 a 02/05/2023
19	650952/3	MARIA DAS DORES MOURA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
20	801220/1	MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 01/05/2023
21	257026/4	MARINHO COELHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 21/05/2023
22	712842/1	REGIA MARIA ALVES DIAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 14/03/2023
23	1241885/6	ROSA AMELIA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2023 a 09/05/2023
24	477488/2	ROSANA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023
25	477488/3	ROSANA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023
26	974976/2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 24/05/2023

#### ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	186810/1	CELSO LUIZ PERINI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
2	79227/2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 24/07/2023
3	11835516/1	LUCIVANE FONSECA DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 12/05/2023
4	957450/1	ROBSON SILVA MOURA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023

#### ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	849203/4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 28/04/2023
2	492878/3	SONIA APARECIDA DIAS REZENDE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 16/05/2023
3	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2023 a 07/06/2023

PALMAS/TO, 23 DE MAIO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

#### **EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

#### ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	572692/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2023 a 11/04/2023

PALMAS/TO, 23 DE MAIO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 68/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 42/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	PROCESSO №	OBJETO
Dilciane Nascimento Viana Barbosa Matrícula: 83474-3 CPF: XXX.XXX.XXX-41	Kênia Camilla Luz Lellis Matrícula: 923373-6 CPF: XXX.XXX.XXX-53	Contrato nº 42/2023	2023/33000/000009	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços a prestação de serviços de fornecimento de refeições e exploração de cozinha para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;
- IV opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências:
- V justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- IX exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá Secretário de Estado

## PORTARIA/SEAGRO Nº 69/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do Contrato nº 43/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Noilma Farias Camargo Matrícula: 11870095-1 CPF: XXX.XXX.XXX-00	Rogério Cardoso de Souza Matrícula: 11179740-1 CPF: XXX.XXX.XXX-27	Contrato nº 43/2023	2022/33000/000034	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de ônibus.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Riodiversidade:
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;
- IV opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

- V justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- IX exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá Secretário de Estado

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 70/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 39/2023, 40/2023 e 41/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

F	ISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Rodrigi Matrícula	son Fernanda ues Barrozo a: 11613408-5 K.XXX.XXX-96	Fernando Fernandes Garcia Matrícula: 633980-2 CPF: XXX.XXX.XXX-00	Contrato nº 39/2023 40/2023 41/2023	2023.33000.0010	O presente contrato tem por objeto a contratação para aquisição de materiais e a execução de serviços, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade:
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;
- IV opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências:
- V justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- IX exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá Secretário de Estado

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 071/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 044/2023, 045/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-3 CPF: XXX.XXX.XXXX-48	Thais Carvalho Maciel Matrícula: 11740698-2 CPF: XXX.XXX.XXX-54	Contrato nº 044/2023 045/2023	2023.33000.0004	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;
- IV opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;
- V justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 285, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, no sentido de que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e aparelhar as ações desta Secretaria da Cidadania e Justiça para observação e polimento de princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve esquivar-se de investir em inovações e ferramentas que garantam o adequado aparelhamento das atividades da Polícia Penal e, igualmente, a ideal prestação dos serviços de segurança destinados à população;

CONSIDERANDO a importância das atividades fins do Sistema Penal do Tocantins em garantia da ordem, segurança, disciplina e da correta aplicação da Lei de Execução Penal no âmbito das unidades penais e suas adjacências.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para integrar, voluntariamente, o grupo de estudos voltados à confecção do Manual de Centro de Treinamento de Operadores e Cães Policiais, e Rotinas laborais do NOC Núcleo de Operação com Cães:
  - I Abraão Rezende Valença, matrícula 11577835-1;
  - II Adamo Tadeu Povoa Mello, matrícula 1065254-4;
  - III Eduardo Pereira do Nascimento, matrícula 1248626-3;
  - IV Leandro Amorim da Silva, matrícula 11578459-1;
  - V Orleanes de Sousa Alves, matrícula 876140-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 325. DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 219/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício:

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE VAZ GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 1004484-3, a partir do dia 29/03/2023 à 27/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 596, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.126, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 326. DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 213/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 15/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula nº 11795930-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 327, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 208/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO, Agente Socioeducativo, matricula nº 11795492-1, da Diretoria de Administração e Finanças para a Central de Atendimento Socioeducativo, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 328, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 217/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 836713-6, a partir do dia 12/06/2023 à 26/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 227, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.563, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 329. DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 216/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 119/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIAAPARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional 818747-2, previstas para o período de 17/05/2023 à 15/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 330, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 215/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 121/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, nº Funcional 11139064-2, previstas para o período de 10/05/2023 à 08/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 331, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 214, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 15/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor EDMUNDO LOPES DIAS, Técnica em Defesa do Consumidor, matrícula nº 1175475-2, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do Procon de Dianópolis, em substituição ao servidor OZEAS ALVES NETO, matrícula nº 11723734-1, no período de 08 de maio de 2023 à 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 332, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 207/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 18/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 811364-2, previstas para o período de 08/05/2023 à 01/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO: 2023/17010/00121

CONTRATO: 19/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: JSL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex, para atender as necessidades do da Secretaria

da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Dispensa de licitação

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM: 23/05/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000 18370.14.422.1160.4826.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e JSL

Distribuidora Ltda, PELA CONTRATADA.

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO: 2016/17010/002694

CONTRATO: 027/2017

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Amilton Soares Cardoso

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2017, nos temos do inc. II do art. 62, §3°, I da Lei nº 8.666/93

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do Procon de Dianópolis - TO.

FIRMADO EM: 24/05/2023.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 027/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de maio de 2023 e findando-se em 27 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 7590000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Amilton

Soares Cardoso, pelo locador.

## **SECRETARIA DA CULTURA**

## PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS -SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Ánexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário

#### ANEXO ÚNICO PORTARIA № 47/2023/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MAIO DE 2023

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
		Programa Temático - 1158	3 Cultura	
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
	Implementar Políticas Públicas	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
0363	Culturais	Suplente: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Assessor Técnico III
Ν°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva	Titular: Valério Sousa Lima	11166819-2	Gerente de Economia Criativa
2423	da cultura	Suplente; Paulo Augusto Dionizio Camelo	11817755-1	Assistente Especializado III
4333	Fomento e Preservação da	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
4333	Cultura	Suplente: Marcia Alves Cirqueira	11833670-1	Assistente Especializado II
3092	Implementação e Conservação	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
3032	do Patrimônio Cultural	Suplente: Muriel Rodrigues Avelino	957437-5	Assistente Especializado II
4334	Gestão do Sistema de Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
4334	do Tocantins.	Suplente: Valério Sousa Lima	11166819-2	Assessor Comissionado IV
1226	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
4330		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarāes	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
4101	Culturais (Fundo Cultural)	Suplente: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Assessor Técnico III
		Programa de Gestão - 1104 Manute	nção da CULTURA	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos	Titular: Gislene Teixeira da Luz	11670520-4	Gerente de Processos
4020	Humanos	Suplente: Jessica da Silva Saraiva	1166263-2	Assessor Comissionado V
	Coordenação e Manutenção de	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
4331	Serviços Administrativos Gerais.	Suplente: Priscila Alves de Oliveira Moreira	11868627-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
7321	Transporte	Suplente: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
4300	Informática	Suplente: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário

## PORTARIA Nº 48/2023/GABSEC/SECULT, DE 24 DE MAIO DE 2023.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 437 - NM, de 2 de março de 2023, D.O.E 6281.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de 830 (oitocentos e trinta) camisetas (uniformes) que serão utilizadas por servidores, estagiários e parceiros da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, na realização de ações promocionais e técnicas, conforme calendário e plano de ações da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os precos praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes dos menores preços para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: FAA CURSINO FILHO, inscrita no CNPJ nº 49.215.751.0001-14, para confecção de 830 (oitocentos e trinta) camisetas (uniformes), no valor de R\$ 16.647,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), visando atender as necessidades desta Pasta durante o exercício de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 449, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### **FIXAR**

a carga horária da servidora DANILA LIMA DE MOURA SILVA, número funcional 34402-4, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a DANNIELLA SOUZA TURIBIO, nº funcional 895742-4, no período de 08 a 27/05/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 128, de 01/01/2023, publicada na Edição nº 6.264, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### **DETERMINAR**

a fruição de férias a COSMO NASCIMENTO SILVA, nº funcional 791882-5, no período de 01 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### **RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 374, de 28 de março de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6303, de 03 de abril de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, MARIA CELIA GOMES DE SOUZA, número funcional 341438-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:	
no período de 1º de abril a 30 de junho de 2023	no período de 1º a 27 de abril de 2023	

## FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 667, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### **DETERMINAR**

a fruição de férias a EDNA DE JESUS VIEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 631283-1, no período de 10 a 20/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1422, de 13/09/2022, publicada na Edição nº 6.171, do Diário Oficial do Estado.

## FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 002/2023/CACS/FUNDEB/TO, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, pelo Regimento Interno do Conselho, e ainda conforme deliberação da plenária realizada em 27 e 28 de abril de 2023, e considerando que o trabalho desenvolvido pelos respectivos conselheiros é de relevância para a sociedade, e que cabe ao Conselho acompanhar e fiscalizar a distribuição e transferência dos recursos do Fundo às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, resolve:

Designar os conselheiros para realizarem, sob a coordenação do(a) primeiro(a), a análise da operacionalização e aplicação dos recursos do Fundeb junto aos processos conforme especificações a seguir.

Processos	Obras	
Coordenador(a)	Haroldo Bucar da Costa	
	Amaré Gonçalves Brito	
Membros	Cynthia Victória de Sousa Rodrigues	
	Walnete Pereira dos Santos	

Processos	Formação	
Coordenador(a)	Rosy Franca Silva de Oliveira	
	Ivonete Amitxekwoyj G. Ribeiro Krahô Kanela	
Membros	Silvínia Pereira de Sousa Pires	
	Lúcia Rosângela Ferreira Flor Lino	

Processos	Transporte	
Coordenador(a)	Grécia Regina Correa Aires	
	Júnia Kelly Alvares T. da Paixão	
Membros	Rozilene Gomes da Silva	
	Josiel Gomes dos Santos	

Processos	Gestão Compartilhada/Gestão Compartilhada Extra	
Coordenador(a)	Robson Vila Nova Lopes	
	Josiel Gomes dos Santos	
Membros	Evelyn Monique dos Santos	
	Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso	

Processos	Recursos Humanos	
Coordenador(a)	Pedro Lopes Pereira	
	Grécia Regina Correa Aires	
Membros	Rozilene Gomes da Silva	
	Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso	

Processos	Equipamentos e Mobiliários
Coordenador(a)	Júnia Kelly Alvares T. da Paixão
Membros	Maria Érica Dionísio de Santana
	Cláudia Rocha Trindade Bandeira
	Kênia Alves Freitas Gomes
	Keila Alves Freitas Ramalho

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, aos 15 dias do mês de majo de 2023

JOSIEL GOMES DOS SANTOS Presidente do CACS/FUNDEB/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS

XERENTE-AAEIX

CONTRATADA: EMPRESA M. N, LTDA.

CNPJ: 22.138.018/0001-97

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Warô, na Aldeia Cabeceira D'Água Fria, no município de Tocantínia-TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.951,55 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.

Welio Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE Presidente de Associação

## **SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

#### PORTARIA-SEJU Nº 039/2023/GABSEC-SEJU, DE18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 270 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000042 Número de Contrato: 019/2023

Fiscal do Contrato: Eugenia Alves Vieira/Matrícula: 1161555-4 Substituto de Fiscal: Dliany Ribeiro da Silva/Matrícula: 11804505-1

Contratada: Online Soluções Digitais Ltda

CNPJ: 11.587.975/0001-84

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais:
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

- X o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto:
- XI exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/79010/000042 CONTRATO Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 500.0000

Contratada: Online Soluções Digitais Ltda, CNPJ: 11.587.975/0001-84. Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ:

45.434.894/0001-66.

Data da Assinatura do contrato: 18/05/2023

Signatários: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Julio Cesar Morais e Souza - Representante legal da

Contratada.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 04/2019

PROCESSO: Nº 2019/25000/000348 CONVENENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de BARROLÂNDIA/TO, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 19/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda

- Adriano José Ribeiro - Prefeito.

## EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 10/2019

PROCESSO: N° 2019/25000/000698
CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO

**TOCANTINS** 

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio nº 10/2019 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 18/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda

- Antônio da Silva Campos - Prefeito.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				MAIO/20	22 A ABRIL/2023									
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, allinea "a")														R\$ 1,00
						DESPE	SAS EXECUTADA	S (ÚLTIMOS 12 N	IESES)					
							LIQUIDADAS							INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	575.497.205,40	599.564.524,58	613.857.480,60	586.296.664,14	579.247.059,39	553.118.370,28	556.588.432,58	800.079.265,62	511.079.489,04	512.259.210,90	579.883.258,80	574.909.961,06	7.042.380.922,39	779.209,59
Pessoal Ativo	451.724.315,53	474.210.083,41	476.998.497,65	442.350.293,45	430.144.248,33	409.509.034,44	418.669.054,09	587.671.329,02	365.771.115,18	426.419.334,65	431.786.563,09	406.422.515,23	5.321.676.384,07	779.209,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	347.449.825,61	396.659.544,29	393.214.066,09	373.428.123,46	385.219.031,77	366.129.362,87	373.837.797,37	495.123.257,62	320.991.097,54	355.078.549,53		338.411.925,63	4.514.177.874,35	576.732,70
Obrigações Patronais Pessoal Inativos e Pensionistas	104.274.489,92	77.550.539,12	83.784.431,56 136.855.603.72	68.922.169,99	44.925.216,56	43.379.671,57	44.831.256,72	92.548.071,40 212.071,435.14	44.780.017,64 143.085.570.29	71.340.785,12	63.151.270,52	68.010.589,60	807.498.509,72	202.476,89
Pessoal Inativos e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.7/1.149,92	125.349.447,14 113.765.255.31	136.855.603,72	143.933.561,09 131.257.133.85	149.093.882,64 136.197.535.54	143.594.030,89 131.407.275.22	137.597.680,57 125.396.406.51	193.672.036.86	143.085.570,29	83.556.020,19 77.358.134.29	146.223.763,23 132.932.094.82	160.833.403,67 147.353.350.61	1.705.965.548,49	0,00
Aposeniadorias, Reserva e Reformas Pensões	10.856.054.55	11.584.191.83	14.806.272.84	12.676.427.24	12.896.347.10	12.186.755.67	12.390.400,51	18.399.398.28				13.480.053.06	1.554.602.080,99	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	10.656.054,55	11.564.191,63		12.0/0.42/,24	12.090.347,10	12.100./00,07	12.201.274,00		12.767.138,00	0.197.000,90	13.291.000,41	13.480.053,06	151.363.467,50	
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	1.739,95	4.994,03	3.379,23	12.809,60	8.928,42	15.304,95	321.697,92	336.501,46	2.222.803,57	2.283.856,06	1.872.932,48	7.654.042,16	14.738.989,83	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	200.597.568,39	181.752.935,48	216.074.818,56	156.257.877,06	158.720.741,63	126.336.892,86	127.697.081,83	213.478.228,13	146.588.457,53	90.584.007,96	154.756.541,36	140.122.904,74	1.912.968.055,53	10.895,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4.747.025,68	6.972.183,73	3.523.299,64	4.820.218,00	5.150.688,36	3.276.983,53	4.514.530,34	2.911.576,04		4.465.388,91	6.087.901,73	5.605.051,19	55.493.013,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.626.867,41	2.613.836,60	670.141,99	831.592,55	1.332.228,98	2.697.963,15	1.740.111,71	4.044.452,48	97.824,20	2.575.702,54	2.457.644,08	1.380.450,28	22.068.815,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	70.452.525,38	46.817.468,01	75.025.773,21	38.049.693,69	22.523.527,48	14.436.352,76	17.712.179,74	48.888.843,87	0,00	0,00	0,00	0,00	333.906.364,14	10.895,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	123.771.149,92	125.349.447,14	136.855.603,72	112.556.372,82	129.714.296,81	105.925.593,42	103.730.260,04	157.633.355,74	143.072.466,61	83.542.916,51	146.210.995,55		1.501.499.861,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	374.899.637,01	417.811.589,10	397.782.662,04	430.038.787,08	420.526.317,76	426.781.477,42	428.891.350,75	586.601.037,49	364.491.031,51	421.675.202,94	425.126.717,44	434.787.056,32	5.129.412.866,86	768.314,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIN	MITE LEGAL							VALOR					% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)										1	2.482.446.793,31			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (											15.340,80			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e a	o vencimento dos	agentes comunit	ários de saúde e d	e combate às							0.00			
endemias (CF, art. 198, §11) (VI)											.,			
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			12.482.431.452,5										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)					5.130.181.180,9						41,10			
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					6.116.391.411,7						49,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do \$1° do art. 59 da LRF)						46,55 44.10								
EIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso il do §1º do art. 59 da LRF)  FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - 15/05/2023											5.504.752.270,56	l	44,10	
FUNTE: SIBIR-TU / SEFAZ-TU - 10/00/2023														

adas secucidas 16 encuencemen de securido, se despora ao la typidade insortas em restra a pagar não processad gas minestiros esperas, nos termos da est. 56 a de 14 2,0004. Se o minestiros esperas, no tembro da est. 56 a de 14 2,0004. Manda por la companio de 10 de 10

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)				
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	701.000,00	639.883,55	16.919,47	656.803,02
Pessoal Ativo	701.000,00	529.128,15	5.999,98	535.128,13
Obrigações Patronais		110.755,40	10.919,49	121.674,89
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de Terceirização ou de contratação de forma indireto (§ 1º do art. 18 de LRF)			-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			-	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			-	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	701.000,00	639.883,55	16.919,47	656.803,02
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS		
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	456.000,00	656.803,02		
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL	245.000,00		_	

## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

	SALDO DO			.023
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.793.773.563,13	3.667.591.324,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.571.099.265,08	3.426.698.123,21	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.839.091.797,26	2.786.244.054,22	0,00	0,00
Internos	1.448.060.270,90	1.421.319.259,95	0,00	0,00
Externos	1.391.031.526,36	1.364.924.794,27	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	680.028.868,98	594.602.694,47	0,00	0,00
De Tributos	27.683.560,92	29.091.606,28	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	651.519.249,87	564.760.879,96	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	826.058,19	750.208,23	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	51.978.598,84	45.851.374,52	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	222.674.298,05	240.893.201,42	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.874.120.703,05	3.550.320.822,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.712.884.720,43	3.367.043.989,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.013.301.467,92	3.614.740.344,62	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	234.763.852,67	100.722.590,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.652.894,82	146.973.764,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	161.235.982,62	183.276.832,95	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	919.652.860,08	117.270.502,20	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.105.998.306,71	12.482.446.793,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da				
CF) (V)	1.530.447,26	15.340,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.104.467.859,45	12.482.431.452,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,34	29,38	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,60	0,94	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	24.208.935.718,90	24.964.862.905,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 180%	21.788.042.147,01	22.468.376.614,52	0,00	0,00
	-			Continua (1/2)

Continua (1/2) Continuação

	SALDO DO	D DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3°	
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	497.862.309,50	470.104.546,41	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	2.508.498.077,04	37.843.777.966,83	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	811.595.400,43	491.392.092,28	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.355.929,38	43.001.915,88	0,00	0,00	

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 23/05/2023
NOTA:

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13\* Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do

Tocantins.

Tocant

Passivo Patrimonial	31/04/2023
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	64.829.810,79
211110102 - Décimo Terceiro Salário	1.898.877,90
211110103 - Férias	443.218,74
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	3.636,10
211419801 - Outros Encargos Sociais	652,26
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	665.175,86
211429901 - Plansaude	957.512,47
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	2.124.370,67
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	9.193,68
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	52.666,12
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	146.619.617,78
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	73.324,12
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
218910101 - Indenizações a Servidores	18.932,12
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	106.721,55
218910201 - Diarias a Pagar	173.841,70
Total PASSIVOS P	240.893.201,42

# GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

	SALDO DO	SALD	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º		
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.105.998.306,71	12.482.446.793,31	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (VII)	1.530.447,26	15.340,80	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.104.467.859,45	12.482.431.452,51	0,00	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	2.662.982.929,08	2.746.134.919,55	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.396.684.636,17	2.471.521.427,60	0,00	0,00		

	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDITAL CORRESPONDE					

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

GF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,
		VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
fobiliária	0,00		0
Interna	0,00		0
Externa	0,00		C
Contratual	3.235.393,57		3.235.393
Interna	3.235.393,57		3.235.393
Empréstimos	3.235.393,57		3.235.393
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		(
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		C
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		C
Externa	0,00		0
Empréstimos	0,00		0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1o)	0,00		0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0
FOTAL (III)	3.235.393,57		3.235.393
		% SOBRE	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.482.446.793,31	•	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	15.340,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	12.482.431.452,51		
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	,	•	
DPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	3,235,393,57		0
IMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)			
IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS	1.997.189.032,40		16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.797.470.129,16		14
PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0
THE DESIGN OF THE PROPERTY OF	873.770.201,68		7
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS			
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS IPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS PPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS DPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		VALOR REALIZADO	
DPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No No	Até o	
JIMIT E DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS PPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre		

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

#### GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.482.446.793,31
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	12.482.431.452,51
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	12.482.431.452,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.130.181.180,90	41,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.116.391.411,73	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.810.571.841,14	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.504.752.270,56	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	117.270.502,20	0,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.964.862.905,02	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.746.134.919,55	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.235.393,57	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.997.189.032,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	873.770.201,68	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 25/05/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA Diretor de Responsabilidade Fiscal Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1	(LRF, Art. 52, incis	so I, alíneas "a" e "b" do	inciso II e § 1º)

					R\$ 1,00
PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO
ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
11.995.191.594,00	1.978.696.495,28	16,50	4.389.520.051,61	36,59	7.605.671.542,39

	PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS		REALIZADAS		SALDO		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORCAMENTÁRIAS) (I)	11.863.490.198.00	(a) 11.995.191.594.00	1,978,696,495,28	(D/a) 16.50	4,389,520,051,61	36.59	7.605.671.542.39
RECEITAS CORRENTES	11.433.178.670.00	11.564.496.871,00	1.968.274.146.65	17,02	4.353.225.770,12	37,64	7.211.271.100.88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.570.237.567,00	3.570.237.567,00	616.625.383,59	17,27	1.244.518.483,23	34,86	2.325.719.083,77
Impostos	3.301.240.304,00	3.301.240.304,00	571.262.711,04	17,30	1.148.949.970,96	34,80	2.152.290.333,04
Taxas	268.997.263,00	268.997.263,00	45.362.672,55	16,86	95.568.512,27	35,53	173.428.750,73
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	800.479.284,00	800.479.284,00	142.111.943,19	17,75	231.364.694,10	28,90	569.114.589,90
Contrībuições Sociais	711.105.115,00	711.105.115,00	127.340.743,98	17,91	206.117.873,48	28,99	504.987.241,52
Contribuições Econômicas	89.374.169,00	89.374.169,00	14.771.199,21	16,53	25.246.820,62	28,25	64.127.348,38
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	425.152.785.00	426.854.181.00	91.156.006.42	21.36	201.883.144.62	47.30	224.971.036.38
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			91.156.006,42	21,36	201.883.144,62	47,30	61.412.36
Valores Mobiliários	119.860,00 420.076.925.00	119.860,00 420.078.321.00	34.415,42 86.968.536.47	28,71	191.516.584.53	48,76 45.59	228.561.736.47
valores Modillanos Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	420.076.925,00 2.300.000.00	2.300.000.00	2.819.075.94	122.57	5.937.485.32	45,59 258.15	- 3.637.485.32
Exploração de Recursos Naturais	2.656.000,00	2.656.000,00	11.029.24	0.42	18.204.85	230,13	2.637.795,15
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível	2.656.000,00	2.656.000,00	11.029,24	0,42	10.204,03	0,69	2.037.795,15
Cessão de Direitos		1,700,000,00	1.322.949.35	77,82	4.352.422.28	256,02	- 2.652.422.28
Demais Receitas Patrimoniais	_	1.700.000,00	1.022.540,00	77,02	4.002.422,20	200,02	2.002.422,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	_	_	_	_	_	_	
RECEITA INDUSTRIAL	_	_	_	_	_	_	_
RECEITA DE SERVICOS	92.045.236.00	92.045.236.00	11.431.571.77	12.42	18.017.860.98	19.58	74.027.375.02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.687.996,00	58.687.996.00	11.408.625,82	19,44	17.965.436,15	30,61	40.722.559.85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	_	_	-		-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	_	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	117.240,00	117.240,00	22.885,95	19,52	52.084,83	44,43	65.155,17
Outros Serviços	33.240.000,00	33.240.000,00	60,00	-	340,00	-	33.239.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.333.758.158,00	6.333.374.963,00	1.084.270.428,03	17,12	2.479.468.693,38	39,15	3.853.906.269,62
Transferências da União e de suas Entidades	5.101.296.325,00	5.100.913.130,00	897.911.744,71	17,60	2.062.393.229,81	40,43	3.038.519.900,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.351.304,00	1.351.304,00	117.514,40	8,70	235.028,80	17,39	1.116.275,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.231.075.529,00	1.231.075.529,00	186.241.168,92	15,13	416.840.434,77	33,86	814.235.094,23
Transferências do Exterior			-	-	-	-	
Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00 341.505.640.00	22.678.813.65	6,64	177.972.893.81	52.11	35.000,00 163.532.746.19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	211.505.640,00 57.373.917,00	57.373.917,00	3.351.438,20	5,84	7.661.804,59	13,35	49.712.112,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.877.934.00	7.877.934.00	1.038.940.54	13.19	1.711.813.35	21.73	6.166.120,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	7.077.834,00	7.077.854,00	1.030.840,34	15,19	1.711.013,33	21,73	0.100.120,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	12.700.00	12.700.00	4.359.02	34.32	7.654.71	60.27	5.045.29
Demais Receitas Correntes	146.241.089.00	276.241.089.00	18.284.075.89	6,62	168.591.621.16	61.03	107.649.467.84
RECEITAS DE CAPITAL	430.311.528.00	430.694.723.00	10.422.348.63	2.42	36.294.281.49	8.43	394.400.441.51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	233.564.450.00	233.564.450.00	3.045.393.57	1.30	3.235.393.57	1.39	230.329.056.43
Operações de Crédito - Mercado Interno	199.550.450.00	199.550.450.00	3.045.393.57	1.53	3.235.393.57	1,62	196.315.056.43
Operações de Crédito - Mercado Externo	34.014.000.00	34.014.000.00	-		-		34.014.000,00
ALIÉNAÇÃO DE BENS	28.052.225,00	28.052.225,00	2.688.897,59	9,59	3.558.924,22	12,69	24.493.300,78
Alienação de Bens Móveis	1.168.130,00	1.168.130,00	-	-	-	-	1.168.130,00
Alienação de Bens Imóveis	26.884.095,00	26.884.095,00	2.688.897,59	10,00	3.558.924,22	13,24	23.325.170,78
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.595.945,00	3.595.945,00	436.220,79	12,13	830.205,37	23,09	2.765.739,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.098.908,00	165.482.103,00	4.251.815,91	2,57	28.669.737,56	17,32	136.812.365,44
Transferências da União e de suas Entidades	161.833.908,00	162.217.103,00	4.251.815,91	2,62	28.669.737,56	17,67	133.547.365,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.000.00	45.000.00	-	-	-	-	45.000.00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00				-	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	3.250.000,00	3.250.000,00				-	3.250.000,00
Transferencias do Exterior  Demais Transferências de Capital	1	-	_	1	•	[ - T	•
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1	-	20.77	1	20.77	[ -	- 20.77
Integralização do Capital Social			20,77		20,77	1 3	20,11
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1			1			
Resoate de Títulos do Tesouro	_	-	_			_	_
Demais Receitas de Capital	-		20,77		20,77	-	- 20,77
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	249.936.220,16	24,50	342.846.128,35	33,60	677.474.149,65

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.883.810.476,00	13.015.511.872,00	2.228.632.715,44	17,12	4.732.366.179,96	36,36	8.283.145.692,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)						-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-			-		-	
Mobiliária	-			-		-	
Contratual	-			-		-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-			-		-	
Mobiliária	-			-		-	
Contratual	-					-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.883.810.476,00	13.015.511.872,00	2.228.632.715,44	17,12	4.732.366.179,96	36,36	8.283.145.692,04
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.883.810.476,00	13.015.511.872,00	2.228.632.715,44	17,12	4.732.366.179,96	36,36	8.283.145.692,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	509.324.629,68			509.324.629,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		509.324.629,68			509.324.629,68		
							Continua (1/4)

									Continuação
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INTRA-	11.265.122.742,00	11.909.486.366,23	2.385.528.063,30	4.274.862.730,53	7.634.623.635,70	2.033.622.378,71	3.568.717.082,60	8.340.769.283,63	3.293.237.080,62
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	9.839.568.947,00	10.335.220.550,23	2.135.516.315,85	3.938.071.009,92	6.397.149.540,31	1.909.737.202,84	3.416.338.327,11	6.918.882.223,12	3.190.428.222,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.593.470.142,00	6.625.714.883,55	1.242.936.518,46	2.362.169.584,78	4.263.545.298,77	1.241.964.348,48	2.360.754.369,58	4.264.960.513,97	2.188.479.618,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	79.359.880,00	136.360.580,00	49.948.802,53	81.353.490,14	55.007.089,86	15.320.663,72	46.725.351,33	89.635.228,67	46.725.351,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.738.925,00	3.573.145.086,68	842.630.994,86	1.494.547.935,00	2.078.597.151,68	652.452.190,64	1.008.858.606,20	2.564.286.480,48	955.223.252,70
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.166.738.925,00	3.573.145.086,68	842.630.994,86	1.494.547.935,00	2.078.597.151,68	652.452.190,64	1.008.858.606,20	2.564.286.480,48	955.223.252,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.159.909.765,00	1.374.677.572,00	250.011.747,45	336.791.720,61	1.037.885.851,39	123.885.175,87	152.378.755,49	1.222.298.816,51	102.808.857,90
INVESTIMENTOS	1.070.459.052,00	1.232.371.859,00	164.008.595,86	233.869.691,83	998.502.167,17	80.745.630,68	92.320.333,11	1.140.051.525,89	77.176.560,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.994.470,00	2.674.470,00	-	-	2.674.470,00	-	-	2.674.470,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.456.243,00	139.631.243,00	86.003.151,59	102.922.028,78	36.709.214,22	43.139.545,19	60.058.422,38	79.572.820,62	25.632.297,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.644.030,00	199.588.244,00	-	-	199.588.244,00	-	-	199.588.244,00	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	1.391.743.034,00	1.388.405.435,45	219.230.628,78	366.518.870,26	1.021.886.565,19	219.449.034,66	364.991.465,80	1.023.413.969,65	342.661.644,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.656.865.776,00	13.297.891.801,68	2.604.758.692,08	4.641.381.600,79	8.656.510.200,89	2.253.071.413,37	3.933.708.548,40	9.364.183.253,28	3.635.898.725,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	-							-	
REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =	12.656.865.776,00	13.297.891.801,68	2.604.758.692,08	4.641.381.600,79	8.656.510.200,89	2.253.071.413,37	3.933.708.548,40	9.364.183.253,28	3.635.898.725,52
(X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)				90.984.579,17			798.657.631,56		1.096.467.454,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.656.865.776,00	13.297.891.801,68	2.604.758.692,08	4.732.366.179,96	8.656.510.200,89	2.253.071.413,37	4.732.366.179,96	9.364.183.253,28	4.732.366.179,96
RESERVA DO RPPS	226.944.700,00	226.944.700,00			226.944.700,00			226.944.700,00	

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	249.936.220,16	24,50	342.846.128,35	33,60	677.474.149,65
RECEITAS CORRENTES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	249.936.220,16	24,50	342.846.128,35	33,60	677.474.149,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	_	-	-	-	_	_	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	242.633.676,99	23,78	335.543.585,18	32,89	684.776.692,82
Contribuições Sociais	1.020.320.278,00	1.020.320.278.00	242.633.676.99	23,78	335.543.585.18	32.89	684.776.692.82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	_	-	-	_	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	_	_	_	_	_	_	_
RECEITA PATRIMONIAL	_	_	_	_	_	_	_
Receitas Imobiliárias		-	1				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	_	-	_	_	
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	_	_	-
	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Ágropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	_	-	-	-	_	_	-
Receita da Indústria de Transformação	_	_	_	_	_	_	-
Receita da Indústria de Construção	_	_	_	_	_	_	_
Outras Receitas Industriais	_	_	_	_	_	_	_
RECEITA DE SERVIÇOS		-	7.273.151,16		7.273.151,16		- 7.273.151,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	7.273.151,16	-	7.273.151,16	_	- 7.273.151,16
	-	-	7.273.131,10	-	7.273.131,10	_	- 7.273.131,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	_	-	29.392,01	-	29.392.01	_	- 29.392.01
Multas e Juros de Mora	_	-	-	_	-	-	-
Indenizações e Restituições	_	_	_	_	_	_	_
Receita da Dívida Ativa	_	_	_	_	_	_	_
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	_	_	_	_	_	_	_
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							-
Receitas Correntes Diversas	1		29.392,01	1	29.392,01		- 29.392,01
RECEITAS DE CAPITAL	1	-	29.392,01	-	29.392,01	-	- 29.392,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1		_	1	_	_	-
	1		_	1	_	_	-
Operações de Crédito Internas	_		-	· ·	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-		-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	_		-		_	-	_
Integralização do Capital Social	_	_	_			_	_
Dív. Alv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados		1	1				1
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	1	-		1	_	_	
	1		_	1	_	_	-
Outras Receitas de Capital	· -	-	1 -	I -	1 -	1 -	-

Continua (2/4)

									Continuação
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.391.743.034,00	1.388.405.435,45	219.230.628,78	366.518.870,26	1.021.886.565,19	219.449.034,66	364.991.465,80	1.023.413.969,65	342.661.644,90
DESPESAS CORRENTES	1.211.743.034,00	1.226.100.653,63	152.283.514,58	280.530.195,69	945.570.457,94	151.942.948,98	280.189.630,09	945.911.023,54	257.859.809,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.132.996.372,00	1.143.700.820,45	140.260.955,68	267.731.258,71	875.969.561,74	139.920.390,08	267.390.693,11	876.310.127,34	245.549.608,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000.000,00	46.055.218,18	4.260.671,62	5.037.049,70	41.018.168,48	4.260.671,62	5.037.049,70	41.018.168,48	5.037.049,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.746.662,00	36.344.615,00	7.761.887,28	7.761.887,28	28.582.727,72	7.761.887,28	7.761.887,28	28.582.727,72	7.273.151,16
DESPESAS DE CAPITAL	180.000.000,00	162.304.781,82	66.947.114,20	85.988.674,57	76.316.107,25	67.506.085,68	84.801.835,71	77.502.946,11	84.801.835,71
INVESTIMENTOS	-		· -	-	-	-	· -	-	· -
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000.000,00	162.304.781,82	66.947.114,20	85.988.674,57	76.316.107,25	67.506.085,68	84.801.835,71	77.502.946,11	84.801.835,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				_		_			_

RESERVA DE CONTINGENCIA
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

- 01 Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.
  02 A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 226.944.700,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

- 04 Na análise superavil/deficit comparando as receitas realizadas (R\$ 4.732.366.179,96 ) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 4.641.381.600,79 ) houve um superávit de R\$ 90.984.579,17 e comparando as receitas realizadas (R\$ 4.732.366.179,96 ) com o valor das despesas pagas (R\$ 3.635.898.480,56 ) houve um superávit de R\$ 1.096.467.699,40.
- 05 Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (dassificação contábil 522130100), apresenta o valor de R\$ 509.324.629,68 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UO LODEGODA	DESCUE!	0.171	FOUTE		1/11/00
UG ACRESCIDA 047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU.	DEC/ LEI 6594	DATA 01/03/2023	FONTE 759	MARCADOR 0000240	VALOR 6.260.554,00
TECNICO DO TCE 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO	6583	02/02/2023	760	0000000	
P. JUDICIARIO					35.050.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6594	01/03/2023	759	0000240	228.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO	6594	01/03/2023	760	0000000	14.855.095,00
P. JUDICIARIO 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO	6610	03/04/2023	756	0000000	1.948.000,00
P. JUDICIARIO 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO		03/04/2023			765 000 00
P. JUDICIARIO	6610	03/04/2023	759	0000240	765.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA	6583	02/02/2023	500	0000000	10.000.000,00
GOVERNADORIA 090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA	6594	01/03/2023	500	0000000	10.000.000,00
GOVERNADORIA	6610	03/04/2023	500	000000	405 000 00
090200 - CASA CIVIL 090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO	6583	02/02/2023	752	0000000	125.000,00 1.220.629.00
TOCANTINS 090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO	6584	02/02/2023	700	0000000	
TOCANTINS					445.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6584	02/02/2023	703	0000000	300.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO	6594	01/03/2023	500	0000000	4.053.935,00
TOCANTINS 090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO	6594	01/03/2023	752	0000000	2.292.197,00
TOCANTINS					
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6594	01/03/2023	755	0000000	532.533,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO	6611	03/04/2023	500	0000000	13.544.999,00
TOCANTINS 090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO	6583	02/02/2023	501	0000260	
ESTADO DO TO	0501	0.1/00/0000		******	72.500,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6594	01/03/2023	501	0000260	100.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO	6610	03/04/2023	501	0000260	131.500,00
ESTADO DO TO 100900 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E	6583	02/02/2023	500	0000000	00 000 00
DEFESA CIVIL		04/00/0000	504		60.000,00
100900 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	6594	01/03/2023	501	0000260	200.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6594	01/03/2023	500	0000000	8.000.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL -	6594	01/03/2023	712	0000239	340.000,00
FUNPES 189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL -	6610	03/04/2023	712	0000239	325.146,00
FUNPES					
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO	6595	01/03/2023	500	0000000	29.194.255,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS	6611	03/04/2023	500	0000000	17.902.987,00
SERV. PUBL.DO TO 250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6594	01/03/2023	500	0000000	42.012.000.00
268000 - FUNDO EST.DE COMBATE E	6610	03/04/2023	761	0000000	54.435.368,00
ERRADICACAO DA POBREZA 268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA	6594	01/03/2023	500	0000000	3.500.000.00
INFORMAÇÃO					
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO 270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6595 6611	01/03/2023 03/04/2023	573 540	0000000	2.986.486,00 9.370.258,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6611	03/04/2023	540	1070214	3.981.370,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611 6584	03/04/2023 02/02/2023	573 600	0000000 0000248	29.615.908,00 721.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	600	0000250	1.877.904,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584 6584	02/02/2023 02/02/2023	600 601	0000251 0000215	3.845.258,00 66.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	601	3110215	237.439,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584 6584	02/02/2023 02/02/2023	602 603	0000247 0000215	30.000,00 689.900,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	635	0000000	85.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	636	0000000	63.246,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584 6584	02/02/2023 02/02/2023	754 759	0000000 0000240	31.682.738,00 654.868,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595 6595	01/03/2023 01/03/2023	600	0000247 0000248	30.590,00 478.350,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	600	0000250	130.503,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595 6595	01/03/2023 01/03/2023	600 603	0000251 0000215	1.616.674,00 1.528.138.00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	636	0000000	115.242,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595 6595	01/03/2023 01/03/2023	754 759	0000000 0000240	8.670.202,00 135.000.00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611	03/04/2023	600	0000250	2.508.448,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611 6611	03/04/2023 03/04/2023	602 635	0000250 0000000	3.040.876,00 4.162.543,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611	03/04/2023 02/02/2023	754	0000000	4.905.217,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6584		703	0000000	30.239,00
324800 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	6583	02/02/2023	713	0000231	44.529.360,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E	6583	02/02/2023	500	0000000	2.600.000.00
PECUÁRIA 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E	6584	02/02/2023	500	0000103	
PECUÁRIA	0001	OLIOLIZOEO	000		62.997,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6584	02/02/2023	700	0000000	85.702,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E	6594	01/03/2023	500	0000000	471.782,00
PECUÁRIA 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E	6595	01/03/2023	500	0000103	122,00
PECUÁRIA			700		
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6595	01/03/2023		0000000	177.497,68
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6584	02/02/2023	500	0000103	148.158,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA	6584	02/02/2023	700	0000000	456.610,00
AGROPECUARIA DO EST. DO TO 344300 - AGENCIA DE DEFESA	6610	03/04/2023	756	0000000	1.324.980,00
AGROPECUARIA DO EST. DO TO					
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6611	03/04/2023	500	0000103	84.142,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA	6611	03/04/2023	700	0000000	57.289,00
AGROPECUARIA DO EST. DO TO 344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO	6595	01/03/2023	700	0000000	558.327,00
ESTADO DO TO 370100 - SECRETARIA DAS CIDADES,	6583	02/02/2023	500	0000000	,,,,,
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0083	02/02/2023	500	0000000	1.500.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES,	6594	01/03/2023	500	0000000	400.347,00
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0004	3110312023	300	3000000	+00.347,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES,	6610	03/04/2023	500	0000000	245.000,00
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0010	3310412023	300	3000000	240.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS	6610	03/04/2023	500	0000000	52.166.667.00
E INFRAESTRUTURA					22.700.007,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6584	02/02/2023	700	0000000	1.800.000,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO	6595	01/03/2023	703	0000000	248.270,00
AMBIENTE 405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS	6583	02/02/2023	709	0000000	5.395.000,00
HÍDRICOS 410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E	8505		500		9.600,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6595	01/03/2023		0000103	
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6595	01/03/2023	700	3120000	8.753.617,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA	6610	03/04/2023	500	0000000	3.500.000,00
SEFAZ 490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6584	02/02/2023	500	0000103	5.631.00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA	6583	02/02/2023	759	0000103	463.519,00
PUBLICA 770100 - SECRETARIA DA CULTURA E	6583	02/02/2023	500	0000000	
TURISMO					5.770.000,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA 790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS	6610 6610	03/04/2023 03/04/2023	500 749	0000000 0000210	41.000,00 120.000,00
ESPORTES E JUVENTUDE					
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6610	03/04/2023 TOTAL	500	0000000	7.194.917,00 509.324.629,68
					==.,00

Continuação

Continuação

06 — A diferença apresentada entre "Previsão inicial da recolat" a a "Previsão stualizada da recolat" no valor de R\$ 131.70136.00, refere-se a abentura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), cr USA ACRESCIDA FORMA POR SERVISÃO DE CONTROL GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Emitido em: 16/05/23 09:28 R\$ 1,00

	DOTAÇÃO CONTRACTOR DO CONTRACT		SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPI	ESAS LIQUIDADAS		SALDO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (a-d)
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	11.265.122.742,00	11.909.486.366,23	2.385.528.063,30	4.274.862.730,53	92,10	7.634.623.635,70	2.033.622.378,71	3.568.717.082,60	90,72	8.340.769.283,63
01 - LEGISLATIVA	448.505.592,00	486.964.832,55	70.938.444,11	197.681.259,94	4,26	289.283.572,61	73.815.935,06	175.219.038,30	4,45	311.745.794,25
031 - ACAO LEGISLATIVA	283.543.713,00	299.478.273,55	45.141.762,30	137.879.041,30	2,97	161.599.232,25	48.409.980,21	122.678.641,23	3,12	176.799.632,32
032 - CONTROLE EXTERNO	7.367.157,00	13.175.711,00	334.359,59	551.151,82	0,01	12.624.559,18	162.326,38	220.564,17	0,01	12.955.146,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL	147.269.568,00	161.025.694,00	22.815.506,23	51.029.122,04	1,10	109.996.571,96	23.093.342,72	46.378.783,00	1,18	114.646.911,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.607.409,00	5.567.409,00	652.745,98	2.499.072,95	0,05	3.068.336,05	253.609,26	510.151,88	0,01	5.057.257,12
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.623.197,00	1.623.197,00	203.320,01	362.518,49	0,01	1.260.678,51	112.397,86	194.982,80	0,00	1.428.214,20
131 - COMUNICACAO SOCIAL	4.094.548,00	6.094.548,00	1.790.750,00	5.360.353,34	0,12	734.194,66	1.784.278,63	5.235.915,22	0,13	858.632,78
02 - JUDICIARIA	904.978.186,00	958.343.427,00	193.656.906,82	368.221.101,27	7,93	590.122.325,73	169.561.518,66	264.103.785,88	6,71	694.239.641,12
061 - ACAO JUDICIARIA	325.515.860,00	381.777.705,00	105.387.004,90	170.193.834,02	3,67	211.583.870,98	90.064.253,21	113.181.476,65	2,88	268.596.228,35
122 - ADMINISTRACAO GERAL	547.623.784,00	539.243.784,00	75.995.308,21	177.145.586,96	3,82	362.098.197,04	76.399.680,83	146.545.269,87	3,73	392.698.514,13
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18.067.403,00	22.398.653,00	9.677.121,44	16.135.555,13	0,35	6.263.097,87	2.485.476,22	3.115.681,11	0,08	19.282.971,89
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.879.061,00	4.714.061,00	484.230,50	1.696.317,19	0,04	3.017.743,81	464.491,00	609.835,79	0,02	4.104.225,21
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.390.528,00	2.390.528,00	681.568,60	1.128.729,54	0,02	1.261.798,46	129.520,40	144.020,20	0,00	2.246.507,80
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.501.550,00	7.818.696,00	1.431.673,17	1.921.078,43	0,04	5.897.617,57	18.097,00	507.502,26	0,01	7.311.193,74
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	419.259.328,00	440.936.304,00	54.619.210,10	141.074.795,26	3,04	299.861.508,74	56.035.945,75	106.871.883,57	2,72	334.064.420,43
061 - ACAO JUDICIARIA	4.870.000,00	12.296.166,00	46.856,92	46.856,92	0,00	12.249.309,08	4.537,50	4.537,50	0,00	12.291.628,50
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	36.490.332,00	37.741.882,00	1.910.916,32	18.127.018,50	0,39	19.614.863,50	3.201.579,09	4.559.775,51	0,12	33.182.106,49
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	713.390,00	713.390,00	0,00	63.297,00	0,00	650.093,00	0,00	43.554,20	0,00	669.835,80
122 - ADMINISTRACAO GERAL	364.779.523,00	374.981.183,00	50.311.625,00	117.075.939,06	2,52	257.905.243,94	52.019.974,53	101.197.493,99	2,57	273.783.689,01
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.566.938,00	12.284.538,00	2.130.727,77	5.199.198,34	0,11	7.085.339,66	684.032,29	842.355,07	0,02	11.442.182,93
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.034.813,00	2.034.813,00	118.119,35	151.132,47	0,00	1.883.680,53	56.039,35	71.131,02	0,00	1.963.681,98
131 - COMUNICACAO SOCIAL	804.332,00	884.332,00	100.964,74	411.352,97	0,01	472.979,03	69.782,99	153.036,28	0,00	731.295,72
04 - ADMINISTRACAO	972.505.676,00	1.043.237.245,00	145.852.525,22	268.309.515,10	5,78	774.927.729,90	106.471.154,47	195.339.803,59	4,97	847.897.441,41
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.627.095,00	4.157.095,00	68.362,44	68.362,44	0,00	4.088.732,56	68.362,44	68.362,44	0,00	4.088.732,56
122 - ADMINISTRACAO GERAL	804.652.121,00	886.895.362,00	134.748.510,79	249.260.605,49	5,37	637.634.756,51	97.720.155,49	181.428.133,12	4,61	705.467.228,88
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.656.400,00	7.656.400,00	910.000,00	1.820.000,00	0,04	5.836.400,00	975.348,44	1.411.546,03	0,04	6.244.853,97
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	6.005.163,00	6.005.163,00	44.682,14	54.681,79	0,00	5.950.481,21	44.682,14	44.682,14	0,00	5.960.480,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	66.986.667,00	63.798.181,00	8.996.102,45	15.783.573,91	0,34	48.014.607,09	6.668.421,06	11.360.875,58	0,29	52.437.305,42
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.655.561,00	1.655.561,00	98.966,66	304.371,35	0,01	1.351.189,65	45.820,00	45.820,00	0,00	1.609.741,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	74.498.458,00	63.736.962,00	111.525,33	134.685,33	0,00	63.602.276,67	88.989,49	112.149,49	0,00	63.624.812,51
131 - COMUNICACAO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	26.112,00	31.099,50	0,00	18.900,50	26.112,00	31.099,50	0,00	18.900,50
607 - IRRIGACAO	3.995.211,00	6.849.641,00	838.594,91	842.466,79	0,02	6.007.174,21	823.594,91	827.466,79	0,02	6.022.174,21
663 - MINERACAO	2.249.000,00	2.302.880,00	9.668,50	9.668,50	0,00	2.293.211,50	9.668,50	9.668,50	0,00	2.293.211,50
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.156.501.049,00	1.195.347.900,00	191.991.803,45	376.213.613,91	8,11	819.134.286,09	189.555.399,40	357.346.578,09	9,08	838.001.321,91
061 - ACAO JUDICIARIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.038.235.862,00	1.026.744.215,00	175.849.190,24	349.065.685,86	7,52	677.678.529,14	180.268.495,08	342.584.964,87	8,71	684.159.250,13
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.335.832,00	5.244.941,00	1.243.892,96	2.209.337,09	0,05	3.035.603,91	714.996,74	1.169.834,62	0,03	4.075.106,38
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	139.000,00	361.500,00	107.245,00	168.466,50	0,00	193.033,50	12.745,00	73.966,50	0,00	287.533,50
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.700.000,00	15.700.000,00	1.500.100,70	1.500.100,70	0,03	14.199.899,30	1.304.628,50	1.304.628,50	0,03	14.395.371,50
181 - POLICIAMENTO	87.952.805,00	136.633.775,00	11.573.499,35	21.497.170,77	0,46	115.136.604,23	7.072.291,95	11.975.963,68	0,30	124.657.811,32
			•			•				Continua (1/5)

Continua (1/5) Continuação

		DOTAÇÃO	DECDE	SAS EMPENHADAS	, ,		DECD	ESAS LIQUIDADAS		Continuação
FUNCÃO/SUBFUNCÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPE	Até o Bimestre		SALDO	DESPI		%	SALDO
FUNÇAU/SUBFUNÇAU	INICIAL	(a)	No Bimestre	(b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
182 - DEFESA CIVIL	7.327.000.00	7.593.919,00	1.656.317.20	1.669.058.86	0,04	5.924.860,14	120.684.13	133.425,79	0.00	7.460.493,21
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,04	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.200.550,00	2.459.550,00	61.558.00	103.794,13	0,00	2.355.755,87	61.558.00	103.794,13	0.00	2.355.755,87
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	43.588.501,00	52.351.718,00	6.805.576,75	12.601.874,00	0,00	39.749.844,00	6.259.558,73	11.731.914,62	0,30	40.619.803,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.963.587,00	36.987.652,00	6.286.378,57	11.984.162,49	0,27	25.003.489,51	6.191.515,08	11.637.770,97	0,30	25.349.881,03
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	422.364,00	439.335,00	0.200.370,57	0,00	0,26	439.335,00	0,00		0,00	439.335,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		60.000,00	0,00	0,00	0.00	60.000,00	0,00	0,00	0.00	
	60.000,00	4.948.924,00	515.238,18	613.751,51	- ,	4.335.172,49		0,00 90.183,65	- 1	60.000,00 4.858.740,35
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.189.960,00				0,01		64.083,65		0,00	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	789.000,00	9.752.217,00	0,00	0,00	0,00	9.752.217,00	0,00	0,00	0,00	9.752.217,00
332 - RELACOES DE TRABALHO	163.590,00	163.590,00	3.960,00	3.960,00	0,00	159.630,00	3.960,00	3.960,00	0,00	159.630,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.334.763.400,00	1.361.316.672,00	344.030.529,77	605.762.109,31	13,05	755.554.562,69	343.877.820,58	602.826.578,57	15,32	758.490.093,43
061 - ACAO JUDICIARIA	4.333.966,00	3.746.866,00	48.234,42	52.814,47	0,00	3.694.051,53	49.070,91	52.814,47	0,00	3.694.051,53
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.461.360,00	22.461.360,00	2.232.608,53	5.624.726,16	0,12	16.836.633,84	2.142.134,01	3.860.545,14	0,10	18.600.814,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.534.702,00	6.534.702,00	295.801,50	1.371.191,50	0,03	5.163.510,50	246.359,95	250.247,96	0,01	6.284.454,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	437.000,00	437.000,00	38.855,00	38.855,00	0,00	398.145,00	25.225,39	25.225,39	0,00	411.774,61
131 - COMUNICACAO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	0,00	129.958.272,00	64.011.639,61	64.011.639,61	1,38	65.946.632,39	64.011.639,61	64.011.639,61	1,63	65.946.632,39
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.300.876.372,00	1.198.058.472,00	277.403.390,71	534.662.882,57	11,52	663.395.589,43	277.403.390,71	534.626.106,00	13,59	663.432.366,00
10 - SAUDE	2.133.456.685,00	2.248.204.022,00	531.249.731,73	1.039.292.027,07	22,39	1.208.911.994,93	481.412.368,23	859.556.755,92	21,85	1.388.647.266,08
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.011.349.426,00	1.002.977.678,00	213.796.663,09	422.514.631,86	9,10	580.463.046,14	212.476.406,26	420.999.204,83	10,70	581.978.473,17
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.720.000,00	2.064.900,00	68.252,33	68.252,33	0,00	1.996.647,67	46.919,00	46.919,00	0,00	2.017.981,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.685.000,00	3.964.993,00	25.521,53	1.835.433,50	0,04	2.129.559,50	1.181.207,28	1.830.213,31	0,05	2.134.779,69
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.887.000,00	2.661.000,00	539.405,35	545.905,35	0,01	2.115.094,65	31.635,66	31.635,66	0,00	2.629.364,34
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	12.973.257,00	15.860.483.00	1.376.800.90	3.439.780.79	0.07	12.420.702,21	1.044.651,17	1.692.231,06	0.04	14.168.251,94
DEFICIENCIA	12.973.237,00	13.000.403,00	1.370.000,90	3.439.700,79	0,07	12.420.702,21	1.044.051,17	1.092.231,00	0,04	14.100.231,94
301 - ATENCAO BASICA	6.729.229,00	8.735.158,00	3.854.528,47	3.854.528,47	0,08	4.880.629,53	394.299,47	394.299,47	0,01	8.340.858,53
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1.049.211.544,00	1.159.637.254,00	303.495.772,97	592.322.789,91	12,76	567.314.464,09	261.520.761,73	426.760.674,05	10,85	732.876.579,95
AMBULATORIAL	1.049.211.344,00	1.159.057.254,00	303.493.112,91	392.322.709,91	12,70	307.314.404,09	201.320.701,73	420.700.074,03	10,65	132.010.319,93
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	20.101.229,00	18.804.558,00	2.775.544,32	7.571.253,51	0,16	11.233.304,49	1.645.569,46	3.480.343,36	0,09	15.324.214,64
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.140.000,00	1.375.000,00	122.232,10	153.090,82	0,00	1.221.909,18	120.755,12	120.755,12	0,00	1.254.244,88
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.300.000,00	26.717.274,00	2.452.581,98	3.498.257,13	0,08	23.219.016,87	1.357.792,21	2.169.580,12	0,06	24.547.693,88
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	440,000,00	440 000 00	0.00	0.00	0.00	440,000,00	0.00	0.00	0.00	440.000.00
DIFUSOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.250.000,00	5.295.724,00	2.742.428,69	3.488.103,40	0,08	1.807.620,60	1.592.370,87	2.030.899,94	0,05	3.264.824,06
11 - TRABALHO	4.008.160,00	58.443.528,00	54.525.788,76	54.525.788,76	1,17	3.917.739,24	90.421,12	90.421,12	0,00	58.353.106,88
332 - RELACOES DE TRABALHO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
333 - EMPREGABILIDADE	1.000.160,00	55.435.528,00	54.440.821,64	54.440.821,64	1,17	994.706,36	5.454,00	5.454,00	0,00	55.430.074,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.996.000.00	2.996.000,00	84.967.12	84.967.12	0.00	2.911.032.88	84.967.12	84.967.12	0.00	2.911.032.88
12 - EDUCACAO	1.995.421.027,00	2.026.793.955,00	355.245.100,01	557.934.206,55	12,02	1.468.859.748,45	300.105.557,34	489.215.282,15	12,44	1.537.578.672,85
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.432.754,00	229.668.163,00	44.814.095,75	54.035.472,31	1,16	175.632.690,69	17.585.032,69	26.396.122,60	0.67	203.272.040,40
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.924.506,00	45.096.546,00	8.101.130,17	9.678.683,01	0,21	35.417.862,99	8.067.294,09	9.644.846,93	0,25	35.451.699,07
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.143.453,00	1.183.453,00	19.360,50	19.360,50	0,00	1.164.092,50	19.360,50	19.360,50	0.00	1.164.092,50
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	58.930.344,00	58.930.344,00	11.001.503,30	16.759.318,70	0,36	42.171.025,30	11.001.503,30	16.759.318,70	0,43	42.171.025,30
363 - ENSINO PROFISSIONAL	7.540.000,00	19.359.153,00	376.579.60	426.933.89	0.01	18.932.219,11	382.112.45	426.046.74	0.01	18.933.106,26
364 - ENSINO SUPERIOR	29.710.694.00	29.894.394,00	3.591.545.50	5.188.129.35	0.11	24.706.264.65	2.479.817.72	4.076.401.57	0.10	25.817.992.43
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,10	1.120.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.620.119.276,00	1.640.986.902,00	287.340.736,50	471.826.160,10	10,17	1.169.160.741,90	260.570.287,90	431.893.036,42	10,98	1.209.093.865,58
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	555.000,00	148,69	148,69	0,00	554.851,31	148,69	148,69	0,00	554.851,31
13 - CULTURA	91.632.409,00	100.628.868,00	5.243.327,10	12.429.913,95	0,00	88.198.954,05	5.152.219,52	8.841.679,37	0,00	91.787.188,63
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	31.002.403,00	·	0.240.027,10	12.725.515,55	U,Z1	00.100.004,00	0.102.213,02	0.041.079,07		•
ARQUEOLOGICO	335.000,00	335.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	91.297.409,00	100.293.868,00	5.228.327,10	12.414.913,95	0.27	87.878.954,05	5.152.219,52	8.841.679,37	0.22	91.452.188,63
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	91.297.409,00 <b>234.191.355,00</b>	238.688.251.00	5.228.327,10 49.689.174.07	93.371.129.84	0,27 <b>2.01</b>	145.317.121,16	5.152.219,52 49.406.853.78	93.087.544.35	0,22 <b>2.37</b>	91.452.188,63 <b>145.600.706,65</b>
14 - DINEITOS DA CIDADANIA	234.131.335,00	230.000.231,00	43.003.174,07	53.31 1.129,04	2,01	140.317.121,16	43.400.003,78	33.00 <i>1</i> .344,35	2,37	Continua (2/5)

FUNCACO GENELAL (1977)  1017- COMMINISTRACO GENELAL (1978)  1017- COMMINISTRAL (1978)  1017- COMMINISTRACO GENELAL (1978)  1017- COMMINIST							Continuaç				
Company   Comp		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	• •				DESP			SALDO
122 - COMINISTRUCIO CERUL 1317/87 755/0 1 1318/87 750 1 1318/87 750 1 1318/87 750 1 1318/87 750 1 1318/87 750 1 1318/87 750 1 1318/87 750 1 100 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	FUNÇAO/SUBFUNÇAO		-	No Bimestre				No Bimestre			
1281-FORMACAD DE RECURSOS CHIAMNOS   955,000,00   0.00										,	
247 - LUSTODIA E RENTEGRACA SOCIAL 227 - DIRETION SONDOMANS, COLETTYO E 227 - DIRETION SONDOMANS, COLETTYO E 227 - DIRETION SONDOMANS, COLETTYO E 228 - SONDOMANS SONDOMANS, COLETTY, CO											
142 - DIRETIOS RIQUIDUAIS, COLETIVOS E 113-URRAINSMO 15-URRAINSMO 15-U											
DIEUSOS (2.54.98.00.00) 29.98.98.00.00 (2.54.99.98) 83.33.33.4 (3.5.8EPI/COS URBANOS (5.65.68.69.00) 3.130.00.000 (5.33.33.34) 80.00.00.02 (0.02 (2.29.99.98) 83.33.33.34 (8.00.00.02) (0.02 (2.29.99.98) 83.33.33.34 (8.00.00.00.02) (0.02 (2.29.99.98) 83.33.33.34 (8.00.00.00.02) (0.02 (2.29.99.98) 83.33.33.34 (8.00.00.00.02) (0.02 (2.29.99.98) 83.33.33.34 (8.00.00.00.00 (2.00.00.00) (0.00.00.00) (0.00.00)		76.000.000,00	76.000.000,00	19.843.098,53	35.767.177,32	0,77	40.232.822,68	19.843.098,53	35.767.177,32	0,91	40.232.822,68
DIRISONS   \$55.558.00   \$1.100.000   \$53.333.1   \$00.000   \$0.0   \$2.72.99.99.0   \$3.333.1   \$0.000.00   \$0.0   \$2.72.99.99.0   \$3.333.1   \$0.000.00   \$0.0   \$2.72.99.99.0   \$3.333.1   \$0.000.00   \$0.0   \$2.72.99.99.0   \$3.333.1   \$0.000.00   \$0.0		25 439 600 00	29 936 462 00	1 418 034 14	2 180 465 90	0.05	27 755 996 10	1 176 432 48	1 938 864 24	0.05	27 997 597 76
462 - SERVICOS URBANOS   5.655880.0   3.130.000.0   53.333.34   800.000.0   0.02   2.23599.8   53.333.34   800.000.0   0.02   2.23599.8   63.333.34   800.000.0   0.02   48.551.0   46.51.		20.100.000,00	20.000.102,00	,		.,	,	1.170.102,10	1.000.001,21	-,	27.007.007,70
16 - HARTIACAO 11 - 1895 - 170 (0.00) 462 - HARTIACAO 11 - 1477 1900 18 - 1485 - STANO 11 - 1477 1900 18 - 1485 - STANO 11 - 1477 1900 18 - 1485 - STANO 11 - 1477 1900 18 - 1485 - STANO 11 - 1477 1900 18 - 1485 - STANO 11 - 1477 1900 18 - 1485 - STANO 11 - 1477 1900 18 - 1485 - STANO 17 - SANCAMENT RICO CIETRA 17 - 1478 1900 17 - 1478 1900 18 - 1478											2.329.999,98
451 - INFRACESTRUTURA URBANA 458.531.00 459 - INFRACESTRUTURA URBANA 458.531.00 459 - INFRACESTRUTURA URBANA 458.531.00 459 - 1347.596.00 459 - 1447.07.00 450 - 1549.00 450 - 1447.00 450 - 1549.00 450 - 1447.00 4											
482-PABATACAO URBANA 11.4371-96.00 15.25 9593.276.00 15.25 9593.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.093.276.00 17.25 95.00 17.											
17-SAMEAMENTO DASICO RUPAL 12-ADMINISTRACAO GERAL 12-76.851.00 13-26.801.00 13-26.8											
122 - ADMINISTRACAO GERAL 12 - TEONALOGIA DA INFORMACIO 12 - AGENTA DE CONTROLE ASSESSIVE DE CONTROLE ASSESSIV											
511 - SANEAMENTO BASICO RIPARU 512 - SANEAMENTO BASICO BIBANO 513 - SAS 193							, .				
512: ASHAMENTO BASICO URBANO 133:838.232.00 138: - GESTAO AMBIENTAL 128: - ADMINISTRACAO CEREAL 129: - ADMINISTRACAO CEREAL 129: - TECHNICO GAID A INFORMACAO 128: - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS 128: - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS 128: - TECHNICO GAID A INFORMACAO 129: - TECHNIC											
18- GESTAO AMBIENTAL 122- ADIMINSTRACAO GERAL 123- ETECNOLOGIA DA INFORMACAO 123- ETECNOLOGIA DA INFORMACAO 124- BERONAGO DE RECURSOS PILMANOS 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL 1542- CONTROLE AMBIENTAL 1542- CONTROLE AMBIENTAL 1542- CONTROLE AMBIENTAL 1543- CONTROLE AMBIENTAL 1543- CONTROLE AMBIENTAL 1544- RECURSOS HIDRICOS 12-37500.00 13-485 500.00 13-485 500.00 10-00 00-0	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	3.292.682,00	3.588.182,00	1.732,50	1.732,50		3.586.449,50	1.732,50	1.732,50	0,00	3.586.449,50
122 - ADMINISTRACAO GERAL 128 - TEONCIGAI DA INFORMACAO 128 - TEONCICAI DA INFORMACAO 129 - TEONCICAI DA INFORMACAO 129 - TEONCICAI DA INFORMACAO 129 - TEONCICAI DA INFORMACAO 120 - TEON											31.989.789,89
128 - FENNACAO DE RECURSOS HUMANOS 128 817.00 288 817.00 88.00.00 88.00 88.00 0.00 247.946,76 104.152.30 122.834,94 0.00 279.325.00 281.797.00 288.170.00 88.00 88.00 1.00 0.00 0.00 0.00 0.0				12.558.802,25	22.030.574,27						
128 - FORNACAO DE RECURSOS HUMANOS 541 - PRESERVAÇÃO 23.651.539.0	122 - ADMINISTRACAO GERAL	46.494.160,00	45.715.795,00	7.872.957,94	15.215.477,35	0,33	30.500.317,65	7.726.290,07	15.068.443,68	0,38	30.647.351,32
S41 - PRESERVACAO CONSERVACAO MABIENTAL S42 - CONTROLE AMBIENTAL S42 - CONTROLE AMBIENTAL S43 - CONTROLE AMBIENTAL S43 - CONTROLE AMBIENTAL S44 - RECURSOS HIDRICOS S47 - S590,000 S48 - S	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	402.260,00	402.260,00	135.530,60	154.313,24	0,00	247.946,76	104.152,30	122.934,94	0,00	279.325,06
AMBIENTAL 23.651.59,000 24.865.174,00 32.3199.33 4.032.094,70 0.09 20.653.079.30 295.186,80 2277.299.33 0.08 27.70741.67.  \$542 - CONTROLE AMBIENTAL 5.696.00.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 5.690.00.00 0.00 0.00 5.690.00.00 0.00 0.00 5.690.00.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	288.817,00	288.817,00	88.008,00	88.008,00	0,00	200.809,00	34.798,00	34.798,00	0,00	254.019,00
AMBIENTAL \$42 - CONTROLE AMBIENTAL \$5.690.000.00 \$44 - RECURSOS HIDRICOS \$6.273.500.00 \$1.3468.500.00 \$1.3468.500.00 \$1.230.347.38 \$2.540.680.00 \$0.00 \$1.230.347.38 \$2.540.680.00 \$0.00 \$1.269.484.74 \$1.684.980.00 \$1.275.312.96 \$1.102.725.74	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	23 651 530 00	24 685 174 00	3 231 058 33	4 032 004 70	0.00	20 653 070 30	2 205 196 90	2 077 250 33	0.08	21 707 014 67
544 - RECURSOS HIDRICOS   6,273.500.00   13.486.500.00   23.994.854,14   29.982.852,00   29.98.483,14   35.66.822.85   0.92.894.834,14   35.66.822.85   0.92.894.834,14   35.66.822.85   0.92.894.834,14   35.66.822.85   0.92.894.834,14   35.66.822.85   0.92.894.834,14   35.66.822.85   0.93.82.822.00   0.90.82.813.834.712   14.893.90.88   20.674.64,17   0.90.82.813.90.88   20.674.64,17   0.90.82.813.90.88   20.674.64,17   0.90.82.813.90.88   20.674.64,17   0.90.82.813.90.88   20.674.64,17   0.90.82.813.90.82   0.90.82.813.834.712   0.90.82.813.90.88   20.674.64,17   0.90.82.813.90.82   0.90.82.813.834.712   0.90.82.813.90.88   0.90.82.813.834.712   0.90.82.813.90.88   0.90.82.813.834.712   0.90.82.813.90.88   0.90.82.813.90.813.90.88   0.90.82.813.90.813.90.813.90.813.90.813.90.813.90.813.90.813.90.813.90.90.90.90.90.90.90.90.90.90.90.90.90.	AMBIENTAL	23.031.339,00	24.000.174,00	3.231.930,33	4.032.094,70	0,09	20.000.079,00	2.393.100,00	2.911.209,33	0,06	21.707.914,07
19- CIENCIA E TECNOLOGIA 122- ADMINISTRACAO CEPAL 1.371539.00 1.373575.00 28.982.822.00 1.373575.00 28.982.822.00 1.371575.00 28.9816.14 126- TECNOLOGIA DA INFORMACAO 23.880.00 23.9374.862.00 1.878.229.94 1.860.00 1.5440.00 1.00 1.5440.00 1.00 1.5440.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.0	542 - CONTROLE AMBIENTAL	5.690.000,00	5.690.000,00	0,00	0,00	0,00	5.690.000,00	0,00	0,00	0,00	5.690.000,00
122 FADMINISTRACAO GERAL 1,371,539,00 1,373,575,00 251,66,14 566,822,88 0,01 768,952,12 276,821,26 507,430,59 0,01 866,144,575,575,575,575,575,575,575,575,575,5	544 - RECURSOS HIDRICOS	6.273.500,00	13.468.500,00	1.230.347,38	2.540.680,98	0,05	10.927.819,02	275.312,96	1.102.726,74	0,03	12.365.773,26
126. TECNOLOGIA DA INFORMACAO 571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E 573 - DEIUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E 574 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 575 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 576 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 577 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 578 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 579 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 570 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 571 - DESENVOLUTURA 571 - DESENVOLUTURA 572 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 573 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 574 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 575 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 576 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 577 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 578 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 579 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 579 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 570 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 570 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 571 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 572 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 573 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 574 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 575 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 576 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 577 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 578 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 579 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 570 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 571 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 572 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 573 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 574 - DEIVA O CONHECIMENTO CIENTIFICO E 575 - DEIVA O CONH	19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	29.926.526,00	29.926.262,00	2.994.843,14	3.812.414,88	0,08	26.113.847,12	1.649.390,58	2.067.454,17	0,05	27.858.807,83
573 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO 573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO 4.556.525,00 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,06 851.447,05 851.447,04 851.047,04 851.047,0	122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.371.539,00	1.373.575,00	265.166,14	586.622,88	0,01	786.952,12	276.821,26	507.430,59	0,01	866.144,41
573 - DIFUISAO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E ECNOLOGICO 20 - AGRICULTURA 233,838,747,00 243,380,474,68 233,838,747,00 243,380,474,68 233,838,747,00 243,380,474,68 233,838,747,00 243,380,474,68 233,838,747,00 243,380,474,68 233,838,747,00 243,380,474,68 233,838,747,00 243,380,474,68 232,477,035 212- ADMINISTRACAO GERAL 233,838,747,00 243,380,474,68 233,838,747,00 243,380,474,68 241,647,274,03 243,380,474,68 241,647,274,03 252,3797,98 255,565,77,63 212- ADMINISTRACAO GERAL 233,838,747,00 243,380,474,68 241,647,274,03 252,3797,98 255,565,77,65 252,377,35 262,722,627 27,227,327 27,229,484,75 27,229,484,75 28,600,00 28,000,0	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.800,00	21.500,00	0,00	15.440,00	0,00	6.060,00	1.972,97	3.427,23	0,00	18.072,77
TECNILOGICO	571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	24.031.187,00	23.974.662,00	1.878.229,94	2.358.904,94	0,05	21.615.757,06	1.370.596,35	1.556.596,35	0,04	22.418.065,65
223.838.747,00 243.880.474,68 41.647.274,03 78.593.429,92 1.69 164.787.045,76 39.078.493,77 72.219.848,75 1.84 171.160.625,93 122 - ADMINISTRACAO GERAL 170.320.314,00 170.320.320.320.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E	4 500 000 00	4 556 505 00	051 447 06	054 447 06	0.00	2 705 077 04	0.00	0.00	0.00	4 556 505 00
122 - ADMINISTRACAO GERAL 170.320.314,00 171.123.818.00 32.237.978.98 58.596.577,63 1,26 112.527.240,37 31.622.743,32 37.590.371,69 1,46 113.533.446.31 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.006.930,00 4.041.053.00 28.000,00 7.020,00 7.120,00 7.120,00 7.120,00 0,00 28.000,00 545 - METEOROLOGIA 80.000,00 80.000,00 100,00 1.500,00 0,00 78.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	TECNOLOGICO	4.500.000,00	4.556.525,00	851.447,00	851.447,00	0,02	3.705.077,94	0,00	0,00	0,00	4.556.525,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 38.000,00	20 - AGRICULTURA	233.838.747,00	243.380.474,68	41.647.274,03	78.593.428,92	1,69	164.787.045,76	39.078.493,77	72.219.848,75	1,84	171.160.625,93
128 - FORMACAD DE RECURSOS HUMANOS 545 - METEOROLOGIA 545 - METEOROLOGIA 68.000,00 80.000,00 100,00 100,00 100,00 7.120,00 0,00 78.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 80.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 78.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	122 - ADMINISTRACAO GERAL	170.320.314,00	171.123.818,00	32.237.978,98	58.596.577,63	1,26	112.527.240,37	31.622.743,32	57.590.371,69	1,46	113.533.446,31
\$45 - METEOROLOGIA \$80.000,00 \$80.000,00 \$100,00 \$1.500,00 \$0.00 \$1.500,00 \$0.00 \$1.500,00 \$1.500,00 \$1.500,00 \$1.500,00 \$1.500,00 \$1.500,00 \$1.775.50 \$1.77	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.006.930,00	4.041.053,00	264.725,38	437.870,35	0,01	3.603.182,65	265.230,07	394.744,81	0,01	3.646.308,19
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO 605 - ABASTECIMENTO 605 - ABASTECIMENTO 606 - EXTENSAO RURAL 606 - EXTENSAO RURAL 607 - BASATECIMENTO 608 - ROBORDA RURAL 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 611 - REFORMA AGRARIA 512 - ADMINISTRACAO GERAL 34.320.119,00 34.327.119,00 34.320.11	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	28.000,00	7.020,00	7.120,00	0,00	20.880,00	2.520,00	2.520,00	0,00	25.480,00
TECNOLOGICO 2.119.000,00 5.347.210.68 603.577.65 626.292.65 0.01 4.720.918.03 256.784.10 265.299.59 0.01 5.081.941.05 605.246.000,00 44.317.50 40.00 265.299.59 0.01 5.081.941.05 605.246.000,00 44.317.50 40.00 40.00 4	545 - METEOROLOGIA	80.000,00	80.000,00	100,00	1.500,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
605 - ABASTECIMENTO 605 - ABASTECIMENTO 606 - EXTENSAO RURAL 42.245.319,00 41.732.140,00 6.756.381,40 13.637.052,05 0.29 28.095.087,95 6.677.806,92 13.538.608,07 0,34 28.193.531,93 608.20 0.29 28.095.087,95 6.677.806,92 13.538.608,07 0,34 28.193.531,93 608.20 0.29 0.29 0.20 0.20 0.20 0.20 0.20 0	573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E	0.440.000.00	E 047 040 C0	000 577 05	000 000 05	0.04	4 700 040 00	050 704 40	200 200 50	0.04	E 004 044 00
606 - EXTENSAO RURAL 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 611 - REFORMA AGRARIA 612 - ORGANIZACAO AGRARIA 613 - REFORMA AGRARIA 614 - ORGANIZACAO AGRARIA 615 - ORGANIZACAO AGRARIA 616 - PROMOCAO DE PRODUCAO 617 - ORGANIZACAO AGRARIA 618 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 611 - ORGANIZACAO AGRARIA 611 - ORGANIZACAO AGRARIA 612 - ORGANIZACAO AGRARIA 613 - ORGANIZACAO AGRARIA 614 - ORGANIZACAO AGRARIA 615 - ORGANIZACAO AGRARIA 616 - PROMOCAO INDUSTRIAL 617 - ORGANIZACAO AGRARIA 618 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 611 - ORGANIZACAO AGRARIA 612 - ORGANIZACAO AGRARIA 613 - ORGANIZACAO AGRARIA 614 - ORGANIZACAO AGRARIA 615 - ORGANIZACAO AGRARIA 616 - ORGANIZACAO AGRARIA 617 - ORGANIZACAO AGRARIA 617 - ORGANIZACAO AGRARIA 618 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 611 - ORGANIZACAO AGRARIA 611 - ORGANIZACAO AGRARIA 612 - ORGANIZACAO AGRARIA 613 - ORGANIZACAO AGRARIA 614 - ORGANIZACAO AGRARIA 615 - ORGANIZACAO AGRARIA 616 - ORGANIZACAO AGRARIA 617 - ORGANIZACAO AGRARIA 618 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 619 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACAO AGRARIA 610 - ORGANIZACA	TECNOLOGICO	2.119.000,00	5.347.210,08	003.577,05	020.292,00	0,01	4.720.918,03	250.764,10	205.209,59	0,01	5.081.941,09
688 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 610 - DEFESA AGROPECUARIA 620 - DEFESA AGROPECUARIA 6550.184,00 8.621.363.00 1.708.466.23 1.763.628.21 0.04 6.857.734,79 183.818.24 206.607,02 0.01 8.414.755,98 631 - REFORMA AGRARIA 5.234.000,00 7.124.997,00 18.051,80 3.432.017,94 0.07 3.692.979,06 20.701,21 139.867,35 0.00 6.985.129,66 22.1913.26,49 0.06 32.496.049,01 1.152.976,62 2.21913.26,49 0.06 32.477.119,00 1.292.545,12 2.301.069,99 0.05 32.496.049,01 1.152.976,62 2.21913.26,49 0.06 32.577.792,57 10.631 - REFORMA AGRARIA 237.000,00 237.000,00 240.000,00 1.190.555,94 22.101.187,18 34.152,48 0.00 202.847,52 21.187,18 34.152	605 - ABASTECIMENTO	270.000,00	457.191,00	10.183,50	12.873,50	0,00	444.317,50	10.990,34	10.990,34	0,00	446.200,66
AGROPECUARIA 699 - DEFESA AGROPECUARIA 690 - DEFESA AGROPECUARIA 691 - DEFESA AGROPECUARIA 693 - DEFESA AGROPECUARIA 695 - DEFESA AGROPECUARIA 695 - DEFESA AGROPECUARIA 696 - DEFESA AGROPECUARIA 697 - DEFESA AGROPECUARIA 698 - DEFESA AGROPECUARIA 698 - DEFESA AGROPECUARIA 698 - DEFESA AGROPECUARIA 698 - DEFESA AGROPECUARIA 699 - DEFESA AGROPECUARIA 699 - DEFESA AGROPECUARIA 690 - DEFESA AGROPECUARIA 690 - DEFESA AGROPECUARIA 691 - REFORMA AGRARIA 701 - DEFE SA AGROPECUARIA 701 - DEFE SA AGROPECUARIA 702 - DEFE SA AGROPECUARIA 703 - DEFE SA AGROPECUARIA 703 - DEFE SA AGROPECUARIA 704 - DEFE SA AGROPECUARIA 705 - DEFE SA AGROPECUARIA 705 - DEFE SA AGROPECUARIA 705 - DEFE SA AGROPECUARIA 706 - PROMOCAO AGRARIA 707 - DEFE SA AGROPECUARIA 708 - DEFE SA AGROPECUARIA 709 -	606 - EXTENSAO RURAL	42.245.319,00	41.732.140,00	6.756.381,40	13.637.052,05	0,29	28.095.087,95	6.677.806,92	13.538.608,07	0,34	28.193.531,93
AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA 611 - REFORMA AGRARIA 5234.000,00 7.124.997,00 18.051,80 34.32.017,94 0,07 3.692.979,06 20.701,21 139.867,35 0,00 6.985.129,66 21 - ORGANIZACAO AGRARIA 34.797.119,00 34.797.119,00 12.29.545,12 23.01.069,99 0,05 32.496.049,01 1.152.976,62 22.191.326,49 0,06 32.577.792,57 123.08,69 0,05 32.496.049,01 1.152.976,62 22.191.326,49 0,06 32.577.792,57 126.05,59 126. TECNOLOGIA DA INFORMACAO 237.000,00 237.000,00 240.000,00 12.187,18 34.152,48 0,00 202.847,52 21.187,18 34.152,48 0,00	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2 005 000 00	4 924 702 00	40 700 00	70 400 50	0.00	4 746 205 44	27 000 57	70.000.00	0.00	4 750 000 40
631 - REFORMA AGRARIA 5.234.000,00 7.124.997,00 18.051,80 3.432.017,94 0.07 3.692.979,06 20.701,21 139.867,35 0.00 6.985.129.66 21-0.000,000 34.797.119,00 12.29.545,12 2.301.069,99 0.05 32.496.049,01 1.152.976,62 2.219.326,49 0.06 32.577.792,51 0.000,00 1.190.555,94 2.231.578,51 0.05 32.496.049,01 1.190.797,44 2.148.85,01 0.05 32.170.283,99 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 237.000,00 240.000,00 1.190.500 35.399,00 0.00 202.847,52 21.187,18 34.152,48 0.00 202.847,52 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21.187,18 21	AGROPECUARIA	2.965.000,00	4.024.702,00	40.769,09	70.490,59	0,00	4.740.203,41	37.099,37	70.009,00	0,00	4.733.032,12
21 - ORGANIZACAO AGRARIA 34.797.119,00 34.797.119,00 34.797.119,00 34.797.119,00 34.320.119,00 35.33	609 - DEFESA AGROPECUARIA	6.550.184,00	8.621.363,00	1.708.466,23	1.763.628,21	0,04	6.857.734,79	183.818,24	206.607,02	0,01	8.414.755,98
122 - ADMINISTRACAO GERAL 34,320,119,00 34,320,119,00 1,190,555,94 2,231,578,51 0,05 32,088,540,49 1,113,987,44 2,149,885,01 0,05 32,170,283,951 126 - ADMINISTRACAO GERAL 34,320,119,00 237,000,00 21,187,18 34,152,48 0,00 202,847,52 21,187,18 34,152,48 0,00 202,847,52 631 - REFORMA AGRARIA 240,000,00 240,000,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 17,802,00 17,802,00 11,802,0	631 - REFORMA AGRARIA	5.234.000,00	7.124.997,00	18.051,80	3.432.017,94	0,07	3.692.979,06	20.701,21	139.867,35	0,00	6.985.129,65
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 237.000,00 237.000,00 21.187,18 34.152,48 0,00 202.847,52 21.187,18 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 21.111,48 2	21 - ORGANIZACAO AGRARIA	34.797.119,00	34.797.119,00	1.229.545,12	2.301.069,99	0,05	32.496.049,01	1.152.976,62	2.219.326,49	0,06	32.577.792,51
631 - REFORMA AGRARIA 24,000,00 24,000,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 17,802,00 35,339,00 0,00 204,661,00 22 - INDUSTRIA 73,418,434,00 73,418,434,00 73,3896,000,00 38,969,000,00 111,769,51 116,049,51 0,00 33,779,950,49 15,111,43 19,391,43 0,00 33,676,608,57 (622 - PRODUCAO INDUSTRIAL 17,578,434,00 17,578,434,00 51,46,67 5,986,67 0,00 17,572,447,33 0,00 840,00 0,00 17,577,594,00 663 - MINERACAO 2540,000 2,486,120,00 46,856,50 48,326,50 0,00 2,437,793,50 8,956,50 10,426,50 0,00 2,475,693,56 (693 - CROMERCIO EXTERIOR 370,000,00 370,000,00 0,00 0,00 0,00 0,	122 - ADMINISTRACAO GERAL	34.320.119,00	34.320.119,00	1.190.555,94	2.231.578,51	0,05	32.088.540,49	1.113.987,44	2.149.835,01	0,05	32.170.283,99
22 - INDUSTRIA         73.418.434,00         73.364.554,00         840.348,52         848.048,52         0,02         72.516.505,48         682.410,43         690.110,43         0,02         72.674.443,51           661 - PROMOCAO INDUSTRIAL         33.896.000,00         33.896.000,00         111.769,51         116.049,51         0,00         33.779,950,49         15.111,43         19.391,43         0,00         33.876.608,57           662 - PRODUCAO INDUSTRIAL         17.578.434,00         17.578.434,00         5.146,67         5.986,67         0,00         17.572.447,33         0,00         840,00         0,00         17.579.40           663 - MINERACAO         2.540.000,00         2.486.120,00         46.866,50         48.326,50         0,00         2.437.739,50         8.956,50         10.426,50         0,00         2.477.894,00         691.90,00         2.475.693,50         691.90,00         693.452,50         0,00         18.356,314,16         658.342,50         659.452,50         0,02         18.374.547,50         693.50,00         0,00<	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	237.000,00	237.000,00	21.187,18	34.152,48	0,00	202.847,52	21.187,18	34.152,48	0,00	202.847,52
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL 33.896.000,00 33.896.000,00 111.769,51 116.049,51 0,00 33.779,950,49 15.111,43 19.391,43 0,00 33.876.608,57 662 - MINERACAO 17.578.434,00 17.578.434,00 51.46,67 5.986,67 0,00 17.572.447,33 0,00 840,00 0,00 17.577.594,00 663 - MINERACAO 2.540,000,00 2.480,120,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 8.966,50 10.428,50 0,00 2.437.735,50 0,00 2.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	631 - REFORMA AGRARIA	240.000,00	240.000,00	17.802,00	35.339,00	0,00	204.661,00	17.802,00	35.339,00	0,00	204.661,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL 17.578.434,00 17.578.434,00 5.146,67 5.986,67 0,00 17.572.447,33 0,00 840,00 0,00 17.577.594,00 663 - MINERACAO 2.540.000,00 2.486.120,00 46.856,50 48.326,50 0,00 2.437.793,50 8.956,50 10.426,50 0,00 2.475.693,67	22 - INDUSTRIA	73.418.434,00	73.364.554,00	840.348,52	848.048,52	0,02	72.516.505,48	682.410,43	690.110,43	0,02	72.674.443,57
663 - MINERACAO 2.540.000,00 2.486.120.00 46.856.50 48.326.50 0,00 2.437.793.50 8.956.50 10.426.50 0,00 2.475.693.50 691 - PROMOCAO COMERCIAL 19.034.000,00 19.034.000,00 676.575.84 677.685.84 0,01 18.356.314.16 658.342.50 659.452.50 0,02 18.374.547.50 693 - COMERCIO EXTERIOR 370.000,00 370.000,00 0,00 0,00 370.000,00 0,00 370.000,00 0,00 23-COMERCIO E SERVICOS 23.894.267,00 40.477.934,00 5.056.916,78 9.837.505.85 0,21 30.310.428,15 4.115.212,46 6.206.980,12 0,16 33.940.953.88 122 - ADMINISTRACAO GERAL 14.307.197,00 14.304.197,00 2.222.555,34 4.262.508,81 0,09 10.041.688,19 2.171.313,94 4.137.789,80 0,11 10.166.407.20	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	33.896.000,00	33.896.000,00	111.769,51	116.049,51	0,00	33.779.950,49	15.111,43	19.391,43	0,00	33.876.608,57
691 - PROMOCAO COMERCIAL 19.034.000,00 19.034.000,00 676.575,84 677.685,84 0,01 18.356.314,16 658.342,50 659.452,50 0,02 18.374.547,50 693 - COMERCIO EXTERIOR 370.000,00 370.000,00 0,00 0,00 370.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	17.578.434,00	17.578.434,00	5.146,67	5.986,67	0,00	17.572.447,33	0,00	840,00	0,00	17.577.594,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL 19.034.000,00 19.034.000,00 676.575,84 677.685,84 0.01 18.356.314.16 658.342,50 659.452,50 0.02 18.374.547.50 693 - COMERCIO EXTERIOR 370.000,00 370.000,00 0.00 0.00 0.00 370.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	663 - MINERACAO	2.540.000,00	2.486.120,00	46.856,50	48.326,50	0,00	2.437.793,50	8.956,50	10.426,50	0,00	2.475.693,50
693 - COMERCIO EXTERIOR 370.000,00 370.000,00 0,00 0,00 0,00 370.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 370.000,00 23 - COMERCIO E SERVICOS 23.894.267,00 40.147.934,00 5.056.916,78 9.837.505,85 0,21 30.310.428,15 4.115.212,46 6.260.980,12 0,16 33.940.953,88 122 - ADMINISTRACAO GERAL 14.307.197,00 14.304.197,00 2.222.555,34 4.262.508,81 0,09 10.041.688,19 2.171.313,94 4.137.789,80 0,11 10.165.407,24	691 - PROMOCAO COMERCIAL										18.374.547,50
23.94.267,00 40.147.934,00 5.056.916,78 9.837.505,85 0,21 30.310.428,15 4.115.212.46 6.206.980,12 0,16 33.940.953,81 122 - ADMINISTRACAO GERAL 14.307.197,00 14.304.197,00 2.222.555,34 4.262.508,81 0,09 10.041.688,19 2.171.313,94 4.137.789,80 0,11 10.166.407.20											370.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL 14.307.197,00 14.304.197,00 2.222.555,34 4.262.508,81 0,09 10.041.688,19 2.171.313,94 4.137.789,80 0,11 10.166.407,20											33.940.953,88
											10.166.407,20
			71								Continua (3/5)

										Continuação
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.190.000,00	1.190.000,00	25.080,59	70.373,28	0,00	1.119.626,72	25.177,63	46.110,04	0,00	1.143.889,96
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	210,00	2.100,00	0,00	47.900,00	210,00	2.100,00	0,00	47.900,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	2.200.000,00	2.200.000,00	229.820,00	229.820,00	0,00	1.970.180,00	202.998,15	202.998,15	0,01	1.997.001,85
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.743.000,00	2.743.000,00	23.753,13	422.559,12	0,01	2.320.440,88	83.473,45	183.677,84	0,00	2.559.322,16
694 - SERVICOS FINANCEIROS	2.188.070,00	2.188.070,00	809.103,56	1.101.485,48	0,02	1.086.584,52	135.645,13	135.645,13	0,00	2.052.424,87
695 - TURISMO	1.148.000,00	17.404.667,00	1.746.394,16	3.748.659,16	0,08	13.656.007,84	1.496.394,16	1.498.659,16	0,04	15.906.007,84
24 - COMUNICACAO	42.908.320,00	42.908.320,00	11.956.873,18	13.719.057,04	0,30	29.189.262,96	3.063.092,75	4.512.717,95	0,11	38.395.602,05
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.986.720,00	8.986.720,00	1.126.121,43	2.597.491,37	0,06	6.389.228,63	1.175.337,56	2.400.748,84	0,06	6.585.971,16
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	621.600,00	621.600,00	11.580,00	86.980,00	0,00	534.620,00	31.310,02	40.110,02	0,00	581.489,98
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	10.986,00	10.986,00	0,00	89.014,00	4.386,00	4.386,00	0,00	95.614,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	32.400.000,00	32.400.000,00	10.794.940,75	10.794.940,75	0,23	21.605.059,25	1.838.814,17	1.838.814,17	0,05	30.561.185,83
722 - TELECOMUNICACOES	800.000,00	800.000,00	13.245,00	228.658,92	0,00	571.341,08	13.245,00	228.658,92	0,01	571.341,08
25 - ENERGIA	5.030.992,00	3.995.303,00	0,00	0,00	0,00	3.995.303,00	0,00	0,00	0,00	3.995.303,00
752 - ENERGIA ELETRICA	5.030.992,00	3.995.303,00	0,00	0,00	0,00	3.995.303,00	0,00	0,00	0,00	3.995.303,00
26 - TRANSPORTE	401.709.336,00	440.743.714,00	119.359.181,38	137.441.762,86	2,96	303.301.951,14	85.023.628,89	100.280.526,49	2,55	340.463.187,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	52.652.491,00	56.037.304,00	13.750.633,72	23.060.834,84	0,50	32.976.469,16	12.165.682,50	21.453.992,02	0,55	34.583.311,98
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	310.000,00	238.576,00	0,00	0,00	0,00	238.576,00	0,00	0,00	0,00	238.576,00
781 - TRANSPORTE AEREO	2.067.499,00	2.086.209,00	34.304,83	34.304,83	0,00	2.051.904,17	34.304,81	34.304,81	0,00	2.051.904,19
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	346.679.346,00	382.381.625,00	105.574.242,83	114.346.623,19	2,46	268.035.001,81	72.823.641,58	78.792.229,66	2,00	303.589.395,34
27 - DESPORTO E LAZER	22.753.682,00	22.403.682,00	7.475.399,66	7.595.266,66	0,16	14.808.415,34	3.855.137,00	3.963.312,42	0,10	18.440.369,58
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	21.192.682,00	21.382.682,00	7.075.399,66	7.195.266,66	0,16	14.187.415,34	3.455.137,00	3.563.312,42	0,09	17.819.369,58
813 - LAZER	1.361.000,00	721.000,00	400.000,00	400.000,00	0,01	321.000,00	400.000,00	400.000,00	0,01	321.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.636.373,00	403.442.751,00	172.496.654,32	263.051.174,13	5,67	140.391.576,87	96.972.171,14	185.144.533,44	4,71	218.298.217,56
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.924.000,00	46.924.000,00	10.678.697,87	26.872.214,52	0,58	20.051.785,48	10.476.741,40	26.670.258,05	0,68	20.253.741,95
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	132.300.000,00	180.300.000,00	43.811.074,12	92.134.638,92	1,99	88.165.361,08	38.811.074,12	87.134.638,92	2,22	93.165.361,08
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	33.043.323,00	95.043.323,00	91.965.880,00	91.965.880,00	1,98	3.077.443,00	19.510.154,11	19.510.154,11	0,50	75.533.168,89
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	67.369.050,00	81.175.428,00	26.041.002,33	52.078.440,69	1,12	29.096.987,31	28.174.201,51	51.829.482,36	1,32	29.345.945,64
99 - RESERVA	265.644.030,00	199.588.244,00	0,00	0,00	0,00	199.588.244,00	0,00	0,00	0,00	199.588.244,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	265.644.030,00	199.588.244,00	0,00	0,00	0,00	199.588.244,00	0,00	0,00	0,00	199.588.244,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.391.743.034,00	1.388.405.435,45	219.230.628,78	366.518.870,26	7,90	1.021.886.565,19	219.449.034,66	364.991.465,80	9,28	1.023.413.969,65
TOTAL (III) = (I + II)	12.656.865.776,00	13.297.891.801,68	2.604.758.692,08	4.641.381.600,79	100,00	8.656.510.200,89	2.253.071.413,37	3.933.708.548,40	100,00	9.364.183.253,28
FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS	3	SALDO	DESPI	ESAS LIQUIDADAS		SALDO

FUNCÃO/SUBFUNCÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.391.743.034,00	1.388.405.435,45	219.230.628,78	366.518.870,26	7,90	1.021.886.565,19	219.449.034,66	364.991.465,80	9,28	1.023.413.969,65
01 - LEGISLATIVA	37.981.063,00	39.747.898,45	7.645.767,87	17.052.688,55	0,37	22.695.209,90	8.204.739,35	15.865.849,69	0,40	23.882.048,76
031 - ACAO LEGISLATIVA	23.326.312,00	25.093.147,45	5.038.461,51	11.855.817,89	0,26	13.237.329,56	5.597.432,99	10.668.979,03	0,27	14.424.168,42
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.654.751,00	14.654.751,00	2.607.306,36	5.196.870,66	0,11	9.457.880,34	2.607.306,36	5.196.870,66	0,13	9.457.880,34
02 - JUDICIARIA	72.185.875,00	72.185.875,00	9.578.478,54	19.038.495,64	0,41	53.147.379,36	9.578.478,54	19.038.495,64	0,48	53.147.379,36
122 - ADMINISTRACAO GERAL	72.185.875,00	72.185.875,00	9.578.478,54	19.038.495,64	0,41	53.147.379,36	9.578.478,54	19.038.495,64	0,48	53.147.379,36
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	32.496.783,00	32.506.783,00	6.812.199,62	13.580.852,70	0,29	18.925.930,30	6.812.199,62	13.580.852,70	0,35	18.925.930,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	32.496.783,00	32.506.783,00	6.812.199,62	13.580.852,70	0,29	18.925.930,30	6.812.199,62	13.580.852,70	0,35	18.925.930,30
04 - ADMINISTRACAO	174.692.580,00	174.292.207,00	28.291.881,83	57.302.656,63	1,23	116.989.550,37	28.016.109,92	57.026.884,72	1,45	117.265.322,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	66.382.007,00	66.346.857,00	10.877.151,69	22.007.136,81	0,47	44.339.720,19	10.876.379,78	22.006.364,90	0,56	44.340.492,10
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	108.310.573,00	107.945.350,00	17.414.730,14	35.295.519,82	0,76	72.649.830,18	17.139.730,14	35.020.519,82	0,89	72.924.830,18
06 - SEGURANCA PUBLICA	78.082.246,00	111.510.685,00	38.024.155,62	62.402.669,18	1,34	49.108.015,82	38.024.155,62	62.402.669,18	1,59	49.108.015,82
122 - ADMINISTRACAO GERAL	78.082.246,00	111.510.685,00	38.024.155,62	62.402.669,18	1,34	49.108.015,82	38.024.155,62	62.402.669,18	1,59	49.108.015,82
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.300.000,00	5.300.000,00	878.903,53	1.773.533,27	0,04	3.526.466,73	878.903,53	1.773.533,27	0,05	3.526.466,73
		•	•			•	•	•		Continua (4/5)

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		CALDO	SALDO DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
INTRA-ORCAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (a-d)
INTRA-ORÇAMENTARIAS		(a)		(b)	(b/total b)	,, , ,		(d)	(d/total d)	, , , ,
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.300.000,00	5.300.000,00	878.903,53	1.773.533,27	0,04	3.526.466,73	878.903,53	1.773.533,27	0,05	3.526.466,73
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	479.326.368,00	452.773.096,00	7.996.265,29	8.242.301,82	0,18	444.530.794,18	7.996.265,29	8.242.301,82	0,21	444.530.794,18
122 - ADMINISTRACAO GERAL	35.266.662,00	35.266.662,00	7.996.265,29	8.242.301,82	0,18	27.024.360,18	7.996.265,29	8.242.301,82	0,21	27.024.360,18
271 - PREVIDENCIA BASICA	0,00	2.597.953,00	0,00	0,00	0,00	2.597.953,00	0,00	0,00	0,00	2.597.953,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	444.059.706,00	414.908.481,00	0,00	0,00	0,00	414.908.481,00	0,00	0,00	0,00	414.908.481,00
10 - SAUDE	101.040.000,00	101.040.000,00	23.058.180,51	46.189.207,20	1,00	54.850.792,80	23.058.180,51	46.189.207,20	1,17	54.850.792,80
122 - ADMINISTRACAO GERAL	101.030.000,00	101.030.000,00	23.058.180,51	46.189.207,20	1,00	54.840.792,80	23.058.180,51	46.189.207,20	1,17	54.840.792,80
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0.00	10.000.00
AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12 - EDUCACAO	119.136.573,00	127.317.202,00	12.957.621,11	26.023.871,26	0,56	101.293.330,74	12.957.621,11	26.023.871,26	0,66	101.293.330,74
122 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.752.000,00	528.628,49	1.046.981,43	0,02	705.018,57	528.628,49	1.046.981,43	0,03	705.018,57
368 - EDUCACAO BASICA	119.136.573,00	125.565.202,00	12.428.992,62	24.976.889,83	0,54	100.588.312,17	12.428.992,62	24.976.889,83	0,63	100.588.312,17
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	19.017.751,00	19.017.751,00	4.676.239,56	9.350.085,28	0,20	9.667.665,72	4.676.239,56	9.350.085,28	0,24	9.667.665,72
122 - ADMINISTRACAO GERAL	19.017.751,00	19.017.751,00	4.676.239,56	9.350.085,28	0,20	9.667.665,72	4.676.239,56	9.350.085,28	0,24	9.667.665,72
17 - SANEAMENTO	347.138,00	347.138,00	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87
122 - ADMINISTRACAO GERAL	347.138,00	347.138,00	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87
18 - GESTAO AMBIENTAL	6.003.729,00	5.996.729,00	1.054.791,44	2.232.843,72	0,05	3.763.885,28	1.054.791,44	2.232.843,72	0,06	3.763.885,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.003.729,00	5.996.729,00	1.054.791,44	2.232.843,72	0,05	3.763.885,28	1.054.791,44	2.232.843,72	0,06	3.763.885,28
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.264,00	12.369,02	24.738,12	0,00	25.525,88	12.369,02	24.738,12	0,00	25.525,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.264,00	12.369,02	24.738,12	0,00	25.525,88	12.369,02	24.738,12	0,00	25.525,88
20 - AGRICULTURA	32.924.000,00	33.157.879,00	5.529.084,24	11.306.759,58	0,24	21.851.119,42	5.529.084,24	11.306.759,58	0,29	21.851.119,42
122 - ADMINISTRACAO GERAL	26.374.000,00	26.567.879,00	4.319.177,56	8.682.417,57	0,19	17.885.461,43	4.319.177,56	8.682.417,57	0,22	17.885.461,43
606 - EXTENSAO RURAL	6.550.000,00	6.590.000,00	1.209.906,68	2.624.342,01	0,06	3.965.657,99	1.209.906,68	2.624.342,01	0,07	3.965.657,99
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	525.000,00	525.000,00	112.448,85	229.707,32	0,00	295.292,68	112.448,85	229.707,32	0,01	295.292,68
122 - ADMINISTRACAO GERAL	525.000,00	525.000,00	112.448,85	229.707,32	0,00	295.292,68	112.448,85	229.707,32	0,01	295.292,68
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.512.483,00	1.515.483,00	311.364,75	625.994,25	0,01	889.488,75	311.364,75	625.994,25	0,02	889.488,75
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.512.483,00	1.515.483,00	311.364,75	625.994,25	0,01	889.488,75	311.364,75	625.994,25	0,02	889.488,75
24 - COMUNICACAO	871.445,00	871.445,00	130.713,86	269.558,95	0,01	601.886,05	65.920,17	204.765,26	0,01	666.679,74
122 - ADMINISTRACAO GERAL	871.445,00	871.445,00	130.713,86	269.558,95	0,01	601.886,05	65.920,17	204.765,26	0,01	666.679,74
26 - TRANSPORTE	5.250.000,00	5.250.000,00	923.531,94	2.069.191,93	0,04	3.180.808,07	923.531,94	2.069.191,93	0,05	3.180.808,07
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.250.000,00	5.250.000,00	923.531,94	2.069.191,93	0,04	3.180.808,07	923.531,94	2.069.191,93	0,05	3.180.808,07
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	225.000.000,00	205.000.000,00	71.174.271,46	88.678.531,73	1,91	116.321.468,27	71.174.271,46	88.678.531,73	2,25	116.321.468,27
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	225.000.000,00	205.000.000,00	71.174.271,46	88.678.531,73	1,91	116.321.468,27	71.174.271,46	88.678.531,73	2,25	116.321.468,27
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus T	ecnologia				•					(5/5)

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUNIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2024

						r many zozz n noracy z	JEJ							Emitido em: 17/05/23
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)					mier neī i		ZADA NOS ÚLTIMOS	12 115050					TOTAL (ÚLTIMOS 12	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	mai/22	iun/22	iul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ian/23	fev/23	mar/23	abr/23	MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.418.933.264.47	1.309.145.599.34	1.205.587.461.30	1.270,791,979,33	1.142.121.493.59	1,359,416,795,50	1.701.114.257.22	1.801.655.062.96	1.477.797.981.23	1.512.765.072.61	1.224.250.132.12	1,270,235,470,35	16,693,814,570,02	14.545,208,113,00
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	490,735,683,93	505.857.342.82	503.838.157.95	458.605.056.81	495.152.047.80	629.061.514.78	534,571,830,91	695.461.737.37	510.407.047.64	451,432,049,25	468.542.800.19	469.517.187.46	6.213.182.456.91	5.439.315.323.00
ICMS	377.847.759,93	403.860.952,56	402.978.727,06	373.980.614,20	366.521.123,26	379.478.221,73	381.320.353,29	382.224.957,19	353.174.085,74	335.474.608,36	348.730.178,13	380.432.024,06	4.486.023.605,51	4.171.851.643,00
IPVA	18.265.120,69	19.084.438.04	21.054.754.84	26.051.457.58	36.241.405.25	134.675.556.23	30.631.700.51	28.264.677.92	73.087.214.87	22.373.369.62	26.716.877.19	19.163.238.17	455.609.810.91	339.107.353.00
ITCD	4.482.509.52	5.676.695.58	7.899.482.34	4.416.120.88	6.357.960.93	5.878.828.56	7.945.223.77	4.843.401.41	8.029.284.58	4.445.217.80	9.778.040.51	6.235.094.99	75.987.860.87	54,311,848,00
IRRF	46.201.546,17	52.914.674,40	51.215.379,56	53.904.494,58	58.084.118,59	66.421.439,44	87.744.622,06	255.423.049,51	50.680.568,17	64.368.908,03	59.625.556,17	42.016.305,88	888.600.662,56	605.047.216,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.938.747,62	24.320.582,24	20.689.814,15	252.369,57	27.947.439,77	42.607.468,82	26.929.931,28	24.705.651,34	25.435.894,28	24.769.945,44	23.692.148,19	21.670.524,36	306.960.517,06	268.997.263,00
Contribuições	61.916.595,29	68.174.173,12	59.300.650,55	74.492.206,98	32.902.052,50	63.389.970,83	76.925.938,78	153.613.423,81	22.604.285,59	66.648.465,32	76.781.749,60	65.330.193,59	822.079.705,96	800.479.284,00
Receita Patrimonial	47.314.392,83	39.634.399,49	38.925.094,69	71.693.304,23	40.689.854,39	43.289.832,00	369.114.294,56	146.171.049,39	53.098.637,32	57.628.500,88	45.168.703,55	45.987.302,87	998.715.366,20	426.854.181,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.036.861,31	38.874.871,37	38.141.090,53	63.212.692,34	39.218.072,62	37.045.838,76	89.375.234,11	131.511.674,18	34.107.913,96	55.863.511,64	42.953.054,21	32.180.429,49	640.521.244,52	396.462.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.277.531,52	759.528,12	784.004,16	8.480.611,89	1.471.781,77	6.243.993,24	279.739.060,45	14.659.375,21	18.990.723,36	1.764.989,24	2.215.649,34	13.806.873,38	358.194.121,68	30.391.351,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.120.829,10	3.566.095,66	2.908.682,88	3.804.894,19	3.461.465,76	3.294.322,49	3.743.794,22	3.205.623,03	3.292.522,90	3.293.766,31	7.676.912,04	3.754.659,73	47.123.568,31	92.045.236,00
Transferências Correntes	809.248.154,63	686.704.725,28	591.429.875,58	650.315.619,29	550.864.510,82	598.829.195,97	706.817.941,05	761.506.102,02	740.117.290,98	926.746.407,49	611.408.487,40	677.638.792,39	8.311.627.102,90	7.445.008.449,00
Cota-Parte do FPE	584.963.266,27	539.108.726,05	449.269.612,65	514.069.196,17	426.446.103,22	455.816.769,76	561.080.847,72	607.806.594,27	594.795.380,29	759.980.838,44	478.943.087,80	541.285.807,64	6.513.566.230,28	5.531.594.082,00
Transferências da LC 61/1989	595.575,86	840.291,10	866.135,76	689.902,90	913.132,94	925.868,13	675.428,26	959.643,52	1.000.947,53	713.796,02	884.616,77	943.065,04	10.008.403,83	13.286.676,00
Transferências do FUNDEB	108.133.067,21	102.271.878,82	92.168.991,96	98.957.330,94	86.968.010,92	102.917.870,36	108.549.254,84	106.417.414,00	110.771.816,21	120.828.046,55	88.652.964,93	98.779.390,78	1.225.416.037,52	1.230.975.103,00
Outras Transferências Correntes	115.556.245,29	44.483.829,31	49.125.135,21	36.599.189,28	36.537.263,74	39.168.687,72	36.512.410,23	46.322.450,23	33.549.146,95	45.223.726,48	42.927.817,90	36.630.528,93	562.636.431,27	669.152.588,00
Outras Receitas Correntes	4.597.608,69	5.208.862,97	9.184.999,65	11.880.897,83	19.051.562,32	21.551.959,43	9.940.457,70	41.697.127,34	148.278.196,80	7.015.883,36	14.671.479,34	8.007.334,31	301.086.369,74	341.505.640,00
DEDUÇÕES (II)	322.160.833,90	329.102.801,26	308.736.628,35	344.778.051,63	284.061.100,62	374.812.346,23	398.635.022,18	522.491.592,21	322.225.307,86	375.572.904,80	311.869.444,19	316.921.743,48	4.211.367.776,71	3.730.014.242,00
Transferências Constitucionais e legais	101.951.732,21	108.838.479,44	110.711.019,20	105.766.380,57	109.153.742,07	161.718.776,32	109.977.408,38	110.895.968,93	124.346.020,66	94.393.494,92	100.127.341,78	104.358.920,46	1.342.239.284,94	958.680.923,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.120.931,61	45.174.398,10	41.001.485,08	46.140.637,87	16.817.526,79	42.237.407,43	55.727.581,57	118.700.304,57	15.264.082,50	48.295.298,69	55.561.496,63	42.907.225,01	568.948.375,85	570.533.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	284.230,37	292.210,34	1.904.856,81	8.452.526,54	11.693.047,85	6.257.829,19	5.187.749,54	10.360.858,66	0,00	2.819.570,84	1.083.465,92	513.286,55	48.849.632,61	130.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.963.435,25	2.851.184,19	636.152,74	21.730.320,45	931.582,86	1.540.780,08	53.407.048,00	98.473.850,37	1.462.162,90	24.345.667,36	2.112.042,02	402.215,72	209.856.441,94	48.770.000,00
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB	176.840.504,46	171.946.529,19	154.483.114,52	162.688.186,20	145.465.201,05	163.057.553,21	174.335.234,69	184.060.609,68	181.153.041,80	205.718.872,99	152.985.097,84	168.740.095,74	2.041.474.041,37	2.022.030.319,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.096.772.430,57	980.042.798,08	896.850.832,95	926.013.927,70	858.060.392,97	984.604.449,27	1.302.479.235,04	1.279.163.470,75	1.155.572.673,37	1.137.192.167,81	912.380.687,93	953.313.726,87	12.482.446.793,31	10.815.193.871,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas	0.00	0.00	15.340.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,340,80	2.000.000.00
individuais (art. 166-A, § 1º. da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS													,	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.096.772.430,57	980.042.798,08	896.835.492,15	926.013.927,70	858.060.392,97	984.604.449,27	1.302.479.235,04	1.279.163.470,75	1.155.572.673,37	1.137.192.167,81	912.380.687,93	953.313.726,87	12.482.431.452,51	10.813.193.871,00
( - ) Transferências Obrigatórias da União relativas às														
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.155.078.00
dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,		-,	-,	-,	-,	-,	
(CF, art. 198, §11)(VI) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.096.772.430,57	980.042.798,08	896.835.492,15	926.013.927,70	858.060.392,97	984.604.449,27	1.302.479.235,04	1.279.163.470,75	1.155.572.673,37	1.137.192.167,81	912.380.687,93	953.313.726,87	12.482.431.452,51	10.797.038.793,00

ORITE: SafeX-10 SERX-10 1. This limit = 1) interpretations Configurations du Unido relativos de emendas individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos de emendas parlamentares individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos de emendas parlamentares individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos de emendas parlamentares individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos de emendas parlamentares individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos de emendas parlamentares individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos no respectivos mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos de emendas individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos nos expensas no respectivos mes de competência, conforme os Demonstrativos relativos de emendas individuais (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos nos expensas no relativos de emendas individuals (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores dos moursos nos expensas no relativos de emendas individuals (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores no relativos de emendas individuals (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores no relativos de emendas individuals (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores no relativos de emendas individuals (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores no relativos de emendas individuals (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores no relativos de emendas individuals (set. 166-1, § 1º, do CF) (N° foi lançado o valores no relativos de emend

### GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,0

FUNDO EM CADITALIZAÇÃO (DI ANO DEFUIDENCIÁDIO)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	232.282.700,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	59.745.000,00	16.359.471,72			
Ativo	59.645.000,00	16.329.572,12			
Inativo	3.000,00	6.975,98			
Pensionista	97.000,00	22.923,6°			
Receita de Contribuições Patronais	125.326.000,00	23.555.185,08			
Ativo	125.326.000,00	23.555.185,08			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	47.211.700,00	26.177.256,03			
Receitas Imobiliárias	41.700,00	33.301,40			
Receitas de Valores Mobiliários	47.170.000,00	26.143.954,63			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	430,96			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	430,96			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	232.282.700,00	66.092.343,79			
		Continua (1/6			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Continuação INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	5.338.000,00	1.612.968,86	1.612.968,86	1.515.153,62	0,00		
Aposentadorias	1.490.000,00	529.916,86	529.916,86	488.841,49	0,00		
Pensões por Morte	3.848.000,00	1.083.052,00	1.083.052,00	1.026.312,13	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00			,	,		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	,				
(V)	5.338.000,00	1.612.968,86	1.612.968,86	1.515.153,62	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V  <sup>2</sup>	226.944.700,00	64.479.374,93	64.479.374,93	64.577.190,17			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS							
ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTA	AKIA			
VALOR					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁ	RIA			
VALOR					226.944.700,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADO	os			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	<u></u>				0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores					0,00		
Predefinidos Outros Aportos para a PRPS					, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00 0,00		
					0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		000 047 00		
Caixa e Equivalentes de Caixa					626.047,62		
Investimentos e Aplicações					4.058.519.325,63		
Outros Bens e Direitos					147.180.173,09		
					Continua (2/6) Continuação		
	FUNDO EM REF	PARTIÇÃO (PLANO FIN	ANCEIRO)				
DECEITAS DREVIDENCIÁDIAS DRDS (EUNDO EM	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	ATUALIZADA		Até o	Bimestre			
REPARTIÇÃO)	(a)			(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.223.350.000,00			( )	352.328.844,33		
Receita de Contribuições dos Segurados	404.822.000,00				111.025.458,41		
Ativo	347.100.000,00				98.812.338,75		
Inativo	49.240.000,00				10.916.180,92		
Pensionista	8.482.000,00				1.296.938,74		
Receita de Contribuições Patronais	687.450.000,00				234.937.658,66		
Ativo	687.450.000,00				234.937.658,66		
Inativo	0,00				0,00		
Pensionista	0,00				0,00		
Receita Patrimonial	1.000.000,00				1.804.220,09		
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00				1.804.220,09		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00		
Receita de Serviços	0,00				0,00		
Outras Receitas Correntes	130.078.000,00				4.561.507,17		
Compensação Financeira entre os regimes	130.000.000,00				4.415.892,35		
Demais Receitas Correntes	78.000,00				145.614,82		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.223.350.000,00				352.328.844,33		
					INSCRITAS EM RESTOS A		
	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS	PAGAR NÃO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	ATUALIZADA	EMPENHADAS	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	PAGAS	PROCESSADOS		
REPARTIÇÃO)	(c)	Até o Bimestre (d)	Ate o Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Exercício		
	` '	(u)	(e)	(1)	(g)		
Benefícios	1.185.866.472,00	439.976.639,20	439.976.639,20	394.133.176,87	0,00		
Aposentadorias	1.001.918.279,00	399.051.083,37	399.051.083,37	357.384.568,58	0,00		
Pensões por Morte	183.948.193,00	40.925.555,83	40.925.555,83	36.748.608,29	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	3.746.866,00	52.814,47	52.814,47	52.814,47	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	,	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	3.746.866,00	746.866,00 52.814,47 52.814,47 52.814,47 0,00					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.189.613.338,00	440.029.453,67	440.029.453,67	394.185.991,34	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) <sup>2</sup>	33.736.662,00	-87.700.609,34	-87.700.609,34	-41.857.147,01			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva					0,00 0,00		

					Continuação
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	,				27.076.386,75
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos					0,00 442.586.696,04
ADMINIST		ÓPRIO DE PREVIDÊNC	A DOS SERVIDORES - RE		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA			REALIZADAS Bimestre	
	(a)			(b)	
Receitas Correntes	35.836.662,00				7.964.033,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	35.836.662,00				7.964.033,57
					INSCRITAS EM RESTOS A
DECRECAC DA ADMINISTRAÇÃO, DDDC	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Exercício
	` '	, ,	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	32.131.662,00	7.551.963,77	4.616.433,03	4.236.782,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	15.472.360,00 16.659.302,00	3.480.398,06 4.071.565,71	3.480.398,06 1.136.034,97	3.111.067,83 1.125.714,97	0,00 0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	35.836.662,00	7.551.963,77	4.616.433,03	4.236.782,80	0,00
= (XIII + XIV)		,			3,51
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = $(XII - XV)^2$	0,00	412.069,80	3.347.600,54	3.727.250,77	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					5.393.939,41 0,00
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos					0,00
	BENEFÍCIOS PREVIDI	ENCIÁRIOS MANTIDOS	PELO TESOURO		
DECETA O DESCRIPTIVO ÉDIA O (DENESÍCICO MANTIDOS	PREVISAO			REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (a)			Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias	0,00 0,00				0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO					
TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
					Continua (4/6)
					Continuação
	DOTAÇÃO	DESPESAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PROCESSADOS
1 220 1200000)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício
Annestation	4.454.00	0.00	0.00	0.00	(g)
Aposentadorias Pensões	1.154,00 168.756,00	0,00 51.644,72	0,00 51.644,72	0,00 40.277,04	0,00 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	169.910,00	51.644,72	51.644,72	40.277,04	0,00
TESOURO) (XVIII)  RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO					
TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	-169.910,00	-51.644,72	-51.644,72	-40.277,04	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIA	DAS ÀS PENSÕES E AC	OS INATIVOS MILITARE	S (SISTEMA DE PROTEÇÃ	O SOCIAL DOS MILITAR	RES)
	PREVISÃO			DEALIZADAS	
			RECEITAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	ATUALIZADA		RECEITAS Até o	Bimestre	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES			Até o		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00		Até o	Bimestre	55.712.739,10
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00		Até o	Bimestre	12.345.104,81
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00		Até o	Bimestre	12.345.104,81 1.197.522,30
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00		Até o	Bimestre	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00		Até o	Bimestre	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00		Até o	Bimestre	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00	DESPESAS	Até o	Bimestre (b)	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o	Bimestre (b)  DESPESAS PAGAS	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21 INSCRITAS EM RESTIOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o	Bimestre (b)  DESPESAS PAGAS	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o	Bimestre (b)  DESPESAS PAGAS	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)  DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES Inatividade Pensões	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 43.487.939,00 56.732.008,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 119.300.298.88 9.712.955,08	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)  119.300.298.88 9.712.955,08	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  92.320.178,85 7.844.100,72	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições  TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)  DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES  Inatividade Pensões Outras Despesas Correntes	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 43.487.939,00 56.732.008,00 587.100,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 119.300.298.88 9.712.955,08	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)  119.300.298.88 9.712.955.08 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  92.320.178,85 7.844.100,72 0,00	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)  DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES Inatividade Pensões	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 43.487.939,00 56.732.008,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 119.300.298.88 9.712.955,08	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)  119.300.298.88 9.712.955,08	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  92.320.178,85 7.844.100,72 0,00	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21  INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas Outras contribuições TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)  DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES Inatividade Pensões Outras Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E	ATUALIZADA (a) 53.200.000,00 44.990.000,00 5.215.000,00 0,00 103.405.000,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 43.487.939,00 56.732.008,00 587.100,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 119.300.298,88 9.712.955,08 0,00 129.013.253,96	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)  119.300.298.88 9.712.955.08 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  92.320.178,85 7.844.100,72 0,00 100.164.279,57	12.345.104,81 1.197.522,30 0,00 69.255.366,21 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00

FONTE: SIAFE-TO, 22/05/2023

### Notas Explicativas:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do
- 2 O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais MDF 13ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins
- 4 A taxa de administração do RPPS-TO é de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vincuclados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício anterior , conforme o artigo 69 da Lei nº 1.837 de 11/10/2007. O Plano Financeiro custeia as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.

Continua (5/6) Continuação

5 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, porém houve despesas empenhadas e liquidadas de R\$ 351.552,87 e despesas pagas de R\$ 321.453,83, na fonte 500 (recursos não vinculados de impostos), referente a auxilio-funeral.
6 - No quadro do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes ao atuais termos vigentes: Termo de acordo de Débtios Previdenciários, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13º Edição, segue detalhamento abaixo:

	PLANO FINANCEIRO							
	PARCELAMENTOS							
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL					
FEV	17.295.750,03		18.072.128,11					
MAR	50.489.821,39		53.513.545,93					
ABR	17.016.264,29		18.253.211,37					
TOTAL	84.801.835,71	5.037.049,70	89.838.885,41					

<sup>7 -</sup> No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins e 344300 - Agência de Defesa Agropecuária de Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - No Quadro Despesas com Inativos e Pensionistas Militares, foram consideradas as fontes (800, 801 e 803), Na Unidade Gestora 248500 - Fundo de Proteção Social dos Militares houve aportes para cobertura de insuficiências financeiras, do Tesouro Estadual , fonte 500 , no montante de R\$ 29.151.225.49, sendo empenhados e liquidados o valor de R\$ 27.683.330,72 e pago o valor de R\$ 27.663.433,17.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2023				
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.093.347.787,00	4.220.747.460,33				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.570.237.567,00	1.244.518.483,23				
ICMS	2.517.100.668,00	852.932.258,99				
IPVA	135.642.942,00	56.536.263,41				
ITCD	43.449.478,00	22.790.110,31				
IRRF	605.047.216,00	216.691.338,25				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.997.263,00	95.568.512,27				
Contribuições	543.456.562,00	132.091.288,96				
Receita Patrimonial	378.042.481,00	173.527.755,22				
Aplicações Financeiras (II)	347.692.830,00	136.782.821,30				
Outras Receitas Patrimoniais	30.349.651,00	36.744.933,92				
Transferências Correntes	6.333.374.963,00	2.479.468.693,38				
Cota-Parte do FPE	4.425.275.266,00	1.900.004.091,35				
Transferências da LC 61/1989	7.972.006,00	2.125.455,30				
Transferências do FUNDEB	1.230.975.103,00	419.032.218,47				
Outras Transferências Correntes	669.152.588,00	158.306.928,26				
Demais Receitas Correntes	268.236.214,00	191.141.239,54				
Outras Receitas Financeiras (III)	129.940,00	79.764,82				
Receitas Correntes Restantes	268.106.274,00	191.061.474,72				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	10.745.525.017,00	4.083.884.874,21				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.442.699.362.00	447.002.350.14				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	48.770.000,00	28.322.088,00				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	430.694.723,00	36.294.281,49				
Operações de Crédito (VIII)	233.564.450,00	3.235.393,57				
Amortização de Empréstimos (IX)	3.595.945.00	830.205,37				
Alienação de Bens	28.052.225,00	3.558.924,22				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens	28.052.225,00	3.558.924,22				
Transferências de Capital	165.482.103,00	28.669.737.56				
Convênios	93.877.103,00	5.726.326,92				
Outras Transferências de Capital	71.605.000,00	22.943.410.64				
Outras Receitas de Capital	0,00	20,77				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	20.77				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XIII)]	193.534.328,00	32.228.682,55				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0.00				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0.00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	12.381.758.707,00	4.563.115.906,90				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	10.939.059.345,00	4.116.113.556,76				

Continua (1/4)

Continua (2/4)

		Até o Bimestre / 2023						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATUALIZADA DESPESAS		DESPESAS	DESPESAS Pagas	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	10.300.501.541,86	3.668.959.986,96	3.149.822.269,29	2.955.256.120,84	107.887.957,98	139.215.871,15	135.008.272,30	
Pessoal e Encargos Sociais	6.558.992.006,00	2.092.093.077,83	2.090.337.297,03	1.949.396.182,08	26.496.464,46	732.206,16	732.206,16	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	182.415.798,18	86.390.539,84	51.762.401,03	51.762.401,03	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.559.093.737,68	1.490.476.369,29	1.007.722.571,23	954.097.537,73	81.391.493,52	138.483.664,99	134.276.066,14	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	3.559.093.737,68	1.490.476.369,29	1.007.722.571,23	954.097.537,73	81.391.493,52	138.483.664,99	134.276.066,14	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	10.118.085.743,68	3.582.569.447,12	3.098.059.868,26	2.903.493.719,81	107.887.957,98	139.215.871,15	135.008.272,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.260.819.662,00	549.641.218,65	546.705.687,91	493.031.911,07	0,00	564.802,83	564.802,83	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.533.277.353,82	422.780.395,18	237.180.591,20	187.610.693,61	42.044.311,05	152.245.202,54	143.825.876,24	
Investimentos	1.228.666.859,00	233.869.691,83	92.320.333,11	77.176.560,70	42.044.311,05	143.245.202,54	134.825.876,24	
Inversões Financeiras	2.674.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	818.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.856.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	301.936.024,82	188.910.703,35	144.860.258,09	110.434.132,91	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.230.523.259,00	233.869.691,83	92.320.333,11	77.176.560,70	42.044.311,05	143.245.202,54	134.825.876,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	199.588.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.657,00	40.657,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	12.812.721.908,68	4.366.080.357,60	3.737.085.889,28	3.473.702.191,58	149.932.269,03	283.066.533,52	270.439.608,37	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	11.548.197.246,68	3.816.439.138,95	3.190.380.201,37	2.980.670.280,51	149.932.269,03	282.461.073,69	269.834.148,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							669.041.837,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							715.676.858,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VAI	LOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			VA	LOK GOKKENTE			127.690.552,00	
meta inada ilo Alexo de metas i iscais da EBO para o exercicio de referencia							121.000.002,00	
JUROS NOMINAIS				o Bimestre / 2023				
			VAI	OR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							211.296.298,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							103.787.723,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI							823.185.433.82	

		Continuação			
	ABAIXO DA LINHA				
- (	SALDO				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.793.773.563,13	3.667.591.324,63			
DEDUÇÕES (XL)	2.874.120.703,05	3.550.320.822,43			
Disponibilidade de Caixa	2.712.884.720,43	3.367.043.989,48			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.013.301.467,92	3.614.740.344,62			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	234.763.852,67	100.722.590,88			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.652.894,82	146.973.764,26			
Demais Haveres Financeiros	161.235.982,62	183.276.832,95			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	919.652.860,08	117.270.502,20			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		802.382.357,88			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-113.289.413,00			
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023				
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-134.041.261,79			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		55.734.870,90			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-13.883.804,51			
OUTROS AJUSTES (XLIX)		112.993.271,34			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		823.185.433,82			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI -		715.676.858,68			
XXXVII)		7 10.07 0.000,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVIS	ÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		509.324.629,68			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		509.324.629,68			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		226.944.700,00			
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 23/05/2023					

- 1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais MDF 13º Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

3. No montante da Divida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	abr/23
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	64.829.810,79
211110102 - Décimo Terceiro Salário	1.898.877,90
211110103 - Férias	443.218,74
211310101 - Beneficios Assistenciais a Pagar	3.636,10
211419801 - Outros Encargos Sociais	652,26
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	665.175,86
211429901 - Plansaude	957.512,47
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	2.124.370,67
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	9.193,68
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	52.666,12
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	146.619.617,78
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	73.324,12
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
218910101 - Indenizações a Servidores	18.932,12
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	106.721,55
218910201 - Diarias a Pagar	173.841,70
Total PASSIVOS P	240.893.201,42

Continua (3/4)

4. No quadro Ajuste Metodologico no item XEVI - Variação Gambiai, a metodologia utilizada foi.	
Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	33.564.764,01
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	89.299.634,91
Salda	EE 724 970 00

5. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à differença entre o valor do Passivo P do mês de fevereiro de 2023 - R\$ 254.777.005,93 e o valor do mês de abril de 2023 - R\$ 240.893.201,42.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	23.776.645,00
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	40.123.878,88
113819907 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	72.601,33
113819908 - Regularizações	16.672,00
113819909 - Outros Devedores a Receber	14.190.407,50
Demais ajustes	34.813.066,63
TOTAL	112.993.271,34

4/4

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGÁR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

		RESTOS A	PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃ	O PROCESSADOS			
PODER/ÓRGÃO	Inscrito	s	_			Inscri	itos	Liquidados	_			Saldo Total
PODENIOROAD	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31/12/2022 (g)	(h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
ESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.139.312,30	153.624.540,37	149.790.377,03	2.441.244,67	82.532.230,97	185.739.079,85	627.057.760,96	291.903.334,08	279.276.408,93	31.281.188,39	502.239.243,49	584.771.474,
EXECUTIVO	81.076.110,91	152.401.034,61	148.640.605,60	2.439.638,52	82.396.901,40	177.560.433,21	557.869.425,24	265.471.571,51	254.841.271,21	28.212.123,94	452.376.463,30	534.773.364,
EGISLATIVO	0,00	615.133,36	571.424,84	0,00	43.708,52	2.627.344,76	6.669.745,52	2.940.522,74	1.017.099,14	623.673,17	7.656.317,97	7.700.026
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	436.513,18	392.804,66	0,00	43.708,52	0,00	6.920,35	6.920,35	6.920,35	0,00	0,00	43.708
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	36.265,03	36.265,03	0,00	0,00	2.607.200,46	6.220.616,47	2.791.080,79	867.657,19	320.715,47	7.639.444,27	7.639.444
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	142.355,15	142.355,15	0,00	0,00	20.144,30	442.208,70	142.521,60	142.521,60	302.957,70	16.873,70	16.87
TIDADES VINCULADAS JDICIARIO	63.201,39	534.155,70	504.186,71	1.606,15	91.564,23	3.990.574,83	35.441.277,89	15.303.132,85	15.229.931,60	1.969.554,54	22.232.366,58	22.323.93
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.262,39	2.262,39	0,00	0,00	1.948.441,05	6.047.426,81	2.328.810,58	2.304.613,29	1.585.616,74	4.105.637,83	4.105.63
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - IDADES VINCULADAS	63.201,39	531.893,31	501.924,32	1.606,15	91.564,23	2.042.133,78	29.393.851,08	12.974.322,27	12.925.318,31	383.937,80	18.126.728,75	18.218.29
INISTERIO PUBLICO	0,00	74.216,70	74.159,88	0,00	56,82	1.557.846,83	22.250.527,30	5.738.301,64	5.738.301,64	155.971,45	17.914.101,04	17.914.15
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	31.685,70	31.628,88	0,00	56,82	1.557.846,83	22.219.124,14	5.706.898,48	5.706.898,48	155.971,45	17.914.101,04	17.914.15
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - IDADES VINCULADAS	0,00	42.531,00	42.531,00	0,00	0,00	0,00	31.403,16	31.403,16	31.403,16	0,00	0,00	
EFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,22	4.826.785,01	2.449.805,34	2.449.805,34	319.865,29	2.059.994,60	2.059.99
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,22	4.560.285,54	2.249.965,91	2.249.965,91	319.633,81	1.993.566,04	1.993.56
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.499,47	199.839,43	199.839,43	231,48	66.428,56	66.42
TIDADES VINCULADAS STOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	4.379.670,28	1.325.656,48	141.892,00	0,00	5.563.434,76	2.353.785,00	163.199,44	163.199,44	163.199,44	0,00	2.353.785,00	7.917.219
OTAL (III) = (I + II)	85.518.982.58	154,950,196,85	149.932.269.03	2.441.244.67	88.095.665.73	188.092.864.85	627.220.960.40	292.066.533.52	279.439.608.37	31,281,188,39	504.593.028.49	592,688,694

		RESTOS	A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscrito	ıs	_			Inscr	itos					Saldo Total
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (I)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.379.670,28	1.325.656,48	141.892,00	0,00	5.563.434,76	2.353.785,00	163.199,44	163.199,44	163.199,44	0,00	2.353.785,00	7.917.219,76
EXECUTIVO	4.379.670,28	1.183.764,48	0,00	0,00	5.563.434,76	2.353.785,00	163.199,44	163.199,44	163.199,44	0,00	2.353.785,00	7.917.219,76
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS JUDICIARIO	0,00	85,24	85,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	85,24	85,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	141.806,76	141.806,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	141.806,76	141.806,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# COVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUNDO DO EXECUÇÃO DO GOMENTIÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTERÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IMDE OGCAMENTOS RISCALE DA SEGUINDADE SOCIAL

							R\$ 1,0			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITA RESULTANTE DE IMPO	PREVISÃO ATUALIZADA	uição Federal)			REALIZADAS Bimestre				
RECEITA DE IMPOSTOS		(a)	5.170.318.060,00			(b)	1.804.330.572,2			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ermunicipal e de Comunicação – ICMS 1.1.1-ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			4.171.851.643,00 4.101.903.239.00				1.417.810.896,1 1.406.582.289.1			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)     1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD			69.948.404,00 54.311.848,00				11.228.606, 28.487.637,			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Velculos Automotores — IPVA  1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Velculos Automotores — IPVA  1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte — IRRF			339.107.353,00 605.047.216,00				141.340.699, 216.691.338.			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1- Cota-Parte FPE			5.544.880.758,00 5.531.594.082.00				2.378.547.541, 2.375.005.114.			
2.2 - Cota-Parte IPI-Exportação 2.3 - Cota-Parte IOF-Ouro			13.286.676,00				3.542.425, 1,			
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			0,00 958.680.923.00				0, 423.201.485,			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) <sup>1</sup> 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) <sup>1</sup>			820.380.647,00 135.642.941,00				351.645.531, 70.670.347,			
3.2-PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MONICIPIOS (equivalente a 55% de 1.3) 3.3-PARCELA DA COTA-PARTE DO IPFEXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)  TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)			2.657.335,00	0 885.606						
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)  TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) <sup>1</sup>			9.756.517.895,00							
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (1.2 + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (1.2			1.830.294.135,80				708.597.108			
2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	FUNDEB		608.835.337,95				231.322.099,			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PONDED	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			Até o	REALIZADAS Bimestre (b)				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 7.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		(a)	1.230.975.103,00 1.230.975.103,00			(6)	425.824.793, 423.633.009,			
7.1.1- Principal 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			1.230.975.103,00 0,00				416.840.434, 6.789.240,			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00 0,00				3.334, 0,			
7.2.1- Principal 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00 0,00				0, 0,			
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00 0,00				0. 0.			
7.3.1- Principal 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00 0,00				0. 0.			
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00 00,0				0, 2.191.783,			
7.4.1- Principal 7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00 0,00				2.191.783, 0,			
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb  RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			-599.319.032.80				-291.756.673.			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			-388.318.032,001 VALC	NP.			-281.730.073,			
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  1 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMPDIATAMENTE ANTERIOR			VALC	ж			106.968.813			
.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							14.022.720, 92.946.093,			
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LI	OLUDADAS.	DESPESAS PAGAS		532.793.606,			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bin		Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAG	AR NÃO PROCESSADO			
- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.244.326.731,00 845.663.943,00	324.476.319,02 255.893.097,27		302.991.234,14 255.889.661,87	273.792.165,17 239.516.047,49		21.485.084, 3.435,			
11.1.1- Ensino Fundamental 11.1.2- Ensino Médio	424.643.756,17 338.821.248,49	127.386.289,54 101.640.700,79		127.384.594,86 101.639.348,62	119.307.479,07 95.194.684,56		1.694, 1.352,			
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos 11.1.4- Educação Especial	39.318.855,56 42.880.082,78	12.851.073,26 14.015.033,68		12.850.887,40 14.014.830,99	11.965.085,03 13.048.798,83		185, 202,			
11.1.5- Administração Geral 11.2- OUTRAS DESPESAS	0,00 398.662.788,00	0,00 68.583.221,75		0,00 47.101.572,27	27 34.276.117,68 21.481					
11.2.1- Ensino Fundamental 11.2.2- Ensino Médio	204.017.089,05 162.787.953,89	37.832.258,50 30.186.849,45		25.884.169,97 20.653.297,33	18.780.066,65 14.984.836,08		11.948.088, 9.533.552,			
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos 11.2.4- Educação Especial	1.079.964,70 1.177.780,36	266.667,70 290.820,60		266.663,48 290.815,99	241.364,18 263.225,27		4, 4,			
11.2.5- Administração Geral 11.2.6- Transporte (Escolar)	29.600.000,00 0,00	6.625,50 0,00		6.625,50 0,00	6.625,50 0,00		0, 0,			
11.2.7- Outras	0,00	0,00		0,00	0,00		Continua (1)			
	INDICADORES DO FUNDEB  DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS						Continuação DESPESAS EMPENHADAS E			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS (SEM	JESPESAS EMPENHADAS E VALOR SUPERIOR AO TOTA DAS RECEITAS RECEBIDA			
DESPESAS COSTENDAS COM NECETIAS DO 1 ONDED NECEDIDAS NO EXENCICIO	Até o Birnestre	Até o Bimestre	Até o Bin	nestre		DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	NO EXERCÍCIO 5 e 9			
	(d)	(e)	(f)		(g)	(h)	(i)			
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	311.124.691,01	289.639.606,13		260.440.537,17 260.440.537.17	0,00	0,00	0,			
2.2- Total das Despesas custeadas com PONDEB - Impostos e Transierencias de Impostos 2.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	311.124.691,01	289.639.606,13		260.440.537,17	0,00	0,00	0			
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR										
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.911.727,26	251.908.291,87		235.534.677,49	0,00	0,00				
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM SPESA DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00 VALOR CONSIDERADO APÓS	0,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)		ALOR APLICADO (k)		DEDUÇÕES (I)	% APLICA (m)				
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		296.543.106,86 0,00		251.908.291,87 0,00	251.908.291,87 0,00		59, 0,			
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APL		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APL	CADO			
	(n)	(0)	AJUS' (p)	IE	(q)	(r)				
- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	42.582.479,35	136.185.187,37		136.185.187,37	93.602.708,02		31, VALOR APLICADO ATÉ C			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SI APLICADO ATÉ QUADRIM	O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	PRIMEIRO QUADRIMESTR QUE INTEGRARÁ O LIMITI CONSTITUCIONAL			
- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	(s) 122.347.335,22	(t) 14.022.720,12	(u)	13.351.628,00	(v) 0,00	(w) 671.092,12	(x) 13.351.628,			
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.347.335,22	14.022.720,12		13.351.628,00	0,00	671.092,12	13.351.628,			
18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESEI	NVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		DESPESAS LI		DECDECAS SAGAS					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre	Até o Bin	nestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAG	AR NÃO PROCESSADO			
- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 9.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	(c) 623.989.582,00 0,00	(d) 229.992.991,18 0,00	(e)	187.883.764,89 0.00	(f) 179.402.750,51 0,00	(g)	<b>42.109.226</b>			
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL 19.3 - ENSINO MÉDIO	192.400.584,89 153.509.270,85	85.540.298,68 68.247.467,42		76.333.738,32 60.901.422,25	0,00 73.313.327,79 58.491.563,88		9.206.560 7.346.045			
19.4- ENSINO SUPERIOR 19.5- ENSINO PROFISSIONAL	25.639.394,00 4.010.603,73	4.537.918,04 1.161.530,87		3.426.190,26 1.161.148,97	3.419.142,20 1.130.015,73		1.111.727			
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.423.243.44	5.403.643,61 5.898.556,77		5.401.866,93 5.896.617,36	5.257.029,71 5.738.514,68		381 1.776 1.939			
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.194.718,08									
19.7 - EUVAÇÃO ESPEÇOIL S - AUUL IUS 19.7 - EUVAÇÃO ESPEÇOIL S - AUUL IUS 19.8 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 19.9 - TRANSPORTE (Escolar) 19.10 - OUTRAS	9.194.718,08 230.811.767,01 0,00 0,00	5.696.536,77 59.203.575,79 0,00 0,00		34.762.780,80 0,00 0,00	32.053.156,52 0,00 0.00		24.440.794 (			

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV	MENTO DO ENGINO. MDE. CUET	EADAS COM DECEITA DE IMPOS	TOO E COM DECUDE	OC DO FUNDED		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV	IMENTO DO ENSINO - MDE - CUST	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQU		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Birne (e)	stre	Até o Bimestre (f)	(q)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.868.316.313,00	554.469.310,20	4	90.874.999,03	453.194.915,69	63.594.311,17
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche 20.1.2- Pré-escola	0,00 0,00	00,0 00,0		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL 20.3- ENSINO MÉDIO	921.240.162,24 837.127.173,02	270.113.013,18 254.243.781.78	2	38.093.440,24 28.690.791,50	218.445.939,00 210.806.461,58	32.019.572,94 25.552.990.28
20.4- ENSINO SUPERIOR	105.938.374,01	28.950.984,37		22.929.618,32	22.812.499,38	6.021.366,05
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.010.603,73	1.161.530,87		1.161.148,97	1.130.015,73	381,90
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA	FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITU	ICIONAL				VALOR
21-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)						187.883.764,89
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5) 23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)						708.597.108,37 93.602.708,02
24- (*)VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1)	X))					13.351.628,00 0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE 26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR 27-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22 +24) - (22 + 25 + 26))	SOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))				1.303.986.02 814.925.807,22
27-101AL DAS DESPESAS FARA FINS DE LIMITE ((21 + 22 + 24) - (23 + 25 + 26))			EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			EXIGIDO z)		VALOR APLICADO (88)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		,	9:	39.919.156,87	814.925.807,22	21,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGC	os	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(ac) 395.714.149,81	(ad) 121.058.522,83	(ae)	80.356.024,73	(af) 1.303.986.02	(ag) = (ac) - (ae + af) 214.054.139,06
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	302.096.965,66	103.262.463,17		39.256.737,87	1.303.986,02	161.536.241,77
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	93.617.184,15 0.00	17.796.059,66		41.099.286,86	0,00 0,00	52.517.897,29 0,00
25.3 * Executadas com recursos do Foroces * Complementação da Orisão (VANT * VANT * VANT)	0,00	0,00		0,00	0,00	Continua (2/3)
	AUTO A A BUTO	RMAÇÕES PARA CONTROLE				Continuação
	OUTRAS INFO	PREVISÃO			RECEITA	S REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA			Até o	Bimestre
30-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		(a)	198.062.108.00			(b) 24.872.515.77
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 30.1.1- Salário-Educação			137.083.853,00 29.620.853.00			15.277.923,78 6.659.667.57
30.1.2- PDDE			549.000,00			17.162,44
30.1.3- PNAE 30.1.4 - PNATE			19.474.000,00 0,00			5.377.951,43 245.260,68
30.1.5- Outras Transferências do FNDE 30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			87.440.000,00 45.344.255.00			2.977.881,66 1.176.369.18
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS Á EDUCAÇÃO			15.634.000,00			8.417.273,06
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00 0,00			0,00 949,75
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATOALIZADA	Até o Bimestre	Até o Birne	stre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
31-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	(c) 285.794.844,00	(d) 29.488.767,61	(e)	24.364.154.38	(f) 24.058.870,60	(g) 5.124.613,23
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL 31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00 103.724.042.70	0,00 3.382.730,01		0,00 2.330.769,33	0,00 2.321,221.38	0,00 1,051,960,68
31.3- ENSINO MÉDIO	82.762.909,30	2.699.129,05		1.859.754,47	1.852.136,01	839.374,58
31.4- ENSINO SUPERIOR 31.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.810.000,00 14.119.153,00	650.360,00 426.549,89		650.360,00 425.662,74	650.360,00 425.618,24	0,00 887,15
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.120.000,00 0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
31.8-OUTRAS	79.258.739,00	22.329.998,66		19.097.607,84	18.809.534,97	3.232.390,82
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQU	HDADAC	DESPESAS PAGAS	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bime		Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)		(f)	(g)
32-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31) 32.1- Despesas Correntes	2.154.111.157,00 1.868.719.534,04	<b>583.958.077,81</b> 543.262.985,51	5	15.239.153,41 13.575.575,34	<b>477.253.786,28</b> 475.750.784,50	68.718.924,40 29.687.410,17
32.1.1- Pessoal Ativo 32.1.2- Pessoal Inativo	1.209.320.027,03	398.149.064,35 0.00	3	98.112.341,67	375.975.151,96 0.00	36.722,68 0.00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	69.271.610,02	19.789.057,20		19.789.057,20	19.832.725,20	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes 32.2- Despesas de Capital	590.127.896,99 285.391.622,96	125.324.863,96 40.695.092,30	· '	95.674.176,47 1.663.578,07	79.942.907,34 1.546.669,81	29.650.687,49 39.031.514,23
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 32.2.2 -Outras Despesas de Capital	6.599.249,99 278.792.372.97	0,00 40.695.092.30		0,00	0,00 1.546.669.81	0,00 39.031.514,23
	210.102.012,81	FUNDEB				D EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		(ah)			SALARIO	(ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			106.968.813,44 425.824.793.50			4.295.781,26 6.659.667.57
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 36- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			314.891.452,03 217.902.154.91			0,00 10,955,448,83
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			0,00 217.902.154,91			0,00 10.955.448,83
FONTE-BIAFF TO						(2)2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS BÚ

DEMONSTRATIV	ORÇAMENTO I	FISCAL E DA SEGURID		DE SAUDE					
RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)	JANEIRO A ABI	RIL 2023/BIMESTRE MA	RÇO - ABRIL						R\$ 1.00
						RECEITAS REALIZA	DAS		140 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISĂ	O INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAI	DA (a)	Δ+	é o mês de referênc	cia (h)	% (b/s	a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.170.318.060,00		5.170.318.060,00	-		1.804.330.572,27	,,,(	34.90%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de		4.171.851.643.00		4.171.851.643.00			1.417.810.896.29		
Comunicação – ICMS									33,99%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		4.101.903.239,00		4.101.903.239,00			1.406.582.289,78		34,29%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		69.948.404,00		69.948.404,00			11.228.606,51		16,05%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		54.311.848,00		54.311.848,00			28.487.637,88		52,45%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		339.107.353,00		339.107.353,00			141.340.699,85		41,68%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)		605.047.216,00		605.047.216,00			216.691.338,25		35,81%
		5.544.880.758,00		5.544.880.758,00			2.378.547.539,53		42,90%
Cota-Parte FPE		5.531.594.082,00		5.531.594.082,00			2.375.005.114,17		42,94%
Cota-Parte IPI-Exportação		13.286.676,00		13.286.676,00			3.542.425,36		26,66%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							0,00		0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		958.680.923,00		958.680.923,00			423.201.485,82		44,14%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		820.380.647,00		820.380.647,00			351.645.531,85 70.670.347.61		42,86%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		135.642.941,00	135.642.941,00						
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.657.335,00 2.657.335,00 885.606,36					33,33%			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		9.756.517.895,00		9.756.517.895,00			3.759.676.625,98		38,54%
			DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Restos a Pagar
		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	6.384.229,00	ATUALIZADA (c) 7.704.229,00	Até o bimestre (d) 3.820.974,00	% (d/c) x 100 49,60%	Até o bimestre (e) 360.745,00	% (e/c) x 100 4,68%	Até o bimestre (f) 358.405,00		não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V) Despesas Correntes	6.384.229,00 5.341.229,00								não Processados (g)
		7.704.229,00	3.820.974,00	49,60%	360.745,00	4,68%	358.405,00	4,65%	não Processados (g) 0,00
Despesas Correntes	5.341.229,00	7.704.229,00 6.626.000,00	3.820.974,00 3.210.745,00	49,60% 48,46%	360.745,00 10.745,00	4,68% 0,16%	358.405,00 8.405,00	<b>4,65%</b> 0,13%	não Processados (g) 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital	5.341.229,00 1.043.000,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00	49,60% 48,46% 56,60%	360.745,00 10.745,00 350.000,00	4,68% 0,16% 32,46%	358.405,00 8.405,00 350.000,00	4,65% 0,13% 32,46%	0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	5.341.229,00 1.043.000,00 323.590.226,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81	49,60% 48,46% 56,60% 60,20%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54	4,68% 0,16% 32,46% 42,85%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41	4,65% 0,13% 32,46% 39,26%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALA E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes	5.341.229,00 1.043.000,00 <b>323.590.226,00</b> 298.653.935,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.509,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580,04	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51%	não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital	5.341.229,00 1.043.000,00 <b>323.590.226,00</b> 298.653.935,00 24.936.291,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.509,00 32.385.091,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676,37	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580,04 24.256,37	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 0,07%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desposas Correntes Desposas de Capital ASISTÈNICIA HOSPITALAI E AMBULATORIAL (VI) Desposas Correntes Desposas de Capital SUPPORTE PORTICIATO E TERAPÈUTICO (VII)	5.341.229,00 1.043.000,00 323.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.509,00 32.385.091,00 17.008.558,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676,37 7.571.253,51	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 55,91% 7,52% 44,51%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580,04 24.256,37 3.008.569,41	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 0,07% 17,69%	não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes Despesas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILATICO E TERAPÈUTICO (VII) Despesas Gorrentes	5.341.229,00 1.043.000,00 323.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.509,00 32.385.091,00 17.008.558,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676,37 7.571.253,51	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52% 44,51%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 20,46%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580,04 24.256,37 3.008.569,41	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 0,07% 17,69%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Desposas Correntes Desposas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Desposas Correntes Desposas de Capital SUPORTE PROFILATO E TERAPÉUTICO (VII) Desposas Correntes Desposas Correntes Desposas Correntes Desposas de Capital	5.341.229,00 1.043.000,00 323.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.509,00 32.385.091,00 17.008.558,00 0,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676,37 7.571.253,51 0.00	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52% 44,51% 4,51%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36 0,00	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580,04 24.256,37 3.008.569,41	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 0,07% 17,69% 17,69% 0,00% 0,00%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILATICO E TERAPÊUTICO (VII) Despesas (Capital URILANICA SAMITARIA (VIII) Despesas Correntes	5.341.229,00 1.043.000,00 323.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 29.080.509,00 32.385.091,00 17.008.558,00 0,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545,822,81 197.111.146,44 2.434,676,37 7.571,253,51 0.00	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52% 44,51% 44,51% 0,00%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36 0.00 0,00	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580,04 24.256,37 3.008.569,41 0.00 0,00	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 0,07% 17,69% 0,00% 0,00% 0,00%	não Processados (g)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Desposas Correntes Desposas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Desposas Correntes Desposas de Capital SUPORTE PROFILATO E TERAPÈUTICO (VII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIGILANCIA SANTIÁRIA (VIII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIGILANCIA SANTIÁRIA (VIII) Desposas Correntes	5.341.229,00 1.043.000,00 323.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0,00 0,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.509,00 32.385.091,00 17.008.558,00 0,00 0,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676,37 7.571.253,51 7.571.253,51 0.00 0,00	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52% 44,51% 44,51% 0,00% 0,00%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36 0.00 0.00	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 0,00%	358.405,00 8.405,00 350,000,00 130,139.836,41 130,115.580,04 24.256,37 3.008.569,41 0.00 0,00	4,65% 0,13% 32,46% 43,51% 0,07% 17,69% 0,00% 0,00% 0,00%	não Processados (g)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILATICO E TERAPÊUTICO (VII) Despesas (Capital URILANICA SAMITARIA (VIII) Despesas Correntes	5.341.229,00 1.043.000,00 323.590.226,00 288.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0,00 0,00 0,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299,080.509,00 32.385.091,00 17.008.558,00 0,00 0,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.922,81 197.111.146,44 2.434.676.37 7.571.253,51 7.571.253,51 0.00 0.00 0.00	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52% 44,51% 40,00% 0,00% 0,00%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36 0.00 0.00 0.00	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 0,00%	358.405,00 8.405,00 350,000,00 130,139,336,41 130,115,580,04 24,256,37 3.008,569,41 0.00 0,00 0,00	4,65% 0,13% 32,46% 43,51% 0,07% 17,69% 0,00% 0,00% 0,00%	não Processados (g)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Desposas Correntes Desposas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Desposas Correntes Desposas de Capital SUPORTE PROFILATO E TERAPÉUTICO (VII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIGILANCIA SANITARIA (VIII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIGILANCIA SORDITARIA (VIII) Desposas de Capital VIGILANCIA SPEDIEMONLÓGICA (IX)	5.341.229,00 1.043.000,00 233.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0,00 0,00 0,00 3.600.000,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.509,00 17.008.558,00 17.008.558,00 0.00 0.00 3.729.000,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229.00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676,37 7.571.285,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 869.762,63	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52% 44,51% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36 0.00 0.00 0.00 0.00 739.134,64	4,68% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 0,00% 19,82%	358.405,00 8.405,00 350,000,00 130,139.836,41 130,115.580,04 24.256,37 3.008.569,41 3.008.569,41 0.00 0.00 0.00	4,65% 0,13% 32,46% 43,51% 0,07% 17,69% 0,00% 0,00% 0,00% 16,88% 19,82%	não Processados (g)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILATIO E TERAPÊUTICO (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILANCIA SANTARIA (VIII) Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Unidancia Capital VIGILANCIA SOCORRENTES Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes	5.341.229,00 1.043.000,00 233.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0.00 0.00 0.00 3.600.000,00 3.200.000,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.080.500,00 17.008.558,00 17.008.558,00 0,00 0,00 0,00 3.729.000,00 3.194.000,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146.44 2.434.676.37 7.571.253.51 0.00 0.00 0.00 0.00 869.762,63 863.441.64	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 65,91% 7,52% 44,51% 44,51% 0,00% 0,00% 0,00% 23,32%	360.745,00 10.745,00 350.00,00 142.032.166,54 142.007.910,17 3.480.343,36 3.480.343,36 0,00 0,00 0,00 739.134,64 739.134,64	4,68% 0,16% 32,46% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 0,00% 19,82% 23,14%	358.405.00 8.405.00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580.04 24.256.37 3.008.569,41 3.008.569,41 0.00 0.00 0.00 633.126,38 633.126.38	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 17,69% 0,00% 0,00% 0,00% 16,98% 19,82%	não Processados  0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
Desposas Correntes Desposas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL (VI) Desposas Correntes Desposas de Capital SUPORTE PROFILATO E TERAPÉUTICO (VII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIGILANCIA SANITÁRIA (VIII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIGILANCIA SPIDEMONLOGICA (IX) Desposas Correntes Desposas de Capital VIGILANCIA PEDIEMONLOGICA (IX) Desposas Correntes Desposas de Capital Desposas Correntes Desposas de Capital	5.341.229,00 1.043.000,00 233.590.226,00 298.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0,00 0,00 0,00 3.600.000,00 3.200.000,00	7.704.229,00 6.626.000,00 1.078.229,00 331.465.600,00 299.680.509,00 32.385.091,00 17.008.558,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.729.000,00 3.729.000,00 5.3194.000,00 5.35.000,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.767.37 7.571.225,51 0.00 0.00 0.00 0.00 869.762,63 863.441,64 6.320,99	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 7,52% 44,51% 0,00% 0,00% 23,32% 27,03%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.092.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36 0.00 0.00 0.00 0.00 738.134,64 79.134,64	4,88% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 0,00% 19,82% 23,14% 0,00%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.139.836,41 130.115.580,04 24.256,37 3.008.569,41 3.008.569,41 0.00 0.00 0.00 633.126,38 633.126,38	4,65% 0,13% 32,46% 43,51% 0,07% 17,69% 10,00% 0,00% 0,00% 0,00% 16,98% 19,82% 0,00%	não Processados (g)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas Gorentes Despesas Correntes USILANCIA SANTARIA (VIII) Despesas Correntes	5.341.229.00 1:043.000.00 233.590.226,00 288.653.935,00 24.936.291,00 18.305.229,00 0.00 0.00 0.00 3.600.000,00 3.200.000,00 400.000,00	7.704.229,00 6.628.000,00 1.078.229,00 331.485.600,00 299.680.509,00 17.008.558,00 17.008.558,00 0,00 0,00 3.728.000,00 3.729.000,00 3.744.000,00 535.000,00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676.37 7.571.253,51 0.00 0.00 0.00 0.00 869.722,63 863.441,64 6.320,99 0.00	49,60% 68,60% 68,60% 68,91% 7,52% 44,51% 0,00% 0,00% 0,00% 23,32% 27,03% 1,18%	360,745,00 10,745,00 350,000,00 142,032,166,54 142,007,910,17 24,265,37 3,480,343,36 0,00 0,00 0,00 0,00 739,134,64 739,134,64 0,00 0,00	4,88% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 0,00% 19,82% 23,14% 0,00%	358.405,00 8.405,00 350.000,00 130.198.336,41 130.115.580,04 24.256,37 3.008.569,41 0.00 0.00 633.126,38 633.126,38	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 17,69% 17,69% 0,00% 0,00% 0,00% 16,98% 19,82% 0,00% 0,00%	não Processãos  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
Desposas Correntes Desposas de Capital ASISTÈNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL (VI) Desposas Correntes Desposas de Capital SUPORTE PROFILATO E TERAPÉUTICO (VII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIOLIANCIA SANITARIA (VIII) Desposas Correntes Desposas de Capital VIOLIANCIA SPODEMONIO GICA (IX) Desposas Correntes Desposas de Capital AUMENTAÇÃO ENTERIÇÃO (X) Desposas Correntes Desposas de Capital ALIMENTAÇÃO E MUTRIÇÃO (X) Desposas Correntes	5.341.229,00 1.043.000,00 283.590.226,00 286.653.935,00 18.305.229,00 18.305.229,00 0,00 0,00 3.600.000,00 400.000,00 0,00	7.704.229,00 6.526.000,00 131.65.500,00 299.605.509,00 17.008.558,00 17.008.558,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676,37 7.571.225,51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 869.762,63 863.441,64 6.320,99 0.00	49,60% 48,46% 56,60% 60,20% 60,20% 7,752% 44,51% 44,51% 40,00% 0,00% 23,32% 27,03% 1,18% 0,00%	360.745,00 10.745,00 350.000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.256,37 3.480.343,36 3.480,343,36 0.00 0.00 0.00 739.134,64 739.134,64 0.00 0.00	4,88% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 19,82% 23,14% 0,00% 0,00%	358.465,00 8.405,00 850,000,00 130,139.836,41 130,115.580,04 24.256,37 3.008.569,41 3.008.569,41 3.008.509,41 3.008.509,41 3.008.509,41 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	4,65% 0,13% 32,46% 39,26% 43,51% 0,07% 17,69% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	não Processados  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
Despesas Correntes Despesas de Capital ASISTÈNICA NOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas	5.341.229.00 323.599.226,00 298.653.935,00 18.305.229,00 18.305.229.00 0,00 0,00 3.200.000,00 3.200.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	7.704.228,00 6.635.000.00 1.702.229,00 331.465.600,00 299.000.509,00 17.006.558,00 17.006.558,00 0.00 0.00 3.194.000.00 535.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	3.820.974,00 3.210.745,00 610.229,00 199.545.822,81 197.111.146,44 2.434.676.37 7.571.285.51 0.00 0.00 0.00 889.762,83 883.441,64 6.320,99 0.00 0.00	49,60% 68,46% 69,20% 69,20% 7,52% 44,51% 0,00% 0,00% 23,32% 27,03% 1,18% 0,00%	360.745,00 10.745,00 350,000,00 142.032.166,54 142.007.910,17 24.265,37 3.460.343,36 3.480.343,36 0.00 0.00 0.00 739.134,64 739.134,64 0.00 0.00	4,88% 0,16% 32,46% 42,85% 47,48% 0,07% 20,46% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 19,82% 23,14% 0,00% 0,00%	388.465,00 8.405,00 8.405,00 8.000,00 130,139.836,41 130,115.841 3.008.569,41 3.008.569,41 0.00 0.00 633,126,38 633,126,38 0.00 0.00 0.00	4,65% 0,13% 32,45% 39,26% 43,51% 0,07% 17,69% 0,00%	não Processados (g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
A GRAND DO COMIT TURNETTO DO CIRRI E MINIMO I ACA A ELONGAD EM ACI O	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	687.171.160,76	618.285.871,01	588.551.009,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Minimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	687.171.160,76	618.285.871,01	588.551.009,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		451.161.195,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>	236.009.965,64	167.124.675,89	137.389.814,44
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n* 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	16,	45	
	LIMIT	E NÃO CUMPRIDO	

		LIMIT	E NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 14/12012	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Cu	steadas no Exercí	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup>	
CONFORME ARTIBUS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Differença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite minimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))				
Empenhos de 2023 (regra nova)														
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.305.564.300,27	1.893.503.098,95	587.938.798,68	50.590.614,45	36.152.069,26	0,00	36.254.833,07	13.640.101,79	695.679,59	623.395.188,35				
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	10.561.241,18	64.593.269,75	0,00	1.580.845,07	8.976.124,11	4.272,00	487.544.661,84				
Empenhos de 2020 (regra nova)	887.821.735,33	1.184.925.035,84	297.103.300,51	12.194.877,25	60.660.478,84	0,00	420.027,39	11.765.750,66	9.099,20	357.754.680,15				
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64		4.164.862,31	26.019.101,94	0,00		4.092.469,31	72.393,00	372.476.529,49				
Empenhos de 2018	801.556.603,52	1.099.336.716,56		9.495,60	5.356.401,53	0,00		9.495,60	-	303.136.514,57				
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	909.600,00	2.811.515,78	0,00		909.600,00	-	374.906.058,21				
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	0,00	0,00	0,00		0,00		361.738.755,88				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24/ 8.2º DA.I.C.141/2012.		F	RESTOS A PAGAR	CANCELADOS OU	PRESCRITOS	
	Saldo Inicial (w)		Despesas Cu	steadas no Exerci	cio de Referência	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup>
	Saluo IIIICiai (w)		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAQUE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAE	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o mês de referência(b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	434.686.000,00	434.686.000,00	112.614.880,98	25,91%
Proveniente da União	434.686.000,00	434.686.000,00	112.614.880,98	25,91%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	434.686.000,00	434.686.000,00	112.614.880,98	25,91%

DES	DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
		,	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	345.000,00	1.030.929,00	33.554,47	3,25%	33.554,47	3,25%	33.554,47	3,25%	0,00			
Despesas Correntes	345.000,00	727.490,00	33.554,47	4,61%	33.554,47	4,61%	33.554,47	4,61%	0,00			
Despesas de Capital	0,00	303.439,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	452.120.090,00	507.573.184,00	229.324.615,10	45,18%	123.799.578,81	24,39%	111.573.305,42	21,98%	0,00			
Despesas Correntes	396.109.743,00	404.879.479,00	204.791.990,21	50,58%	102.848.118,03	25,40%	101.732.524,25	25,13%	0,00			
Despesas de Capital	56.010.347,00	102.693.705,00	24.532.624,89		20.951.460,78	20,40%	9.840.781,17	9,58%	0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) <sup>3</sup>	1.796.000,00	1.796.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Despesas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Despesas de Capital	548.000,00	548.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.140.000,00	1.375.000,00	153.090,82	0,00%	120.755,12	0,00%	113.405,12	0,00%	0,00			
Despesas Correntes	1.090.000,00	1.275.000,00	145.740,82	0,00%	113.405,12	0,00%	113.405,12	0,00%	0,00			
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	7.350,00		7.350,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.700.000,00	22.988.274,00	2.628.494,50	11,43%	1.430.445,48	6,22%	1.409.168,02	6,13%	0,00			
Despesas Correntes	9.300.000,00	14.887.122,00	2.565.982,63	17,24%	1.430.445,48	9,61%	1.409.168,02	9,47%	0,00			
Despesas de Capital	5.400.000,00	8.101.152,00	62.511,87	0,77%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	12.340.257,00	16.263.055,00	2.717.966,62		1.146.829,53	7,05%	1.146.829,53	7,05%	0,00			
Despesas Correntes	9.938.257,00	13.861.055,00	2.717.966,62		1.146.829,53	8,27%	1.146.829,53	8,27%	0,00			
Despesas de Capital	2.402.000,00	2.402.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = ( XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXXVIII + XXXVIII												

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS EXITES.	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
<u> </u>		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o mês de bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	6.729.229,00	8.735.158,00	3.854.528,47	44,13%	394.299,47	4,51%	391.959,47	4,49%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	775.710.316,00	839.038.784,00	428.870.437,91	51,11%	265.831.745,35	31,68%	241.713.141,83	28,81%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	20.101.229,00	18.804.558,00	7.571.253,51	40,26%	3.480.343,36	18,51%	3.008.569,41	16,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.140.000,00	1.375.000,00	153.090,82	11,13%	120.755,12	8,78%	113.405,12	8,25%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÒGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	18.300.000,00	26.717.274,00	3.498.257,13	13,09%	2.169.580,12	8,12%	2.042.294,40	7,64%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.139.004.683,00	1.133.964.778,00	478.081.314,43	42,16%	472.820.311,00	41,70%	455.557.901,89	40,17%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.960.985.457,00	2.028.635.552,00	922.028.882,27	45,45%	744.817.034,42	36,72%	702.827.272,12	34,65%		

- 1 Nos cinco primetros bimestres do exercicio, o accompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercicio, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

  2 Alto o exercicio de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar na processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados (regra nova).

  3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

  4 De acordo com o Manual do Demonstrativos Fiscala 17º edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com o valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite.

  De acordo com at 17 da Portaria STN nº 7274/2010 as informações com evidades devem ser utilizadas na elaboração do RRECO, porém o § 2º destaca que \*a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumenados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação conscrições, federação administração, federação administração públicos, en eliminar duplicidades en alguações, federação administração públicos, en eliminar duplicidades en el eleminar duplicidades en eliminar duplicidades en

RREO - ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	CURRINGÃO F CATEGORIA FOCUÁNICA VALORES DESPESAS EMPENHADAS DESPESA		DESPESAS LI	DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS P.		AS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não	
EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Processados (e)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUPORTE PROFILÂTICO E TERAPÊUTICO (VII)	291.649,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	291.649,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDÉMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	291.649,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	

Notas:

1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDP, 13º edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art. 12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração dos RRED, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em vitude de confina de maior.

2. Vestes contento, restou um saldo financeiro de R\$ 291.649,78, remanescente de 2022.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR								
Natureza da Despesa		NÃO PROCESSADO		PROCESSADOS			SALDO A PAGAR	
rendreza da Despesa	Vr. Inscrição	Vr.Liquidado	Vr. Pago	Vr. Inscrição	Vr.Liquidado	Vr. Pago	1	
3.3.90.30 - Material de Consumo	250.511,48	180.426,68	180.426,68	0,00	0,00	0,00	70.084,80	
0.0.00.00 - Matchar de Consumo	200.011,40	100.420,00	100.420,00	0,00	0,00	0,00	70.00	

0,00

continua (1/3)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

TOTAL DE ATIVOS

Alburs Constituidas anti- PPF SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR Ativos Constituídos pela SPE
TOTAL DE PASSIVOS
Obrigações decorrentes de Ativ
Provisões de PPP
Outros passivos es de Ativos Constituídos pela SPE Outros passivos
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

DESPESAS DE PPP

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES
(I) = (1.1 + 1.2)
Contratadas (1.1)
A contratade of the contratadas (1.2) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Contradiads (II.1)
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I = II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL.) (IV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL.) (IV)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LÍMITE (I)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LÍMITE / RCL.
SIGN (IV) = (IV)
FONTE: Sule-TO / SEFAZ-TO 0,00 0,00 12.212.427.845,96 0,00 0,00 0,00 12.105.998.306,71 0,00 0,00 0,00 12.132.518.419,40 0.00 0,00 0,00 12.239.181.109,46 0.00 0,00 0,00 12.346.781.521,53 0,00 12.159.096.628,61 0,00 12.185.733.061,62 0,00 12.292.863.586,69 0.00

NOTA EXPLICATIVA:

- 02 O Saldo de sercicio de 2023 corresponde a linha Receita Comertie Liquida (RCL) (IV), coluna "Previsão Alualizada" do anexo 3 Demonstrativo da Receita Corrente Liquida de Março/2022 a Abri/2023 03 Na linha Receita Corrente Liquida (RCL) (IV), exercicios de 2024 a 2032, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Liquida, de exercicio de 2022, utilizando o Fator de Alualização anual

#### GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RRFO	- Anexo	14	(I RF	Art	48)

JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE	MARÇO- ABRIL R\$ 1.00
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	,
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.883.810.476,00
Previsão Atualizada	13.015.511.872,00
Receitas Realizadas	4.732.366.179,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	509.324.629,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.656.865.776,00
Dotação Atualizada	13.297.891.801,68
Despesas Empenhadas	4.641.381.600,79
Despesas Liquidadas	3.933.708.548,40
Despesas Pagas	3.635.898.725,52
Superávit Orçamentário	798.657.631,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.641.381.600,79
Despesas Liquidadas	3.933.708.548,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.482.446.793,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	12.482.431.452,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.482.431.452,51
	_
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.482.431.452,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	66.092.343,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.612.968,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.612.968,86
Despesas Previdenciárias Pagas	1.515.153,62
Resultado Previdenciário	64.479.374,93
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	352.328.844,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	440.029.453,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	440.029.453,67
Despesas Previdenciárias Pagas	394.185.991,34
Resultado Previdenciário	-87.700.609,34
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	69.255.366,21
Despesas Empenhadas	129.013.253,96
Despesas Liquidadas	129.013.253,96
Despesas Pagas	100.164.279,57
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-59.757.887,75

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	continuação % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	127.690.552,00	715.676.858,68	560,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-113.289.413,00	802.382.357,88	-708,26

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	240.469.179,43	2.441.244,67	149.932.269,03	88.095.665,73
Poder Executivo	239.040.580,28	2.439.638,52	148.640.605,60	87.960.336,16
Poder Legislativo	615.133,36	0,00	571.424,84	43.708,52
Poder Judiciário	597.442,33	1.606,15	504.271,95	91.564,23
Ministério Público	216.023,46	0,00	215.966,64	56,82
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	815.313.825,25	31.281.188,39	279.439.608,37	504.593.028,49
Poder Executivo	737.946.842,89	28.212.123,94	255.004.470,65	454.730.248,30
Poder Legislativo	9.297.090,28	623.673,17	1.017.099,14	7.656.317,97
Poder Judiciário	39.431.852,72	1.969.554,54	15.229.931,60	22.232.366,58
Ministério Público	23.808.374,13	155.971,45	5.738.301,64	17.914.101,04
Defensoria Pública	4.829.665,23	319.865,29	2.449.805,34	2.059.994,60
TOTAL	1.055.783.004,68	33.722.433,06	429.371.877,40	592.688.694,22
		Limites		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	814.925.807,22	25	21,68	3
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	251.908.291,87	70	59,46	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
undo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,0	
undo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,0	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,0	
				continua (2/3	
				continuacă	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

		Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	618.285.871,01	12%	16,45%	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00
EONTE: Sinfa, TO / SEEAZ TO am 24/05/2023	(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

> WENDER TEODORO DA SILVA Diretor de Responsabilidade Fiscal Contador CRC-TO 1925 O-5

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023 da Secretaria da Cidadania e Justiça, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais. gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 18.527.195/0001-98

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
13	UND	Carrinho de limpeza -Categoria: funcional; Material: polipropileno; Roda: 4, sendo 2 fixas e 2 giratórias, todas em PVC; Requisitic; possuir local para acondicionar acessórios (mops, pá e placas); Informações adicionais: acompanha saco em Iona.		25	1.174,75	29.368,75		
	VALOR TOTAL:							

Empresa: METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME CNPJ: 22.566.110/0001-58

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	UND	Estante para palete - Material: colunas em aço; Medida: 2300 x 3000 x 1000 (L x A x P) + 3 níveis base; Capacidade de carga: 2400 kg; Modelo individual.	TEDESCO	100	4.150,41	415.041,00
	VALOR TOTAL:					415.041,00

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 30.313.649/0001-23

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UND	Ferro elétrico -Categoria: a vapor, Finalidade: para passar roupas; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com base antiaderente, sistema autolimpante, sistema salva botões e saída de vapor vertical.	MALLODY	12	122,00	1.464,00
	VALOR TOTAL:					

Empresa: LS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 31.669.124/0001-98

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50°; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede.	MULTILASER	03	2.095,65	6.286,95
11	UND	Purificador de água -Material: aço inoxidável; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural; Potência: 140 W.	COLORMAQ	20	825,00	16.500,00
	VALOR TOTAL:					

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 45.769.285/0001-68

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND	Lavadora de roupa -Categoria: automática; Capacidade de peso: 12 kg; Função: lavar, enxaguar e centrifugar; Cor: branca; Tampa: superior; Ciclo de lavagem: 06, no mínimo; Tensão elétrica: bivolt.	COLORMAQ	10	2.103,93	21.039,30
06	UND	Escada - Categoria: articulada; Material: alumínio; Capacidade: de trabalho 150 kg; Requisito: com 12 degraus 3 x 4.	BOTAFOGO	24	640,00	15.360,00
09	UND	Aspirador de pó e líquido - Potência: 1600 W; Tensão elétrica: 220V; Vácuo: 160 mbar, mínimo; Capacidade do reservatório: 20 L	WAP	12	615,43	7.385,16
17	UND	Paleteira hidráulica - Categoría: manual; Capacidade de carga: 3000 kg mínimo; Material: apo carbono; Elevação dos garfos: 200 mm; Especificações: Paleteria hidráulica - Sistema de elevação: hidráulico manual, Altura dos garfos baixados: 80mm, Altura dos garfos elevados: 200mm, Rodas de carga: duplas em nylon, Rodas de direção: em nylon, Posição da manopla de direção: subir, baixar e neplotr. Comprimento útil dos garfos: 1,150mm, Largura dos garfos: 165mm. Comprimento total: 1,670mm. Largura total: 685mm. Altura total: 1,230mm. Peso: 78,5kg.		04	3.768,09	15.072,36
		VALOR TOTAL:				R\$ 58.856,82

VALOR TOTAL: R\$ 527.517,52

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

### Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega

- a) SECIJU Os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria da Cidadania Justiça, situado na ASR SE 55, Alameda 05, Quadra Interna 06, Lote 5A, Palmas/TO, no horário das 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira;
- b) SSP Os materiais deverão ser entregues no Setor de almoxarifado central da secretaria da segurança pública, situado na Quadra 112 Sul SR 03, Lote 12, centro, CEP: 77.020-172, Palmas TO.
- c) O prazo para entrega será no máximo de até 40 (quarenta) dias a contar da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.
  - 1.3. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
  - 1.4. Condições de Pagamentos:
- O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos materiais com as exigências contratuais, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Contratado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

# 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados.

Palmas - TO, 16 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário

Empresas:

DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

LS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 104/2022

INSTITUTO NATUREZA DO ESTADO DO TOCANTINS - NATURATINS 759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2022/40310/00.0183

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Tablet, Impressora Térmica e Bobina de Papel Térmico), que teve como vencedoras as empresas MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 01, valor de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais), DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 12.614,20 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos) e PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP, no item 03, no valor de R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 51.861,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl. to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO Pregoeira

# SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 54/2023/GABSEC/SICS, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2023	2023.19010.000120	Hornams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Athus de Oliveira Lima Mat. 1154184-6	Contratação de empresa especializada em eventos para montagem e desmontagem de estande para AQUISHOW 2023.

### Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2023/19010/000120

Contrato: Nº 23/2023

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-

SICS

Contratado: R. ALVES CARDOSO LOCAÇÕES - ME

CNPJ: 09.035.380/0001-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para atendimento na instalação e serviços do estande da SICS na feira Nacional do Setor Aquícola - AQUISHOW 2023.

Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 19/05/2023

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante

da Contratante;

Roberto Alves Cardozo - Representante da Contratada;

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e atendendo à determinação do art. 165 da Constituição Federal, do art. 80 da Constituição Estadual, e no disposto nas Leis nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

# RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA-SEMARH Nº 44, de 8 de maio de 2023, publicada na Edição nº 6.326 do Diário Oficial do Estado, na forma estabelecida no Anexo Único, em substituição aos servidores anteriormente designados na supracitada Portaria, responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023

MARCELLO DE LIMA LELIS Secretário

# ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 18 DE MAIO DE 2023.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Planejamento e Orçamento	Titular: Gustavo Vieira Formiga	11606797-2	Gerente de Planejamento
		Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças
	Programa Te	mático: MEIO AMBIENTE E REC	URSOS HÍDRI	COS
n°	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0200	Fortalecer a Gestão Ambiental no	Titular: Marli Teresinha da Silva	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
0208	Estado de Forma Integrada	Suplente: Fernanda Maria da Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2402	Elaboração e Reformulação de Políticas	Titular: Cláudio Carneiro Santana Júnior	11750812-1	Diretor de Planejamento de Saneamento Ambiental
2402	Públicas Ambientais do Estado	Suplente: Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos
2405	Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos	Titular: Fernanda Maria da silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
2400	Hídricos	Suplente: Marli Teresinha da Silva	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
2404	Prevenção, Controle e Monitoramento	Titular: André Paulo Morais de Sousa	826227-3	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental
	do Desmatamento e Queimadas	Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
1081	Implementação do Sistema Estadual	Titular: Ellen Silvia Amaral Figueiredo	11681098-2	Gerente de Biodiversidades e Áreas Protegidas
	de Unidades de Conservação - SEUC	Suplente: Glaucia Regina Macau de Oliveira	11685204-1	Analista - III
2406	Valoração dos Ativos Ambientais	Titular: Marli Teresinha da Silva	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Mayra Beatriz de Jesus Dias	1273400-1	Assessora de Apoio à Gestão de Politicas Públicas Ambientais
2390	Educação Ambiental e Formação	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Junior	1127160-4	Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos
	Cidadă para Sustentabilidade	Suplente: Karynne Sotero Campos	1026356-4	Secretária Executiva
nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0249	Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
	no Estado	Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometereologia
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometereologia
	Gerenciamento de Recursos Hídricos	Suplente: Maria Gorett Rodrigues Braga	390190-4	Engenheira Agrônoma
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
	de Emergência Ambiental	Suplente: Luís Paulo Bueno Mourão	11706260-2	Analista - II
3021	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças
	de Recursos Hídricos	Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
3023	Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas	Titular: Thiago Oliveira Bandeira	1276700-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
	de Recursos Hídricos	Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Analista Técnico-Administrativa
4503	Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Thays Kelly Marinho Lopes	11657740-1	Gerente de Educação Ambiental
	Ambiental nos municipios	Suplente: Sandro Barbosa de Souza	11760290-1	Assessor Comissionado I
3040	Implementação dos Instrumentos da	Titular: Daniel Lopes Amaral	270842-1	Extensionista Rural
JU4U	Política Estadual de Recursos Hídricos	Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo			
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças			
		Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil			
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Poliane Barbosa Araújo	11541466-3	Gerente de Gestão de Pessoas			
2236		Suplente: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	426602-7	Supervisora Administrativa			

### PORTARIA-SEMARH Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000051, tendo como o objeto a aquisição de quadros decorativos com molduras e certificado de autenticidade para atender a solicitação do Gabinete do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 02/2023/GEADM/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Parecer Jurídico nº 10/2023/CASSJU, e Justificativa do Gestor nº 20/2023/GABSEC;

#### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa YASMINE NERY GONCALVES, CNPJ: 34.527.631/0001-85, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023

# MARCELLO DE LIMA LELIS Secretário

# PORTARIA-SEMARH N° 54, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do OFÍCIO Nº 322/2023/GABPRES/ATS (SGD: 2023/38979/005574),

# RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO, como Suplente, em substituição a lara Cristina Teles Valente, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 81, de 22 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.128 do Diário Oficial do Estado, de 14 de julho de 2022, representando a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

# MARCELLO DE LIMA LELIS Secretário

# SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 584/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal:

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 4.021, de 25 de novembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual de 2023:

Considerando o disposto na Lei  $N^{\rm o}$  3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando que a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 estabelece a necessidade de Planos de Saúde e Relatório de Gestão para a transferência de recursos do SUS;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria do Planejamento e Orçamento nº 1, de 20 de janeiro de 2023 (D.O.E Nº 6257) que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

# RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados no exercício de 2023 os servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Saúde 2023, disposto na Lei Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 599/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Goyamara Souza Gomes Gonçalves	COREN - TO 167293	Enfermeira
Maria Duarte Borges Neta	COREN - TO 474116	Tec. de Enfermagem
Karina da Costa Ramos	COREN - TO 115228	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

# PORTARIA Nº 600/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.657/2002, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Fábio Roberto Ruiz de Moraes	CRM - TO 1439	Médico
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Luciana Batista Ferreira Vaz	CRM - TO 1782	Médica
Ana Mackartney de Souza Marinho	CRM - TO 1359	Médica
Letícia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica
Paulo Lázaro Lacerda de Freitas	CRM - TO 559	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

# PORTARIA Nº 601/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Letícia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica
Márcia Pereira da Silva	COREN - TO 78274	Enfermeira
Rilane Souza da Silva	COREN - TO 253140	Enfermeira
Sheila Reis Rocha	CRESS - TO 0175	Assistente Social
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

# PORTARIA Nº 605/2023/SES/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.657/2002, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Augustinópolis.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Augustinópolis para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Carlos Amilton Ribeiro Fagundes	CRM - TO 1604	Médico
Arnaldo de Alencar da Costa e Silva	CRM - TO 1499	Médico
Edson Martins de Moura	CRM - TO 1603	Médico
José Ilacir Medlig Tocantins	CRM - TO 522	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 627/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 475/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 24 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 86/2018, no DAE/GRAPS, que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2018 PROCESSO nº 2018.30550.003892

EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de agenciamento de viagens

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DAE/GRAPS	Zeli Pereira da Silva	Heloiza Pires de Brito Mota	Matheus Eije Gloria
	Mat. 11537159-5	Mat. 11848740-1	Mat. 11200138-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado:
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento:
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 628/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6066, de 8 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2022, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

# CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001617

EMPRESA: IPANEMA - SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 03.601.036/0003-80. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de segurança e vigilância armada e desarmada para as unidades hospitalares.

	UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Г	HOSPITAL REGIONAL DE	Letícia Fernandes de Santana	Larissa Fernandes de Santana	Alexandre Alves Cardoso
	ARRAIAS	Mat. 11842784-1	Mat. 11763787-1	Mat. 11865024-1

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- ${\sf X}$  aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 644/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 210/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6043, de 08 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 128/2018, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018 PROCESSO nº 2018.30550.5927

EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Arraias	Lilian Reno Costa	Flavia Cordeiro Martins Muratori	Alexandre Alves Cardoso
	Mat.: 1002325-1	Mat.: 945162-1	Mat.: 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 645/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 460/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6088, de 16 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal nº 210/2017, no Hospital Regional de Porto Nacional, que passará a ser:

CONTRATO Nº 210/2017

PROCESSO nº 2017.30550.5468

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE	Lêda Amarante Paiva Pedreira.	Fabio Lopes de Sousa.	João Leite Moura Filho.
PORTO NACIONAL	Mat.: 695364-5	Mat.: 11548576-5	Mat. 11518340-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado:
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 646/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO nº 2022.30550.12358

EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto SERVIÇOS LABORATORIAL DE ANALISE CLINICA.

UNIDADE		FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de A	raguaina	Douglas Brito Bringel Mat: 34724-1	Tercio Brito Araujo Mat: 11708760-3	Rosimary Almeida de Sousa Mat: 577562-8

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de Contratos, dentre outras:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 651/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação de servidores para exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais dos Contratos, no Hospital e Maternidade Irmã Rita (Arapoema), que passará a ser:

HOSPITAL E MATERNIDADE IRMA RITA (Arapoema).						
PROCESSO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR			
LAVEBRAS 2019/30550/001820 CONTRATO 08/2019	Elizangela Miranda Costa. Mat.: 924031-4	Jose Vieira Batista. Mat.: 468645-7	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1			
M.S. GESTAO 2018/30550/005928 CONTRATO 127/2018	Daniela Cássia Pereira. Mat.: 1172484-1	Emilia Maria Barros Vieira. Mat.: 118449100-1	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1			
WM 2023/30550/011666 CONTRATO 12/2023	Flavia Fraga Rocha Mat.: 11244178-6	Marcos Bonifacio Pinto. Mat.: 964235-1	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1			
GALLI MAININI 2022/30550/012358 CONTRATO 184/2022	Lilian Marini de Sousa M. Barros. Mat.: 11456000-1	Rodrigo Jose de Souza Mat.: 921674-2	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1			

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

### II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas,

- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo:
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data 16/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de maio de 2023.

> AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### TERMO DE APOSTILAMENTO 30/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo nº 2022/30550/009716 referente ao Contrato nº 23/2019, no valor total de R\$ 895.210,06 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e seis centavos) e o valor mensal será de R\$ 74.600,84 (setenta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), passando a vigência a ser de 16/04/2023 a 15/04/2024. A execução deste ocorrerá na Classificação Orçamentária 30550.10.302.1165.4354, Fonte 1.600.0000.250.1002754, e Natureza de Despesa 3.3.90.36. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e As SENHORAS DORCELINA DE MELO NETA E LULANA NASCIMENTO MELO, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel situado à Av. Perimetral II, Nº 650, Setor Urbanístico, Araguaína-TO, destinado a sediar o Hospital Municipal Infantil de Araguaína (Pronto Atendimento) bem como a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI), nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

> AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

# **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO** DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004381 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.004660

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Biologistica Soluções em Logística E Serviços LTDA OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de

prazo e valor ao Contrato nº 033/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 2.600.0000.251/002773

VALOR: R\$ 46.920,26 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais e

vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Biologistica Soluções em Logística e Serviços LTDA - P/CONTRATADA.

### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO** DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 043/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.003912

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.000730

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Facto Turismo EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 043/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33

FONTE: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Facto Turismo EIRELI - P/CONTRATADA.

### NOTIFICAÇÃO - 27/2023/SES/NDJ

WLPHARMACOMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Q SAAN QUADRA 4, Nº 666, PARTE B BRASÍLIA/DF

CEP: 70632-400 Tel. (61) 3361-6696

Considerando que a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 34.999.637/0001-55, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE07928, cujo prazo para realização de entrega expirou em 17/05/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/3055/2705	2023NE07928	Emissão da NE	03/05/2023	17/05/2023	13.280,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 17 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas Préviamente no Termo de Referência nº 110/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para que:

- a) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;
- b) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;
- c) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### NOTIFICAÇÃO - 28/2023/SES/NDJ

PONTO MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA QUADRA 13, LOTE 15 PORTO NACIONAL/TO CEP: 77.500-000 Tel. (63) 3414-2151

Considerando que a empresa PONTO MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 37.374.797/0001-05, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE08425, cujo prazo para realização de entrega expirou em 23/05/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/11989	2023NE08425	Emissão da NE	09/05/2023	23/05/2023	2.088,56

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 23 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas Préviamente no Termo de Referência nº 270/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

- a) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;
- b) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;
- c) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### ERRATA - 26/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 019/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme ANEXO II AO DECRETO Nº 6.597, de 1 de março de 2023, acostado no SGD nº 2023/30559/0120436, do Processo nº 2022.30550.001573, correção do detalhamento da Fonte nº 1.600.0000.250.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002456/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 075668, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PASSE A CONSTAR:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002756/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 120436, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centayos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

# ERRATA - 28/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 019/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, conforme ANEXO II AO DECRETO Nº 6.597, de 1 de março de 2023, acostado no SGD nº 2023/30559/0120436, do Processo nº 2022.30550.001573, correção do detalhamento da Fonte nº 1.600.0000.250.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002456/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 075668, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

### PASSE A CONSTAR:

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002756/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 120436, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

### ERRATA - 30/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 040/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, conforme ANEXO II AO DECRETO Nº 6.597, de 1º de Março de 2023, acostado no SGD nº 2023/30559/084647, do Processo nº 2022.30550.009191, correção da Classificação Orçamentária e Natureza da Despesa.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.500.1002.102, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 084647, no valor de R\$ 5.697.059,52 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PASSE A CONSTAR:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adespesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4127, 10.303.1165.4356. 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4113, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4127, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, 10.302.1165.4361, Natureza da Despesa nº 33.90.37 e Fonte 1.500.1002.102/818888, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 084647, no valor de R\$ 5.697.059,52 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.576	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADO ED 200 a 300 ML, GRADUADO A COAD 50 0U 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 2 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINCA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONCETOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HEALTH QUALITY	R\$ 16,00	R\$ 25.216,00
	R\$ 25.216,00					

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP CNPJ: 04.061.935/0001-39

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	250	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 500 a 600 ML, GRADUADO A CADA 50 00 U 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1,20M PINCA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIO ATOXICO ESCALONADO E ALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOMEG	R\$ 13.67	R\$ 3.417,50
	R\$ 3.417,50					

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 17.172.874/0001-29

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000793

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	328	UNIDADE	AGULHA DE PUNÇÃO FEMORAL 18GA	SCW MEDICATH	R\$ 38,13	R\$ 12.506,64	
5	5	UNIDADE	INTRODUTOR FEMORAL VALVULADO CURTO	TERUMO	R\$ 102,00	R\$ 510,00	
6	64	UNIDADE	CATETER GUIA PONTA MP	TERUMO	R\$ 1.500,00	R\$ 96.000,00	
7	15	UNIDADE	INTRODUTOR LONGO	TERUMO	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00	
8	10	UNIDADE	CATETER GUIA	TERUMO	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
13	5	UNIDADE	INSUFLADOR DE PRESSAO CONTROLADA	XIAMEN	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
14	5	UNIDADE	MICROPARTICULA PVA	SCITECH	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	
16	4	UNIDADE	COLA SINTETICA CIRURGICA	BBRAUN	R\$ 865,00	R\$ 3.460,00	
VALOR TOTAL							

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.052.199/0001-79

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

# EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	189	PACOTE	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL CONTENDO 1000 FOLHAS DE 75 GRAMAS COMPATIVEL COM APARELHO ECG DIXTA EP-3. APRESENTACAO EM PACOTE	TECNOPRINT	R\$ 127,50	R\$ 24.097,50
	VALOR TOTAL					

# 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

# 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

# 1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69

# AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007156, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP

CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 25.216,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 3.417,50.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS

1

O valor total adjudicado: R\$ 28.633,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

# AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 061/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000793, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORADE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITRALARES

CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado: R\$ 174.976,64.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS ITENS: 2,3,4,9,10,11,12,15,17,18 e 19

O valor total adjudicado R\$ 174.976,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

# AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 068/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/002443, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 24.097,50.

O valor total adjudicado: R\$ 24.097,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

# AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 075/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007489, conforme seque:

CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.250.792/0001-60, o valor adjudicado: R\$ 639.000,00.

O valor total adjudicado: R\$ 639.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasqovernamentais.gov.br.

Palmas/TO. 25 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

# AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 113/2023, realizado às 08h30min do dia 16 de maio de 2023, que visava a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2022/30550/012149).

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

# PORTARIA SSP Nº 196, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR, 2º TEN BM, matrícula nº 815236-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 036/2023 (Processo nº 2023/31000/001080), referente à aquisição de material de consumo (macacão de voo operacional e luva de voo), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, EDUARDO FERREIRA NUNES Delegado de Polícia, matrícula nº 11606231-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.
- Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente FABIO JUNIO BOMFIM DA SILVA, Subtenente PM, matrícula nº 1019937-1; Membros: DAVID DE PAULA JUNIOR, Agente de Polícia 02-CE-H, matrícula nº 1025376-2 e ALDERICO PEREIRA DE MEDEIROS, 1º SGT BM, matrícula nº 775244-1.
  - Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:
- I conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO

# RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Oficializa as deliberações da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que o art. 3º, II, "b", do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, estabelece que as deliberações do Conselho Gestor do FUMPOL-TO devem ser oficializadas por Resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado,

### RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, ocorrida no dia 19/05/2023, de acordo com o extrato de ata que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 23 de maio de 2023.

Wlademir Costa Mota Oliveira Secretário da Segurança Pública ANEXO ÚNICO À Resolução Nº 003/2023

### **EXTRATO DE ATA**

18ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

Data: 19/05/2023 Horário: 10h

Local: Auditório da Secretaria da Segurança Pública.

Coordenação dos trabalhos: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário da Segurança Pública - Presidente

Presenças registradas na reunião:

- Secretário da Segurança Pública Wlademir Costa Mota Oliveira Secretário da Segurança Pública Presidente
- Corregedor-Geral de Polícia Wanderson Chaves de Queiroz Conselheiro
- Delegado-Geral da Polícia Civil Claudemir Luiz Ferreira Conselheiro
- Superintendente de Inteligência e Estratégia Emerson Francisco de Moura Conselheiro
- Superintendente da Polícia Científica Alexandre Agreli Conselheiro
- Superintendente de Administração e Finanças Sandro da Paixão Silva - Conselheiro
- Diretora da Escola Superior de Polícia Heloísa Helena Freire Godinho - Conselheira
- Representante indicado pelo Sindepol TO Roberto Assis de Oliveira Conselheiro
- Representante indicado pelo Sinpol TO Ubiratan Rebello do Nascimento Conselheiro
- Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO Reginaldo de Menezes Brito Secretário-Executivo da Segurança Pública

Ausência justificada:

Representante indicada pelo Sindiperito - TO - Dunya Wieczorek Spricigo de Lima - Conselheira

# ORDEM DO DIA:

- 1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil FUMPOL-TO;
- 2. Submeter à análise dos membros os projetos apresentados pela Delegacia-Geral da Polícia Civil Aquisição de ar-condicionado, no valor de R\$ 228.213,31 e pela Superintendência da Polícia Científica Aquisição de Computadores, no valor de R\$ 326.208,60, visando a substituição do Projeto de Aquisição de Armamentos, aprovado na 17ª Reunião, realizada no dia 31/03/2023;
- 3. Submeter à análise dos membros o Projeto apresentado pela Superintendência de Administração e Finanças Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 106.737,00;
- Informação do Superintendente de Administração e Finanças sobre pagamento de despesas de exercício anterior;
  - 5. Outros assuntos de interesse do Conselho.

# DELIBERAÇÕES:

- 1. Aprovou-se, por unanimidade, o pagamento de diárias do exercício anterior, referente ao Curso Integra PC 2022, no valor de R\$ 4.109.50:
- 2. Aprovou-se, por unanimidade, os projetos apresentados pela Delegacia-Geral da Polícia Civil Aquisição de ar-condicionado, no valor de R\$ 228.213,31 e pela Superintendência da Polícia Científica Aquisição de Computadores, no valor de R\$ 326.208,60, visando a substituição do Projeto de Aquisição de Armamentos, aprovado na 17ª Reunião, realizada no dia 31/03/2023, que será arquivado;

- 3. Aprovou-se, por unanimidade, o Projeto apresentado pela Superintendência de Administração e Finanças - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 106.737,00, com utilização dos recursos de superávit financeiro de anos anteriores;
- 4. Aprovou-se, por unanimidade, os Projetos apresentados pelo Superintendente de Inteligência e Estratégia, para aquisição do software Credilink, no valor de R\$ 17.000,00 e do Software Clearview.ai, no valor de R\$ 67.000,00, com utilização dos recursos de superávit financeiro de anos anteriores:

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO.

Wlademir Costa Mota Oliveira Secretário da Segurança Pública Presidente

DELEGACIA-GERAL

### PORTARIA DGPC Nº 51, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício n. 049/2023/10<sup>a</sup> DP - Araguatins, SGD: 2023/31009/054210, que solicitou suspensão das férias do servidor TEOFABIO ALVES SIQUEIRA, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor TEOFABIO ALVES SIQUEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 11589868-1, correspondente ao período de 15/06/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 16/10/2023 a 17/11/2023.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

# PORTARIA DGPC $N^{\rm o}$ 52, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando os ofícios números 101 e 167/3ª DEAM - Araguaína, SGD: 2023/31009/054023, que solicitou suspensão das férias da servidora SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do servico demonstrada. RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA, Agente de Polícia, matrícula 1046624-1, correspondente ao período retroativo a 17/04/2023 a 01/05/2023, referente a 1ª concessão do período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 03/07/2023 a 17/07/2023.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

### PORTARIA DGPC Nº 55, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto № 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando as férias regulamentares do servidor Fernando Rizério Jayme, no período de 01 a 30.05.2023;

Considerando o ofício n. 026/2023 - 3ª DEIMPO - Araguaína (SGD: 2023/31009/53993), solicitando interrupção das férias do referido servidor;

Considerando que o servidor foi credenciado para o banco de docentes da ESPOL, no Edital 004/2023, publicado no Boletim Interno nº 388, de 09 de março de 2023, e ministrará aula no dia 30.05.2023, em Palmas-TO:

Considerando a necessidade do serviço devidamente comprovada,

# RESOLVE:

INTERROMPER 02 (dois) dias das férias do servidor FERNANDO RIZÉRIO JAYME, Delegado de Polícia, Matrícula nº 1065432-1, lotado na 3º DEIMPO - Araguaína/TO, período aquisitivo 2019/2020, correspondente aos dias 29.05.2023 a 30.05.2023, resguardando o direito de usufruir os dias interrompidos no período de 12.06.2023 a 13.06.2023.

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

# SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# PORTARIA - SETAS Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZENAIDE DIAS DA COSTA; CPF: 354.XXX.XXX-00; Matrícula: 4461XXX; Função: Gerente de Posto, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 08/2022, Processo nº 2022 41000 000415, firmado com o Sr. ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrito no CPF: sob o nº 123. xxx.xxx-53.

Art. 2º Designar a servidora THAIS ALVES DA CONCEIÇÃO; CPF: 046.XXX.XXX-06; Matrícula: 11653302; como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ZENAIDE DIAS DA COSTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências:

- III observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.
- V manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.
- Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.
- Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 139, de 22 de maio de 2022, e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 23 (vinte e três) de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

# **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Republicado para correção

Trata o presente de Termo de Apostilamento de reajuste de preço ao Contrato Administrativo Nº 43/2021, firmado entre aSecretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Empresa CS Brasil Frotas, de acordo com o constante nos autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir. Processo Nº: 2021/41000/00302.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 7,19%, retroativo ao mês de outubro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no valor correspondente a R\$ 38.720,29 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), considerando o Oficio nº 730/2023/GASEC/SECAD, Parecer 16/2023/ASJUR/SECAD e Parecer "S P A" Nº 61/2023 PGE, que manifesta concordância com o reajuste do contrato com o percentual de 7,19%, com cópia de toda documentação anexada ao processo sob o SGD: 2023/41009/3387 no Processo 2021 41000 000302, destinado ao serviço de locação de veículos, conforme cálculo acostado nos autos do processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41010.08.122.1100.2281/42650.08.244. 1161.4320/42650.08.122.1161.4276/4650.08.244.1161.4289/42650.08. 122.1161.4133.

FONTE: 600/0000000 002732/008368/005803/005324.

500/0000000 666666.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIO: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - contratante João Bosco De Oliveira Filho - representante da contratada. Anselmo Tolentino Soares Junior - representante da contratada.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

# RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Pactuar antecipação do repasse de recurso para o cofinaciamento dos Benefícios Eventuais ao município de Pium-TO, frente ao Decreto municipal nº 19/2023 que declara situação de emergência na zona rural em decorrência dos conflitos armados da Operação Canguçu.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão, firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS Nº 193, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 150ª plenária do dia 17 de maio de 2023.

### Resolve:

Art. 1º Pactuar a antecipação do repasse do recurso para o cofinaciamento dos Benefícios Eventuais ao município de Pium-TO, frente ao Decreto municipal nº 19/2023 que declara situação de emergência na zona rural em decorrência dos conflitos armados da Operação Canguçu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva Representante do COEGEMAS

### RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a pactuação da nova Portaria que trata dos critérios de partilha e transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o período de 2023 a 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência- NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO, aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEFAZ nº 6/2023/ATG/SEFAZ, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação da liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para o Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais para os exercícios de 2023 a 2026, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 150ª plenária do dia 17 de maio de 2023.

### Resolve:

Art. 1º Aprovar a nova Portaria que trata dos critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva Representante do COEGEMAS

### RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a correção da Resolução CIB/SETAS/TO Nº 04, de 22 de abril de 2015, que trata da regionalização dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Băsica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013 e nº 02/2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e a Resolução nº 31/2013 e nº 11/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - que dispõe sobre os parâmetros das ofertas regionalizadas de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO os Termos de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 133, nº 134 e nº 135/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 150ª plenária do dia 17 de maio de 2023.

# Resolve:

Art. 1º Aprovar a correção do art. 1º da Resolução que aprova a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI - regionalizado, o município de Rio Sono consta na lista de municípios referenciados nas regionais Norte III e Centro-Leste, sendo a regional correta a regional centro leste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva Representante do COEGEMAS

# **SECRETARIA DO TURISMO**

# PORTARIA Nº 37/2023/GABSEC/SETUR, DE 24 DE MAIO DE 2023.

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de consumo, copa e expediente visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo - SETUR e Fazenda Triagro-Jalapão;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020:

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50, no valor de R\$ 7.001,90 (sete mil e um real e noventa centavos), META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97, no valor de R\$ 2.468,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.691.122/0001-35, no valor de R\$ 1.872,25 (mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 1.368,56 (mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 49.782.140/0001-58, o valor de R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais), JOAO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrita no CNPJ Nº 44.933.735/0001-43, no valor de R\$ 1.354,60 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), MARCIA ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.837.447/0001-31 no valor de R\$ 13.099,58 (treze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), V.R. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.506.427/0001-06, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e guarenta reais) e HAC COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.739.115/0001-35 no valor de R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para contratação de empresas especializas no fornecimento de material de consumo, copa e expediente visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo e Fazenda Tri-Agro-Jalapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

> Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

# PORTARIA Nº 38/2023/GABSEC/SETUR, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR. no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
35/2023	2023/87010/000007	Lucivânia Alves De Melo Mat: 11854847-1	Lívia Martins Vieira Mat: 11767324-3	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionals, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências:
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87010/000007 Contrato nº: 35/2023

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata para Registro de Preços/Pregão Eletrônico Nº 27/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo (Reitoria). Valor: R\$ 105.683,00 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais) Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443, 23.695.1155.3091, 23.695.1155.1154,

23.695.1155.4335, 23.695.1155.4338, 23.695.1155.4340

Data da Assinatura: 23/05/2023

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante /Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000029 Convênio nº: 87010.000002/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

- GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA EM FORMOSO DO ARAGUAIA

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Fonte de Recurso: 500/000104 Parlamentar CLAUDIA LELIS Data da Assinatura: 25/04/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000030 Convênio nº: 87010.000003/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA TUCUNA EM

PORTO NACIONAL

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Fonte de Recurso: 500/000104 Parlamentar CLAUDIA LELIS Data da Assinatura: 27/04/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000026 Convênio nº: 87010.000004/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.064.098/0001-71

Objeto: REALIZAÇÃO DA XIX CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE ANGICO-

TO/2023

Valor Concedido: R\$ 200.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00 Valor Total: R\$ 220.000,00

Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 27/04/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

CLEOFAN BARBOSA LIMA - Prefeito.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000046 Convênio nº: 87010.000005/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO

**TOCANTINS** 

CNPJ: 25.064.015/0001-44

Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE - CAVALGADA DO

TRÁBALHADOR DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA - 2023

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 600,00 Valor Total: R\$ 100.600,00 Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/05/2023 Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA - Prefeito.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000044 Convênio nº: 87010.000006/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS DE 24 A 27 DE MAIO DE 2023

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Fonte de Recurso: 500/00104 Parlamentar NILTON FRANCO Data da Assinatura: 09/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

JOMAR CASTELUC - Presidente.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000027 Convênio nº: 87010.000007/2023 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

CNPJ: 00.237.206/0001-30

Objeto: FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE

AUGUSTINÓPOLIS - TO Valor Concedido: R\$ 400.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00 Valor Total: R\$ 402.000,00 Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 500/0000 Data da Assinatura: 09/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000066 Convênio nº: 87010.000008/2023 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS BOIS

CNPJ: 37.420.932/0001-01

Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 32

ANOS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO

Valor Concedido: R\$ R\$ 299.978,84 Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00 Valor Total: R\$ 301.978,84 Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 05/05/2023 Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000069 Convênio nº: 87010.00009/2023 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CNPJ: 37.420.650/0001-04

Objeto: REALIZAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DE LAJEADO DO

TOCANTINS

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00 Valor Total: R\$ 155.000,00 Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 05/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

ANTONIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR- Prefeito.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000040 Convênio nº: 87010.000010/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

CNPJ: 25.064.080/0001-70

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CUPÚ NO

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 70.000,00 Valor Total: R\$ 220.000,00 Natureza da Despesa: 33.40.41

Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 10/05/2023 Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000031 Convênio nº: 87010.000011/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE

CNPJ: 18.311.315/0001-15

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA XXVI EXPOBRASIL-

PARAISO DO TOCANTINS Valor Concedido: R\$ 350.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00 Valor Total: R\$ 350.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 500/00104

Parlamentares: NILTON FRANCO E VALDEMAR JÚNIOR

Data da Assinatura: 11/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário GÜILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000028 Convênio nº: 87010.000012/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

CNPJ: 25.092.230/0001-59

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023

Valor Concedido: R\$ 2.499.960,00 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00 Valor Total: R\$ 2.499.960,00 Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 11/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

PAULO CARNEIRO - Presidente.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000051 Colaboração nº: 87010.000013/2023 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME

DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO

CNPJ: 15.621.024/0001-35

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, NA REGIÃO NORTE E SUL DE PALMAS

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 500/0104 Parlamentar: VANDA MONTEIRO Data da Assinatura: 12/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - Presidente.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000061 Colaboração nº: 87010.000014/2023 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME

DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO

CNPJ: 15.621.024/0001-35

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA

DAS MÃES, NO DISTRITO DE BURITIRANA

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 000,00 Valor Total: R\$ 50.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 500/000104 Parlamentar: VANDA MONTEIRO Data da Assinatura: 12/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - Presidente.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000054 Convênio nº: 87010.000015/2023 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO

CNPJ: 26.753.129/0001-64

Objeto: APOIO PARAA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 100,00 Valor Total: R\$ 100.100,00 Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 12/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

JOÃO MARTINS NETO - Prefeito.

# EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000039

Convênio/Colaboração nº: 87010.000016/2023 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO

CNPJ: 00.000.729/0001-68

Objeto: APOIO PARAA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

DE RIO SONO - TO. Valor Concedido: R\$ 149.850,00 Valor da Contrapartida: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 12/05/2023 Vigência: 31/12/2023 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito.

### **ADAPEC**

### PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

### RESOLVE.

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO PEREIRA, nº funcional: 569486-3, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Execução de Serviços de Miracema do Tocantins, em substituição ao titular Jairon Pires de Araújo,  $n^{\circ}$  funcional: 687082-2, no período de férias compreendido entre 15/06/2023 a 14/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2023

> PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 132, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.751-67, assistente administrativo, nº funcional: 1151185-2, da Diretoria de Administração e Finanças para Gerência Geral de Administração, a partir 24/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês maio de 2023.

> PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor OLIVANEY CRUZ LIMA, CPF nº XXX.XXX.701-34, fiscal de defesa agropecuária, nº funcional: 1018108-2, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia para Delegacia Regional de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, a partir 01/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês maio de 2023.

> PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

# **AGETO**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 007/2023 - Processo 2022/27000/013600 Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma da quadra poliesportiva, construção de cobertura da quadra poliesportiva, construção de passarela coberta, construção de vestiário e novo acesso de carros do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2023 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: https://www.to.gov.br/ageto/. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mail: slo.ageto@gmail.com.

Palmas -TO, 25 de maio de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/0012285

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIAAGETO nº 08 de 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 24/04/2023 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do PARECER TÉCNICO 379/2023/DO - SEDUC referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a reforma geral e ampliação da Escola Estadual Indígena Dbatorpre, na Aldeia Mirassol-TOCANTÍNIA-TO, informa:

Empresa Habilitada:

# SGS ENGENHARIA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 25 de maio de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

# **AMETO**

### PORTARIA/AMETO Nº 021/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §IV, da Constituição Estadual, atentando o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projeto de Lei específicos e orçamentos e consoante o disposto no Ato nº 416- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis especificas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a Portaria 20/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.067, de 11 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA № 021/2023/GAPRES DE MAIO DE 2023						
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO			
	TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. E Contábil			
	SUPLENTE: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Assistente Administrativo (2-II-B)			

PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - COD. 1100								
N°	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL MATRÍCULA		CARGO				
4325	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. e contábil				
		SUPLENTE: Lorrane Costa Silva	11773073-2	Assistente Especializado I				
4329	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: Raynara Maciel de Santana	11752394-1	Assistente Técnico II				
		SUPLENTE: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Assistente Administrativo (2-II-B)				
4332	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: Manuel Bonfim Correia do Nascimento	11843667-1	Assistente IV				
	DE TRANSPORTES	SUPLENTE: Rogéria Martins Costa	1163620-3	Chefe da Assessoria de Comunicação				
	PROGRAMA INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E TURISMO. COD. 1155							
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL MATRÍCULA		CARGO				
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR: Otton Nunes Pinheiro	240154-6	Diretor de Geologia e Mineração				
4339		SUPLENTE: Sanclever Freira Peixoto						
N°	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO				
6042	AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	TITULAR: Leonardo Bezerra da Costa	617481-6	Gerente de Mineração				
0042		SUPLENTE: Leonardo Costa e Silva	11656069-1	Gerente de Apoio Técnico				
4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS	TITULAR: Gleberton Vargas França	664070-6	Diretor de Fiscalização e Informação				
4330	MINERAIS	SUPLENTE: Luisa Mourão Coelho de Deus	11791489-2	Gerente de Fiscalização				

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

# AMAURISMAR MOTA SOUSA Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

### PORTARIA/AMETO Nº 0022/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 07/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Pamela Kuis Torres Resplandes	Grasyella Milhomens Lima de França Matrícula: 1069764-7	Contrato nº 07/2023	2022.10880.00012	1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aferas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, Incluindo - Taxa por transação - cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais
Matrícula: 11744006-1				

### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil para;
- IV opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a, para as devidas providências:
- V justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- IX exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Art. 3º Fica designado a Gerente da Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

AMAURISMAR MOTA SOUSA Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022**

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 030/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/00028

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins CONTRATADA: SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de bens permanentes afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 977,13 (novecentos e setenta e sete reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022. FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da

contratante.

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES - Representante da contratada.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

CONTRATO Nº: 004/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/00003

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de link de acesso a internet para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 9.629,65 (nove mil e seiscentos

e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.07 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante.

THAISY KÉSSIA P. DE O. FERREIRA - Representante da contratada.

# **AEM**

# PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 556844-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023

> GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

### PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 11690950-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Compras da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023 e revoga a Portaria nº 011, de 03 de fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial nº 5.537.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

# GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

# PORTARIA Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO CLARO VALADARES, matrícula nº 406147-4, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

# GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

### PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Administração e Finanças da AEM/TO.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2023 e revoga a Portaria  $n^{\circ}$  84, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial  $n^{\circ}$  6.218.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

# GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

# PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

# GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

#### PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRENDA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 11678917-1, lotado na Chefia da Assessoria de Comunicação, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 095, de 01 de julho de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.402.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

#### GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

#### PORTARIA N° 23, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITHAMAR MOTA ATHAYDE, matrícula nº 11458550-3, lotado na Chefe da Assessoria Jurídica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe de Divisão da Ouvidoria da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 125, de 27 de agosto de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.431.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

#### GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

#### PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFHAEL VIANA ALVES, matrícula nº 841009-1, lotado na Chefe da Assessoria Jurídica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Jurídico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 138, de 12 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial nº 5.238.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

#### GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

#### PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RALPH TADEU GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 83711-2, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Pesos e Medidas da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2023 e revoga a Portaria nº 71, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.176.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

#### PORTARIA Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a regularização de lotação de servidores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação da servidora abaixo relacionada desta Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO).

NOME	MAT.	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO
APARECIDA MARIA DE JESUS	868775-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GLEYDSON ALVES MEDEIROS	11658029-1	ASSESSOR COMISSIONADO III - CA-3	DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

#### **TOCANTINS PARCERIAS**

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 100/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 017500/2014, tendo em vista o requerimento da parte interessada, solicitando a rescisão do contrato de compra e venda, bem como no respectivo Parecer nº 274/2022/ASSEJUR da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando o requerimento, que a interessada ora compradora do imóvel, solicita desta Companhia a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda Nº 0103/2014, edital concorrência pública no 001/2014, Lei 8.666/1993 em decorrência da inviabilidade de continuar a pagar a referida obrigação ora pactuada, de acordo com art. 13, VI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorne ao patrimônio da Companhia Imobiliário do Estado da Tocantins Parcerias;

#### RESOLVE:

Art.  $3^{\circ}$  CANCELAR Administrativamente o CONTRATO  $N^{\circ}$  0103/2014, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 08, da Quadra T13 e 23, Conjunto COMERCIAL 01 - CC 01, situado à Av. TLO 5 do Loteamento TAQUARI - GLEBA 7, nesta Capital, com área total de 360,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 95.200, Palmas - TO, outorgado em favor de Simone Palha Leite Araujo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 101/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS:

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos Nºs 012790/2011 e 001045/2006, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art.  $2^{\circ}$  Considerando as informações contidas nos respectivos Despachos  $n^{\circ s}$  112/2023 e 113/2023 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

#### Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente os CONTRATOS Nºs 000480/02 e 3757/05 referente aos imóveis denominados:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 22, da quadra T-31/T-41, conjunto 34 - C-34, situado à Rua LO 19, do Loteamento Taquari, gleba 4, com área total de 358,75m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 66.256, Palmas - TO, outorgado em favor de Samuel Cardoso de Araujo.

b) Um lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra T-33/T-43, conjunto 16-C16, situado à Rua NS-2, do Loteamento Taquari, gleba 8, nesta capital, com área total de 343,75 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 81.458, Palmas - TO, outorgado em favor de Maria Antonia Monteiro Araújo.

Art.  $4^{\rm o}$  Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### **DETRAN**

#### PORTARIA Nº 359/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Julgamento de Processos de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 261 e 263 da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, alterada pela Resolução nº 844/2021 do referido Órgão, que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.

#### **RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, sem prejuízo de suas atribuições normais, para comporem a Comissão de Processamento e Julgamento de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

Presidente: Raniére Brito da Luz Gomes, matrícula nº 11223162-1;

 $\label{eq:membro Titular: Brunna Nogueira Barbosa matrícula <math>n^{o}$  11460580-2;

Membro Titular: André Mota, matrícula nº 11180498-1;

 $\label{eq:membro_suplente: Laryssa Macedo Cavalcante, matrícula <math>n^{o}$  11807288-1.

Parágrafo único: O Presidente será responsável por convocar o colegiado de membros titulares, sempre que achar necessário e, na ausência ou impossibilidade de algum deles, será convocado, por conseguinte, o membro suplente.

Art. 2º Deverá ser providenciada a criação de uma subunidade vinculada à Assessoria Jurídica do Detran/TO, junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, possibilitando a cada membro da comissão a autuação, gestão e acompanhamento dos Processos Administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 372/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei  $\rm n^o~14.133, \, de~1 \, de~2021.$ 

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Palmeirópolis/TO, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em favor dos locatários PABLO GOULART FALONE SILVEIRA e EDGAR DE MOURA DA SILVA, inscrito nos CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-91 e 228.273.601-78 respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 373/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Aliança/TO, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor do locatário MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XXX.XXX.XXX-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 374/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 1/4/2023, o gozo das férias da servidora Mônica De Oliveira Carvalho, nº funcional 11653043-1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, prevista para o período de 20/03/2023 a 18/04/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 (dezoito) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública a servidora

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 375/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº  $\,$  14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Araguaçu/TO, no valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) em favor da locatária ERISLEI CARDOSO DOS ANJOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX--87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 377/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Alvorada/TO, no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) em favor do locatário JURANDIR ALECRIM FREIRE, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 379/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Miracema/TO, no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) em favor do locatário JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 397/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato		
N° 04/2020	2018.32470.000483	Departamento Estadual de Trânsito & Lucimar De Sousa França	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Colinas/TO.		
Fiscal Titular	Marizete Rodrigues dos Santos - Mat. nº 878409-1				
Suplente	Danyelle Emye Takahashi - Mat. nº 11180889-1				

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
  - V. atestar a realização das demandas acordadas;
- VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
- VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023**

PROCESSO: 2020.32470.000433

CONTRATO: 18/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -

DETRAN/TO.

CONTRATADO: DOC SECURITY SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 26.344.750,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS E BRAGA - CONTRATADO.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001009/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

SHD6EQZIMG         DETRAN         SJ00HE1005         03/04/2023         16:28         7366-2           SHD6EQZIMG         DETRAN         SJ00HE1006         03/04/2023         16:33         5770-3           JEH63SBIDF         DETRAN         SJ00H2101J         03/04/2023         16:49         554-12           NLC79ZIMIT         DETRAN         SJ006320CH         03/04/2023         18:36         6556-1           NLC79ZIMIT         DETRAN         SJ006320CH         03/04/2023         18:36         6559-2           PITK4579MA         DETRAN         SJ000CH00Z         03/04/2023         23:57         5010-0           EAM0239/SP         DETRAN         SJ00CH00Z         03/04/2023         00:10         6912-0           EAM0239/SP         DETRAN         SJ00CH011         04/04/2023         00:21         5371-0           EAM0239/SP         DETRAN         SJ00CH012         04/04/2023         00:29         5207-0           MYT8448/PA         DETRAN         SJ00CH012         04/04/2023         00:29         5207-0           JUM3776/GO         DETRAN         SJ00CE1035         04/04/2023         10:42         5045-0           JUR378/GO         DETRAN         SJ00CE1035         04/04/2023         10:42<	PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
Jeh6359/DF	SHD6E02/MG	DETRAN	SJ00HE1005	03/04/2023	16:28	7366-2
NJC7921MT   DETRAN   SJ006320CG   03/04/2023   18:36   6556-1     NJC7921MT   DETRAN   SJ006320CH   03/04/2023   18:36   6599-2     PTK4579MA   DETRAN   SJ00630CH   03/04/2023   23:52   5010-0     EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH010Z   03/04/2023   23:57   5010-0     EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH0101   04/04/2023   00:10   6912-0     EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH0101   04/04/2023   00:21   5371-0     EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH0101   04/04/2023   00:21   5371-0     EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH0102   04/04/2023   00:29   5207-0     MWT848IPA   DETRAN   SJ00CH0102   04/04/2023   00:09   6912-0     JUM3776/IGO   DETRAN   SJ00E21036   04/04/2023   10:33   6580-0     JUM3776/IGO   DETRAN   SJ00E21036   04/04/2023   10:33   6580-0     JJM3776/IGO   DETRAN   SJ00E21036   04/04/2023   10:41   5010-0     JJR0780IDF   DETRAN   SJ00E31031   04/04/2023   10:41   5010-0     JJR0780IDF   DETRAN   SJ00E3031   04/04/2023   10:50   6599-2     NXG0256IMA   DETRAN   SJ00E3031   04/04/2023   10:50   6599-2     NXG0256IMA   DETRAN   SJ00E302BT   04/04/2023   10:57   6599-2     NXG0256IMA   DETRAN   SJ00E302BT   04/04/2023   10:57   6599-2     NXG0256IMA   DETRAN   SJ00E302BT   04/04/2023   10:57   6599-2     OTG183IGO   DETRAN   SJ00E302BT   04/04/2023   12:24   6645-0     NCERCEPOID   DETRAN   SJ00E302BT   04/04/2023   12:24   6645-0     NCERCEPOID   DETRAN   SJ00E31031   04/04/2023   12:24   6645-0     NCERCEPOID   DETRAN   SJ00E31637   03/04/2023   15:58   5185-1     JFG7501IDF   DETRAN   TO00231617   03/04/2023   16:51   5185-1     JFG7501IDF   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:51   5452-2     PBUSE2SIGO   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:51   5452-2     PBUSE2SIGO   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:51   5452-2     PBUSE2SIGO   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:51   5452-2     PBUSE3SIGO   DETRAN   TO02216880   03/0	SHD6E02/MG	DETRAN	SJ00HE1006	03/04/2023	16:33	5770-3
NUC7921MT   DETRAN   SJ006320CH   03/04/2023   18:36   6599-2   PTK4579MA   DETRAN   SJ0099400N   03/04/2023   23:52   5010-0   EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH00Z   03/04/2023   23:57   5010-0   EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH0101   04/04/2023   00:10   6912-0   EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH011   04/04/2023   00:21   5371-0   6912-0   EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH011   04/04/2023   00:21   5371-0   6912-0   EAM0239ISP   DETRAN   SJ00CH012   04/04/2023   00:29   5207-0   MWT8448IPA   DETRAN   SJ00E21035   04/04/2023   09:08   6912-0   JUM3776IGO   DETRAN   SJ00E21035   04/04/2023   10:33   6580-0   JUM3776IGO   DETRAN   SJ00E21035   04/04/2023   10:42   5045-0   JUR0780IDF   DETRAN   SJ00E31031   04/04/2023   10:41   5010-0   JUR0780IDF   DETRAN   SJ00DS1031   04/04/2023   10:41   5010-0   5099-2   MXG0256IMA   DETRAN   SJ00DS1031   04/04/2023   10:55   6599-2   MXG0256IMA   DETRAN   SJ00E2102A   04/04/2023   10:55   6599-2   MXG0256IMA   DETRAN   SJ00E2102A   04/04/2023   10:57   6599-2   MXG0256IMA   DETRAN   SJ00E30EIT   04/04/2023   11:45   6599-2   MXG0256IMA   DETRAN   SJ00E30EIT   04/04/2023   12:24   6645-0   REWHEEDDF   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:15   5185-1   JEG570IJF   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:15   5185-1   JEG570IJF   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:15   5967-0   FHH996SP   AGETO   AG10000162   03/04/2023   16:21   5452-5   FH996SP   AGETO   AG10000162   03/04/2023   16:15   5967-0   FH996SP   AGETO   RE0043	JEH6359/DF	DETRAN	SJ00H2101J	03/04/2023	16:49	5541-2
PTK4579MA   DETRAN   SJ0099400N   03/04/2023   23:52   5010-0   EAM0239/SP   DETRAN   SJ00C1100Z   03/04/2023   23:57   5010-0   EAM0239/SP   DETRAN   SJ00C1101D   04/04/2023   00:10   6912-0   EAM0239/SP   DETRAN   SJ00C1101D   04/04/2023   00:21   5371-0   EAM0239/SP   DETRAN   SJ00C1101D   04/04/2023   00:29   52071-0   EAM0239/SP   DETRAN   SJ00C1011D   04/04/2023   00:29   52071-0   EAM0239/SP   DETRAN   SJ00C400P   04/04/2023   09:08   6912-0   MW78448/PA   DETRAN   SJ00E21035   04/04/2023   10:33   6580-0   JUM3776/GO   DETRAN   SJ00E21035   04/04/2023   10:42   5045-0   JUR0780DF   DETRAN   SJ00E21036   04/04/2023   10:42   5045-0   JUR0780DF   DETRAN   SJ00E3103D   04/04/2023   10:41   5010-0   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00DS103U   04/04/2023   10:50   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00E01029   04/04/2023   10:55   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00E0102A   04/04/2023   10:57   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00E0102A   04/04/2023   11:45   6599-2   OXT68/SIGO   DETRAN   SJ00EV90TL   04/04/2023   13:08   5606-0   OXT68/SIGO   DETRAN   SJ00EV90TL   04/04/2023   13:08   5606-0   OXT68/SIGO   DETRAN   SJ00EV90TL   04/04/2023   17:58   5185-1   JUS0426/MT   DETRAN   TO00231414   03/04/2023   16:05   5185-1   JUS0426/MT   DETRAN   TO00231414   03/04/2023   16:05   5185-1   JUS0426/MT   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:05   5185-1   JUS0426/MT   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:05   5185-1   JUS0426/MT   DETRAN   TO0020162   04/04/2023   17:00   6599-2   OXT69/SIGO   DETRAN   TO002	NJC7921/MT	DETRAN	SJ006320CG	03/04/2023	18:36	6556-1
EAMO239ISP         DETRAN         \$J00CH00Z         03/04/2023         23:57         \$5010-0           EAM0239ISP         DETRAN         \$J00CH010         04/04/2023         00:10         6912-0           EAM0239ISP         DETRAN         \$J00CH011         04/04/2023         00:21         5371-0           EAM0239ISP         DETRAN         \$J00CH012         04/04/2023         00:29         5207-0           MWT8448IPA         DETRAN         \$J00CH012         04/04/2023         09:08         6912-0           JUM3776IGO         DETRAN         \$J00CE21035         04/04/2023         10:33         6580-0           JUM3776IGO         DETRAN         \$J00E21036         04/04/2023         10:42         5045-0           JUM3776IGO         DETRAN         \$J00E01039         04/04/2023         10:50         6599-2           JUR0780DF         DETRAN         \$J00E01029         04/04/2023         10:55         6599-2           NXG0256IMA         DETRAN         \$J00E01029         04/04/2023         10:57         6599-2           NXG0256IMA         DETRAN         \$J00E0102A         04/04/2023         10:57         6599-2           OYT6183IGO         DETRAN         \$J000530ET         04/04/2023         11:57	NJC7921/MT	DETRAN	SJ006320CH	03/04/2023	18:36	6599-2
EAMO239ISP         DETRAN         \$J00CH0101         04/04/2023         00:10         6912-0           EAMO239ISP         DETRAN         \$J00CH011         04/04/2023         00:21         5371-0           EAMO239ISP         DETRAN         \$J00CH012         04/04/2023         00:29         5207-0           MWT8448IPA         DETRAN         \$J00E21035         04/04/2023         10:33         6580-0           JUM3776/GO         DETRAN         \$J00E21036         04/04/2023         10:42         5045-0           JUM3776/GO         DETRAN         \$J00E21036         04/04/2023         10:42         5045-0           JUR0780/DF         DETRAN         \$J00E21036         04/04/2023         10:50         6599-2           JUR0780/DF         DETRAN         \$J00DS103U         04/04/2023         10:50         6599-2           NXG0256/MA         DETRAN         \$J00E01029         04/04/2023         10:57         6599-2           NXG0256/MA         DETRAN         \$J00E0102A         04/04/2023         10:57         6599-2           DYW9133/SP         DETRAN         \$J00E0102A         04/04/2023         11:45         6699-2           OY0618/SQO         DETRAN         \$J00E042003         11:45         6699-2<	PTK4579/MA	DETRAN	SJ0099400N	03/04/2023	23:52	5010-0
EAMO239ISP         DETRAN         \$J00CH1011         04/04/2023         00:21         5371-0           EAMO239ISP         DETRAN         \$J00CH1012         04/04/2023         00:29         \$207-0           MWT8448IPA         DETRAN         \$J00A2400P         04/04/2023         10:33         6580-0           JUM3776IGO         DETRAN         \$J00E21035         04/04/2023         10:42         5045-0           JUM3776IGO         DETRAN         \$J00E21036         04/04/2023         10:42         5045-0           JUM3776IGO         DETRAN         \$J00DS103T         04/04/2023         10:41         5010-0           JJR0780IDF         DETRAN         \$J00DS103T         04/04/2023         10:50         6599-2           NXG0256IMA         DETRAN         \$J00E0102A         04/04/2023         10:55         6599-2           NXG0256IMA         DETRAN         \$J00E0102A         04/04/2023         10:57         6599-2           NXG0256IMA         DETRAN         \$J00E0102A         04/04/2023         11:45         6699-2           OOT6183IGO         DETRAN         \$J00E0102A         04/04/2023         11:45         6645-0           REM4E62IDF         DETRAN         \$J00E0400A         04/04/2023         1	EAM0239/SP	DETRAN	SJ00CI100Z	03/04/2023	23:57	5010-0
EAMO239ISP   DETRAN   SJ00CI1012   O4/O4/2023   00:29   5:207-0   MWT8448/PA   DETRAN   SJ00E21035   O4/O4/2023   10:33   6:580-0   JUM3776/GO   DETRAN   SJ00E21035   O4/O4/2023   10:33   6:580-0   JUM3776/GO   DETRAN   SJ00E21036   O4/O4/2023   10:42   5045-0   JUM3776/GO   DETRAN   SJ00E3103T   O4/O4/2023   10:41   5:010-0   JUR0780/DF   DETRAN   SJ00DS103T   O4/O4/2023   10:50   6:599-2   MXG0256/MA   DETRAN   SJ00DS103U   O4/O4/2023   10:50   6:599-2   MXG0256/MA   DETRAN   SJ00EQ1029   O4/O4/2023   10:55   6:599-2   MXG0256/MA   DETRAN   SJ00EQ1029   O4/O4/2023   10:55   6:599-2   MXG0256/MA   DETRAN   SJ00E30/BT   O4/O4/2023   10:57   6:599-2   MXG0256/MA   DETRAN   SJ00E30/BT   O4/O4/2023   11:45   6:599-2   O7:6183/GO   DETRAN   SJ00E30/BT   O4/O4/2023   11:45   6:599-2   O7:6183/GO   DETRAN   SJ00E30/BT   O4/O4/2023   12:24   6:645-0   MC652/BMA   DETRAN   SJ00E31/BT   O3/O4/2023   17:58   5:185-1   JEG7501/DF   DETRAN   T000231411   O3/O4/2023   17:58   5:185-1   JEG7501/DF   DETRAN   T000231411   O3/O4/2023   16:05   5:185-1   JEG7501/DF   DETRAN   T000231637   O3/O4/2023   16:05   5:185-1   JEG7501/DF   DETRAN   T000231637   O3/O4/2023   16:05   5:185-1   JEG7501/DF   DETRAN   T000231637   O3/O4/2023   16:05   5:185-1   JEG7501/DF   DETRAN   T00221680   O4/O4/2023   17:05   5:452-2   MC7471/PF   AGETO   AG10000186   O3/O4/2023   17:15   5:452-2   MC7471/PF   AGETO   AG10000186   O3/O4/2023   17:15   7:633-2   MC7471/PF   AGETO   AG10000186   O3/O4/2023   17:15   7:633-2   MC7450/BA/A   AGETO   RE00433308   31/O3/2023   17:15   7:633-2   MC7450/BA/A   AGETO   RE00433308   31/O3/2023   17:15   7:633-2   MC7450/BA/A   AGETO   RE00439308   31/O3/2023   17:32   6:823-1   MC7450/RS   AGETO   RE00449441   30/O3/2023   18:30   6:688-2   MC6450/BA/A	EAM0239/SP	DETRAN	SJ00Cl1010	04/04/2023	00:10	6912-0
MWT8448IPA   DETRAN   SJ004Z400P   04/04/2023   10:33   6580-0	EAM0239/SP	DETRAN	SJ00Cl1011	04/04/2023	00:21	5371-0
JUM3776/GO   DETRAN   SJ00E21035   O4/O4/2023   10:33   6580-0   JUM3776/GO   DETRAN   SJ00E21036   O4/O4/2023   10:42   5045-0   JUM3776/GO   DETRAN   SJ00DS103T   O4/O4/2023   10:41   5010-0   JUM3780/DF   DETRAN   SJ00DS103U   O4/O4/2023   10:50   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00DS103U   O4/O4/2023   10:50   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00E01029   O4/O4/2023   10:55   6599-2   DYW9133/SP   DETRAN   SJ00E0102A   O4/O4/2023   10:57   6599-2   DYW9133/SP   DETRAN   SJ00E30BT   O4/O4/2023   11:45   6599-2   O70T6183/GO   DETRAN   SJ006320BT   O4/O4/2023   11:45   6599-2   O70T6183/GO   DETRAN   SJ006510CH   O4/O4/2023   11:45   6599-2   O70T6183/GO   DETRAN   SJ006510CH   O4/O4/2023   11:45   6599-2   O70T6183/GO   DETRAN   SJ006510CH   O4/O4/2023   13:08   6506-0   O4/O4/2023   13:08   5506-0   O4/O4/2023   O4/O4/	EAM0239/SP	DETRAN	SJ00Cl1012	04/04/2023	00:29	5207-0
JUM3776/GO   DETRAN   SJ00E21036   O4/04/2023   10:42   5045-0   JJR0780IDF   DETRAN   SJ00DS103T   O4/04/2023   10:41   5010-0   JJR0780IDF   DETRAN   SJ00DS103U   O4/04/2023   10:50   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00E01029   O4/04/2023   10:55   6599-2   NXG0256/MA   DETRAN   SJ00E01029   O4/04/2023   10:55   6599-2   O4/04/2023   10:55   6599-2   O4/04/2023   10:55   6599-2   O4/04/2023   10:57   6599-2   O4/04/2023   10:57   6599-2   O4/04/2023   11:45   6599-2   O4/04/2023   11:45   6599-2   O4/04/2023   O4/04	MWT8448/PA	DETRAN	SJ004Z400P	04/04/2023	09:08	6912-0
JURO780IDF   DETRAN   SJ00DS103T   04/04/2023   10:50   6599-2	JUM3776/GO	DETRAN	SJ00E21035	04/04/2023	10:33	6580-0
JURO780IDF   DETRAN   SJ00DS103U   04/04/2023   10:50   6599-2   NXG0256IMA   DETRAN   SJ00EQ1029   04/04/2023   10:55   6599-2   NXG0256IMA   DETRAN   SJ00EQ102A   04/04/2023   10:57   6599-2   NXG0256IMA   DETRAN   SJ00EQ102A   04/04/2023   10:57   6599-2   NXG0256IMA   DETRAN   SJ00EQ102A   04/04/2023   11:45   6599-2   OYFIRSI/GO   DETRAN   SJ00EQ102A   04/04/2023   11:45   66599-2   OYFIRSI/GO   DETRAN   SJ00EQ10CH   04/04/2023   12:24   6645-0   04/04/2023   13:08   5606-0   04/04/2023   13:08   5606-0   04/04/2023   13:08   5606-0   04/04/2023   13:08   5606-0   04/04/2023   13:08   5606-0   04/04/2023   13:08   5606-0   04/04/2023   10:17   50/10-0   04/04/2023   10:17   50/10-0   04/04/2023   17:58   5185-1   04/04/2023   17:58   5185-1   04/04/2023   16:13   5185-1   04/04/2023   16:05   5185-1   04/04/2023   16:05   5185-1   04/04/2023   16:05   5185-1   04/04/2023   16:21   5452-2   04/04/2023   16:21   5452-2   04/04/2023   16:21   5452-2   04/04/2023   16:21   5452-2   04/04/2023   16:25   5452-5   04/04/2023   16:25   5452-5   04/04/2023   16:15   5967-0   04/04/2023   16:15   5967-0   04/04/2023   16:15   5967-0   04/04/2023   16:15   5967-0   04/04/2023   16:15   5967-0   04/04/2023   16:25   7633-2   04/04/2023   16:25   7633-2   04/04/2023   16:25   7633-2   04/04/2023   16:25   7633-2   04/04/2023   17:18   7633-2   04/04/2023   17:18   7633-2   04/04/2023   17:15   7633-	JUM3776/GO	DETRAN	SJ00E21036	04/04/2023	10:42	5045-0
NXG0256IMA   DETRAN   SJ00EQ1029   04/04/2023   10:55   6599-2	JJR0780/DF	DETRAN	SJ00DS103T	04/04/2023	10:41	5010-0
NXG0256/MA         DETRAN         SJ00EQ102A         04/04/2023         10:57         6599-2           DYW9133/SP         DETRAN         SJ005320BT         04/04/2023         11:45         6599-2           OOT6183/GO         DETRAN         SJ006730CH         04/04/2023         12:24         6645-0           REN4E62/DF         DETRAN         SJ006V206N         04/04/2023         13:08         5606-0           HCE5279/MA         DETRAN         SJ00EV901L         04/04/2023         20:17         5010-0           HKP1055/MG         DETRAN         T.000231414         03/04/2023         17:58         5185-1           AUL6067/PR         DETRAN         T.000231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JFG750/IDF         DETRAN         T.000231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         T.000201597         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         T.002201597         03/04/2023         16:21         5452-5           PBU38C23/GO         DETRAN         T.002201597         03/04/2023         10:52         5452-5           HOA0784/MA         DETRAN         T.002716880         04/04/2023	JJR0780/DF	DETRAN	SJ00DS103U	04/04/2023	10:50	6599-2
DYW9133/SP         DETRAN         \$J005320BT         04/04/2023         11:45         6599-2           OOT6183/GO         DETRAN         \$J006730CH         04/04/2023         12:24         6645-0           REN4E62/DF         DETRAN         \$J006V206N         04/04/2023         13:08         5606-0           HQE5279/MA         DETRAN         \$J006V901L         04/04/2023         20:17         5010-0           HKP1055/MG         DETRAN         TO00231414         03/04/2023         17:58         5185-1           AUL6067/PR         DETRAN         TO00231411         03/04/2023         16:05         5185-1           JFG7501/DF         DETRAN         TO00231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         TO02201597         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         TO02201597         03/04/2023         16:05         5482-2           PBU3E23/GO         DETRAN         TO0220162         04/04/2023         10:52         5452-5           HQA0784/MA         DETRAN         TO02716880         04/04/2023         17:00         6599-2           SGORJ8/2/DF         AGETO         AGI0000179         03/04/2023         16	NXG0256/MA	DETRAN	SJ00EQ1029	04/04/2023	10:55	6599-2
OOT6183/GO         DETRAN         \$J006T30CH         04/04/2023         12:24         6645-0           REN4E62/DF         DETRAN         \$J006V206N         04/04/2023         13:08         5606-0           HQE5279/MA         DETRAN         \$J006V206N         04/04/2023         20:17         5010-0           HKP1055/MG         DETRAN         \$J002071         04/04/2023         17:58         5185-1           AUL6067/PR         DETRAN         \$T000231411         03/04/2023         16:13         5185-1           JF07501/DF         DETRAN         \$T000231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         \$T000231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         \$T002201597         03/04/2023         16:21         5452-5           PBU3E23/GO         DETRAN         \$T00220162         04/04/2023         10:52         5452-5           HQA0784/MA         DETRAN         \$T00220162         04/04/2023         17:00         6599-2           SGQ8J62/DF         AGETO         AG10000179         03/04/2023         16:15         5967-0           FHH9196/SP         AGETO         AG10000188         03/04/2023         1	NXG0256/MA	DETRAN	SJ00EQ102A	04/04/2023	10:57	6599-2
REN4E62/DF         DETRAN         \$J006V206N         04/04/2023         13:08         5606-0           HQE5279/MA         DETRAN         \$J00EV901L         04/04/2023         20:17         5010-0           HKP1055/MG         DETRAN         TO00231414         03/04/2023         17:58         5185-1           AUL6067/PR         DETRAN         TO00231411         03/04/2023         16:13         5185-1           JFG7501/DF         DETRAN         TO00231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         TO0221697         03/04/2023         16:21         5452-2           PBU3E2JGO         DETRAN         TO0220162         04/04/2023         10:52         5452-5           HQA0784/MA         DETRAN         TO02716880         04/04/2023         17:00         6599-2           HQA0784/MA         DETRAN         TO02716880         04/04/2023         16:15         5967-0           FH9196/SP         AGETO         AG10000179         03/04/2023         16:15         5967-0           FH9196/SP         AGETO         AG10000182         03/04/2023         17:18         7633-2           RQO3F94/ES         AGETO         RE00433308         31/03/2023         17:15 <td>DYW9133/SP</td> <td>DETRAN</td> <td>SJ005320BT</td> <td>04/04/2023</td> <td>11:45</td> <td>6599-2</td>	DYW9133/SP	DETRAN	SJ005320BT	04/04/2023	11:45	6599-2
HQE5279IMA   DETRAN   SJ00EV901L   04/04/2023   20:17   5010-0   HKP1055IMG   DETRAN   TO00231414   03/04/2023   17:58   5185-1   AUL6067/PR   DETRAN   TO00231411   03/04/2023   16:13   5185-1   JFG7501/DF   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:05   5185-1   JDS0426IMT   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:05   5185-1   JDS0426IMT   DETRAN   TO02201697   03/04/2023   16:21   5452-2   PBJ3E2J/GO   DETRAN   TO0220162   04/04/2023   10:52   5452-5   HQA0784IMA   DETRAN   TO02716880   04/04/2023   17:00   6599-2   SGQ8J62/DF   AGETO   AG10000179   03/04/2023   16:25   7633-2   RQJ65/PP   AGETO   AG10000182   03/04/2023   16:25   7633-2   RQJ65/PP   AGETO   AG10000182   03/04/2023   17:18   7633-2   RQJ65/PP   AGETO   RE00433308   31/03/2023   17:15   7633-2   RPF6H87/BA   AGETO   RE00433309   31/03/2023   17:15   7633-2   RPF6H87/BA   AGETO   RE00433310   31/03/2023   17:15   7633-2   RDV5H32/SC   AGETO   RE00449443   30/03/2023   19:32   6823-1   RV5J87/RS   AGETO   RE00449441   30/03/2023   19:32   6823-1   RV5J87/RS   AGETO   RE00449440   30/03/2023   19:32   6823-1   RV5J87/RS   AGETO   RE00449763   30/03/2023   19:32   5746-3   RZK4J17/PE   AGETO   RE00449764   30/03/2023   08:29   6823-1   RDG1H37/BA   AGETO   RE00449764   30/03/2023   07:40   6831-1   REJ68/BA   AGETO   RE00449764   30/03/2023   07:40   6831-1   REJ68/BA   AGETO   RE00449764   30/03/2023   19:32   5746-3   RXK4J17/PE   AGETO   RE00449764   30/03/2023   18:43   5746-3   RX	OOT6183/GO	DETRAN	SJ006T30CH	04/04/2023	12:24	6645-0
HKP1055IMG   DETRAN   TO00231414   03/04/2023   17:58   5185-1     AUL6067/PR   DETRAN   TO00231411   03/04/2023   16:13   5185-1     JFG7501/DF   DETRAN   TO00231637   03/04/2023   16:05   5185-1     JDS0426IMT   DETRAN   TO02201597   03/04/2023   16:21   5452-2     PBUSE23/GO   DETRAN   TO0220162   04/04/2023   10:52   5452-5     HQA0784IMA   DETRAN   TO02201680   04/04/2023   17:00   6599-2     HQA0784IMA   DETRAN   TO02716880   04/04/2023   17:00   6599-2     SG08J62/DF   AGETO   AG10000179   03/04/2023   16:15   5967-0     FHH996/SP   AGETO   AG10000182   03/04/2023   16:25   7633-2     RQ03F94/ES   AGETO   AG10000186   03/04/2023   17:18   7633-2     MXF7117/PR   AGETO   RE00433308   31/03/2023   17:15   7633-2     RPF6H87/BA   AGETO   RE00433309   31/03/2023   17:15   7633-2     OTP5300/PA   AGETO   RE00433310   31/03/2023   17:15   7633-2     RDV5H32/SC   AGETO   RE00433310   31/03/2023   17:15   7633-2     RDV5H32/SC   AGETO   RE00433443   30/03/2023   21:01   6068-2     EUK3434/SP   AGETO   RE00449443   30/03/2023   19:32   6823-1     IVV5J87/RS   AGETO   RE00449441   30/03/2023   19:32   6823-1     IVV5J87/RS   AGETO   RE00449763   30/03/2023   19:32   5746-3     RZK4J17/PE   AGETO   RE00449764   30/03/2023   07:30   6823-1     RDG1H37/BA   AGETO   RE00449764   30/03/2023   18:43   5746-3     RDG1H37/BA   AGETO   RE00449764   30/03/2023   13:05   6868-2     RDG1H37/BA   AGETO   RE00449764   30/03/2023   13:05   6868	REN4E62/DF	DETRAN	SJ006V206N	04/04/2023	13:08	5606-0
AUL6067/PR         DETRAN         TO002314111         03/04/2023         16:13         5185-1           JFG7501/DF         DETRAN         TO00231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         TO02201597         03/04/2023         16:21         5452-2           PBU3E23/GO         DETRAN         TO0220162         04/04/2023         10:52         5452-5           HQA0784/MA         DETRAN         TO02716880         04/04/2023         17:00         6599-2           SGQBJ62/DF         AGETO         AG10000179         03/04/2023         16:15         5967-0           FHH9196/SP         AGETO         AG10000182         03/04/2023         16:25         7633-2           RQO3F94/ES         AGETO         AG10000186         03/04/2023         17:18         7633-2           MKF7117/PR         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           RPF6H87/BA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H32/SC         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H32/SC         AGETO         RE00449443         30/03/2023         19:31 <td>HQE5279/MA</td> <td>DETRAN</td> <td>SJ00EV901L</td> <td>04/04/2023</td> <td>20:17</td> <td>5010-0</td>	HQE5279/MA	DETRAN	SJ00EV901L	04/04/2023	20:17	5010-0
JFG7501/DF         DETRAN         TO00231637         03/04/2023         16:05         5185-1           JDS0426/MT         DETRAN         TO02201597         03/04/2023         16:21         5452-2           PBU3E23/GO         DETRAN         TO0220162         04/04/2023         10:52         5452-5           HOA0784/MA         DETRAN         TO02716880         04/04/2023         17:00         6599-2           SG08J62/DF         AGETO         AG10000179         03/04/2023         16:15         5967-0           FHH9I9B/SP         AGETO         AG10000182         03/04/2023         16:25         7633-2           RQO3F94/ES         AGETO         AG10000186         03/04/2023         17:18         7633-2           RVF7117/PR         AGETO         RE00433308         31/03/2023         17:12         7633-2           RPF6H87/BA         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           OTP5300/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6068-2           DBC8932/SP         AGETO         RE00494443         30/03/2023         21:01	HKP1055/MG	DETRAN	TO00231414	03/04/2023	17:58	5185-1
JDS0426/MT   DETRAN   TO02201597   03/04/2023   16:21   5452-2	AUL6067/PR	DETRAN	TO00231411	03/04/2023	16:13	5185-1
PBU3E23/GO         DETRAN         TO02202162         04/04/2023         10:52         5452-5           HQA0784/MA         DETRAN         TO02716880         04/04/2023         17:00         6599-2           SGQ8J62/DF         AGETO         AG10000179         03/04/2023         16:15         5967-0           FHH9/96/SP         AGETO         AG10000182         03/04/2023         16:25         7633-2           RQO3F94/ES         AGETO         AG10000186         03/04/2023         17:18         7633-2           MXF7117/PR         AGETO         RE00433308         31/03/2023         17:12         7633-2           RPF6H87/BA         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           OTP5300/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6088-2           DBC893/SPP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVVSJ87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32	JFG7501/DF	DETRAN	TO00231637	03/04/2023	16:05	5185-1
HQA0784/MA   DETRAN   TO02716880   04/04/2023   17:00   6599-2	JDS0426/MT	DETRAN	TO02201597	03/04/2023	16:21	5452-2
SGQ8J62/DF         AGETO         AG10000179         03/04/2023         16:15         5967-0           FHH9I96/SP         AGETO         AG10000182         03/04/2023         16:25         7633-2           RQ03F94/ES         AGETO         AG10000186         03/04/2023         17:18         7633-2           MXF7117/PR         AGETO         RE00433308         31/03/2023         17:12         7633-2           RPF6H67/BA         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           OTPS00/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6068-2           DBC8932/SP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         19:32         6682-1           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         07:40	PBU3E23/GO	DETRAN	TO02202162	04/04/2023	10:52	5452-5
FHH9I96/SP         AGETO         AG10000182         03/04/2023         16:25         7633-2           RQ03F94/ES         AGETO         AG1000186         03/04/2023         17:18         7633-2           MXF7117/PR         AGETO         RE00433308         31/03/2023         17:12         7633-2           RPF6H87/BA         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           OTP5300/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H3/2/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6088-2           DBC893/SPP         AGETO         RE00449266         03/04/2023         19:30         6088-2           EUK343/ISP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         18:30         6088-2           IVV5/87/RS         AGETO         RE00449442         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5/87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40	HQA0784/MA	DETRAN	TO02716880	04/04/2023	17:00	6599-2
RQ03F94/ES         AGETO         AG1000186         03/04/2023         17:18         7633-2           MXF7117/PR         AGETO         RE00433308         31/03/2023         17:12         7633-2           RPF6H87/BA         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           OTP5300/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV6H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6068-2           DBC8932/SP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         18:30         6068-2           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449763         30/03/2023         19:32         5746-3           RDG1H37/PB         AGETO         RE00449765         30/03/2023         07:30         6823-1           PLU1B86/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43	SGQ8J62/DF	AGETO	AG10000179	03/04/2023	16:15	5967-0
MXF7117/PR         AGETO         RE00433308         31/03/2023         17:12         7633-2           RPF6H87/BA         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           OTP5300/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV6H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6068-2           DBC8932/SP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         18:30         6068-2           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5J87/RS         AGETO         RE0449441         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE0449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1B86/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43	FHH9I96/SP	AGETO	AG10000182	03/04/2023	16:25	7633-2
RPF6H87/BA         AGETO         RE00433309         31/03/2023         17:15         7633-2           OTP5300/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6068-2           DBC8932/SP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         18:30         6068-2           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5J87/RS         AGETO         R04449440         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           PLU1886/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1886/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05	RQO3F94/ES	AGETO	AG10000186	03/04/2023	17:18	7633-2
OTP5300/PA         AGETO         RE00433310         31/03/2023         17:15         7633-2           RDV5H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6068-2           DBC8932/SP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         18:30         6068-2           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5J87/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1886/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3/F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           0ZP4E57/GO         AGETO         RE0449307         31/03/2023         15:39         6068-2	MXF7117/PR	AGETO	RE00433308	31/03/2023	17:12	7633-2
RDV5H32/SC         AGETO         RE00432266         03/04/2023         09:49         6068-2           DBC8932/SP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         18:30         6068-2           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5J87/RS         AGETO         R00449440         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1B86/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE04494445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE0449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE0449307         31/03/2023         15:39         6068-2	RPF6H87/BA	AGETO	RE00433309	31/03/2023	17:15	7633-2
DBC8932/SP         AGETO         RE00449443         30/03/2023         21:01         6068-2           EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         18:30         6068-2           IVV5.87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5.87/RS         AGETO         R00449440         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1886/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE0449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE0449307         31/03/2023         15:39         6068-2	OTP5300/PA	AGETO	RE00433310	31/03/2023	17:15	7633-2
EUK3434/SP         AGETO         RE00449442         30/03/2023         18:30         6068-2           IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5J87/RS         AGETO         R00449440         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1886/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE0449307         31/03/2023         15:39         6068-2	RDV5H32/SC	AGETO	RE00432266	03/04/2023	09:49	6068-2
IVV5J87/RS         AGETO         RE00449441         30/03/2023         19:32         6823-1           IVV5J87/RS         AGETO         R00449440         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1886/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE00449307         31/03/2023         15:39         6068-2	DBC8932/SP	AGETO	RE00449443	30/03/2023	21:01	6068-2
IVV5J87/RS         AGETO         R00449440         30/03/2023         19:32         5746-3           RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1B86/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE00449307         31/03/2023         15:39         6068-2	EUK3434/SP	AGETO	RE00449442	30/03/2023	18:30	6068-2
RZK4J17/PE         AGETO         RE00449763         30/03/2023         07:30         6823-1           RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1B86/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE00449307         31/03/2023         15:39         6068-2	IVV5J87/RS	AGETO	RE00449441	30/03/2023	19:32	6823-1
RDG1H37/BA         AGETO         RE00449765         30/03/2023         08:29         6823-1           PLU1B86/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE00449307         31/03/2023         15:39         6068-2	IVV5J87/RS	AGETO	R00449440	30/03/2023	19:32	5746-3
PLU1B86/BA         AGETO         RE00449764         30/03/2023         07:40         6831-1           IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE00449307         31/03/2023         15:39         6068-2	RZK4J17/PE	AGETO	RE00449763	30/03/2023	07:30	6823-1
IZE3F80/RS         AGETO         RE00449445         30/03/2023         18:43         5746-3           NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE00449307         31/03/2023         15:39         6068-2	RDG1H37/BA	AGETO	RE00449765	30/03/2023	08:29	6823-1
NGN6333/GO         AGETO         RE00449306         31/03/2023         13:05         6068-2           OZP4E57/GO         AGETO         RE00449307         31/03/2023         15:39         6068-2	PLU1B86/BA	AGETO	RE00449764	30/03/2023	07:40	6831-1
OZP4E57/GO AGETO RE00449307 31/03/2023 15:39 6068-2	IZE3F80/RS	AGETO	RE00449445	30/03/2023	18:43	5746-3
	NGN6333/GO	AGETO	RE00449306	31/03/2023	13:05	6068-2
SCM9E91/GO AGETO RE00449767 01/04/2023 10:45 6823-1	OZP4E57/GO	AGETO	RE00449307	31/03/2023	15:39	6068-2
	SCM9E91/GO	AGETO	RE00449767	01/04/2023	10:45	6823-1

#### **IGEPREV**

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, Il da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 164ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 29 de maio de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA Presidente do Conselho de Administração

#### **JUCETINS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/20570/000008

CONTRATO: 06/2023

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS CONTRATADO: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 28.294.453/0001-97

OBJETO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades descritas neste termo

VALOR TOTAL: R\$ 9.724,32 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3041, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SIGNATÁRIOS:

ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Representante da Empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

#### **UNITINS**

#### PORTARIA/UNITINS/N° 242/2023/GABREITOR, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

### 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	CPF: 019.XXX.XXX-32
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: 77XXX-426	Tel. Com.: (63) 3218-2984
Cargo/Função: Diretor do Campus Palmas	Mat. Nº: 810329
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

#### 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	8.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- 3 O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.
- 4 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.
- 5 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 6 Fica designado o servidor: Lucas Carvalho Evangelista Bem para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2022 A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							DECDE:	SAS EXECUTAD	10					R\$ 1,00
								imos 12 Meses)	AS					
DESPESA COM PESSOAL							LIQUIDAI							INSCRITAS EM
	<mai- 11&gt;</mai- 	<jun- 10&gt;</jun- 	<jul- 9&gt;</jul- 	<ag0- 8&gt;</ag0- 	<set-< th=""><th>&lt;0UT- 6&gt;</th><th><nov- 5&gt;</nov- </th><th><dez- 4&gt;</dez- </th><th><jan- 3&gt;</jan- </th><th><fev- 2&gt;</fev- </th><th><mar- 1&gt;</mar- </th><th><abr></abr></th><th>(ÚLTIMOS 12 MESES)</th><th>RESTOS A PAGAI NÃO</th></set-<>	<0UT- 6>	<nov- 5&gt;</nov- 	<dez- 4&gt;</dez- 	<jan- 3&gt;</jan- 	<fev- 2&gt;</fev- 	<mar- 1&gt;</mar- 	<abr></abr>	(ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAI NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45,590,732,47	56.814.415.53	46.846.080.08	52.321.472,25	47.043.058.64	A6 01A A77 2A	56.889.203.83	102.672.098,26	45.677.361,26	47.241.359,48	46.185.221,64	67.270.691,74	(a) 661.466.172.42	(b)
Pessoal Ativo	38,350,728,78	49,388,564,31		43.202.239.06				89,998,897,52	37,783,696,84	39,236,904,33	37.322.868.38	58,334,363,43	559,444,846,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.480.921,88	43.406.206,99	,	37.214.696,09	33.344.316.84	,		77.851.062,44	32.100.293,97	33.580.679,91	32.709.152,37	51.400.598,69	482.285.189,38	
Obrigações Patronais	5,869,806,90	5.982.357,32	5.933.226.06	5.987.542,97	5,971,929,97			12.147.835.08	5.683.402.87	5,656,224,42		6.933.764.74	77.159.657.06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.240.003,69	7.425.851,22	8.164.685,94	9.119.233,19	7.726.811,83	7.979.052,74	7.995.685,49	12.673.200,74	7.893.664,42	8.004.455,15	8.862.353,26	8.936.328,31	102.021.325,98	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.301.356,14	6.363.856,73	6.938.887,25	8.043.572,32	6.664.267,78	6.941.709,74	6.858.775,77	10.936.467,36	6.852.151,25	7.094.616,95	7.568.925,75	7.721.185,94	88.285.772,98	
Pensões	938.647,55	1.061.994,49	1.225.798,69	1.075.660,87	1.062.544,05	1.037.343,00	1.136.909,72	1.736.733,38	1.041.513,17	909.838,20	1.293.427,51	1.215.142,37	13.735.553,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
Deduções (I a)	138.625,27	146.355,52	145.533,38	146.549,11	147.131,74	146.681,66	148.351,56	148.456,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167.684,39	- 1
Plansaude -Patronal (*)	138.625,27	146.355,52	145.533,38	146.549,11	147.131,74	146.681,66	148.351,56	148.456,15					1.167.684,39	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.355.139,62	10.327.114,16	8.451.235,92	13.463.003,28	8.147.901,03	8.304.756,97	18.411.948,25	35.143.736,11	7.893.664,42	8.004.455,15	8.862.353,26	8.936.328,31	143.301.636,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.287,40	0,00	0,00	1.272.309,11	-	283,95	-			1.880,70	836,49		1.285.597,65	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	115.135,93	2.901.262,94	286.549,98	4.343.770,09	421.089,20	325.704,23	10.416.262,76	22.470.535,37					41.280.310,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.229.716,29	7.425.851,22	8.164.685,94		7.726.811,83			12.673.200,74	7.893.664,42	8.002.574,45		8.936.328,31	100.735.728,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.096.967,58	46.340.945,85	38.249.310,78	38.711.919,86	38.748.025,87	38.463.038,61	38.328.904,02	67.379.906,00	37.783.696,84	39.236.904,33	37.322.868,38	58.334.363,43	516.996.851,55	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.482.446.793,31	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	15.340,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.482.431.452,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	516.996.851,55	4,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	748.945.887,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	711.498.592,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	674.051.298,44	5,40

FONTE: Sistema <Siafeto>, Unidade Responsável <Dífin>, Data da emissão <23/05/2023> e hora de emissão <15b>

orientação no MDF.

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desembargadora Presidente

SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador - CRC DF-9642/T-TO

#### Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2022 A ABRIL/2023 - 1° QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.482.431.452,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	516.996.851,55	4,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	748.945.887,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	711.498.592,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	674.051.298,44	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema <Siafeto>, Unidade Responsável <Difin >, Data da emissão <23/05/2023> e hora de emissão <15h>

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desembargadora Presidente

SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador - CRC DF-9642/T-TO

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada cuercicia, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofiem alteração pelo seu processamenta, e somente no caso de cancedamento podem ser excluidos.

NOTA 1. (\*\*P. Debeção) Plano de saíde - Plansaude patronal, em conformidade com Acerdão TCU V\*\* 894/12, foi eduzido a quantis (R\$ 1.167.684.39), relativo ao periodo de muio a dezembro 2022.

Do tada da despose no pressural (8.56 of 16.17.24), munes conergio com plansaido de maio a dezembro 2022 (R\$ 5.1.67.684.39) equivale a 8.5 660 298.488,(B), menos desposas não computados (II) (R\$ 143.301.636.48), resultou desposa liquida com pessual (R\$ 516.996.851.55).

Nota 2. Não foram computadas neste primeiro quadrimestre as Despesas de Exercicios Anteriores em Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), em conformidade a

#### **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

#### **PALMAS**

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - 3ª PUBLICAÇÃO

Processo nº 2022065392, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obras de Drenagem e Terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 026/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 902/912, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSTRUTORA ALJA LTDA melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.519.209,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e duzentos e nove reais), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/ app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 ORDEM DE ANTIGUIDADE

Processo nº 2022026538, Credenciamento nº 002/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, tendo como objeto o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, visando a contratação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores pertencentes ao Município de Palmas/TO. Leiloeiros Credenciados por ordem de antiguidade, conforme registro na JUCENTINS, Decreto nº 21.981/1932 e item 10.2.6 do Termo de Referência 1º ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 011, de 13/02/2008; 2º ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA, matrícula nº 012, de 01/07/2009, 3º VICTOR OLIVEIRA DORTA, matrícula nº 018, de 01/03/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no Chamamento Público, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 003/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 003/2023 - 2ª Publicação, cujo objeto é a execução de obras de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais - OAE's no Município de Palmas-TO, instruída no processo nº 2023009545. O edital poderá ser examinado no sítio: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoestransparencia/. Designada a sessão de abertura para 29/06/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraselicitacoes@palmas. to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **ALVORADA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2023/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS - SRP, a ser realizado no dia 12/06/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS. Recebimento das propostas: até às 08h29min do dia 12/06/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **ANGICO**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 13 de junho de 2023, as 09h00min (horário de Brasília), no portal de bolsa nacional de compras, no sítio: http:bnc.org.br/ Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para futura, eventual parcelada aquisição de materiais de construção para atender o Programa Construindo Novo Lar, instituído pela Lei nº 310/2022, do 04 de maio de 2022. O edital será disponibilizado no portal da transparência www.angico.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: angicoadm095@gmail.com.

Angico-TO, 25 de maio de 2023.

Lepoldina Sousa dos Santos Pregoeira

#### **ARAGUAÇU**

CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 14.2023 Pregão Presencial nº 01.2023 Número da Ata de Registro de Preço - ARP nº 01.2023

OBJETO: Registro de Preço, para futura aquisição de combustível e Derivados de petróleo, bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10, para os veículos da frota da Câmara Municipal de Araquaçu - TO.

Empresa Contratada: AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO, pessoa jurídica de direito privado, endereço Praça Central, Centro de Araguaçu - TO, CNPJ: 38.018.739/0001-01, Representante Legal JOVELINO SABINO RODRIGUES, CPF: 392.140.441-04

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023 Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total da Ata de Registro de Preço: R\$ 50.340,00 (cinquenta mil reais e trezentos e quarenta reais), que serão pagos de acordo a solicitação e notas emitidas.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 15.2023 Pregão Presencial nº 02.2023 Número da Ata de Registro de Preço - ARP nº 02.2023.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisição de material de Expediente e Papelaria para Câmara Municipal de Araguaçu.

Empresa Contratada: Costa & Lima - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 06.321.820/0001-65, estabelecido na Avenida Amazonas, nº 1003, Quadra 66, Lote 01, Centro de Gurupi - TO, representado pelo procurador Romildo Maciel da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 784.123.581-04, RG 111346, residente e domiciliado Avenida Amazonas, nº 961, Centro de Gurupi - TO.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023 Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total da Ata de registro de preço: R\$ 53.786,85 (Cinquenta e três mil e setecentos e oitenta seis reais oitenta e cinco centavo), que será pago de acordo com as solicitações e emissão de notas fiscais.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

Processo Administrativo nº 16.2023 Pregão Presencial nº 03.2023 Número da Ata de Registro de Preço nº 03.2023.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados à atender a Câmara Municipal de Araguaçu - TO, para o período de 12 meses

Empresa Contratada: Abdon da Silva, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.771/0001-86, Razão Social Mercado Estrela, EPP, empresa situada na Avenida Araguaia com a Rua 14, s/nº, Quadra 24, Lote 01, Setor Vale do Araguaia, Araguaçu/TO.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023 Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total da Ata: R\$ 134.146,27 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao lote 01; 02; 03 do Pregão Presencial nº 03/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 17.2023 Pregão Presencial nº 04.2023 Número da ata de Registro de Preco nº 04.2023.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisição de produtos de refeições e padaria para consumo dos servidores públicos, participantes das reuniões ordinárias e sessões extraordinárias para Câmara Municipal de Araguaçu/TO, durante o período de 12 meses.

Empresa Contratada: E G C DE SOUSA - ME, nome fantasia Restaurante Toque Caseiro da Oneide, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.168.345/0001 - 14, empresa situada a avenida Goiás, Setor Central, Araguaçu/TO.

Data de assinatura: 02/05/2023 Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), referente ao Pregão Presencial nº 04/2023, lote 01, item 01 e 02.

Empresa Contratada: GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.781.081/0001-99, Nome fantasia MIX DO SABOR, endereço comercial localizado na Av. Araguaia, Vale do Araguaia, Quadra 16, Lote 03, Araguaçu/TO.

Data de assinatura: 02/05/2023 Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024. Valor total do contrato: R\$ 56.760,40 (cinquenta seis mil setecentos sessenta reais e quarenta centavos), referente ao Lote 02, do Pregão Presencial nº 04/2023.

Araguaçu/TO, 02 Maio de 2023.

JOSUE PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **BURITI DO TOCANTINS**

## EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220248

Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Eletrônico nº 039/222 - SRP, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu - PA, CNPJ Nº 05.421.300/0001-68. Vigência da Ata: 12/05/2023 a 12/05/2024 Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, CNPJ: Nº 25.061.722/0001-87; Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição de luminária do parque de iluminação pública do município de São Felix do Xingu - PA. Valor da Adesão: R\$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito reais). Fornecedor: E. F. COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ME, CNPJ Nº 04.420.434/0001-00. 17 de Maio de 2023.

#### **CARIRI DO TOCANTINS**

#### DECRETO Nº 245/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto nº 143/2023, de 1º de março de 2023, publicado no DOE-TO nº 6284, de 07 de março de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ORD	INSC	CPF NOME
001	003021	028.***.***-33 - MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ
002	003500	007.***.**-27 - MARIA JOSÉ NEUZA DE LIMA
003	003326	570.***.***-68 - MARIA OLGA MORAIS DOS SANTOS
004	004863	049.***.***-57 - ALINE OLIVEIRA COSTA
005	002433	033.***.***-65 - FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA MORAIS
006	004817	025.***.***.55 - THAYSA DIAS MELO
007	003756	063.***.***-90 - MATEUS NASCIMENTO SANTOS
008	003634	056.***.***-51 - NAGILA CRISTINA MENESES MATOS
009	003338	976.***.***-91 - MARLUCIA NUNES DA SILVA
010	003499	010.***.***-32 - EVANIR RODRIGUES DA SILVA CARVALHO

Cargo: Enfermeiro

ORD	INSC	CPF NOME
003	000658	946.***.***-68 - CAMILA CARVALHO LÚCIO
004	002778	010.***.***-90 - BRUNA DE OLIVEIRA BROLLO
005	003356	021.***.***-50 - CRISTINA MIRELLY CAETANO F BARRETO
006	002323	050.***.***-62 - KARINE LIMA CAROLINO

#### Cargo: Gari

ORD	INSC	CPF NOME
001	003436	030.***.***-05 - RICARDO SALMAN DA SILVA VAZ
002	000744	048.***.***-61 - NELCIVANIA MONTEL MILHOMEM
003	002608	066.***.***-28 - KAYLLA MEDRADO DA SILVA
004	003001	046.***.***-38 - THAIS FERREIRA GOMES
005	003031	990.***.***-97 - GILSON FERREIRA DOS SANTOS
006	003582	069.***.***-06 - DAIANE FERREIRA DE SENA
007	000608	005.***.**-76 - MILENA DE MELO RIO PRETO
008	004657	027.***.*19 - CLAUDINEIA SEVERINO DE OLIVEIRA
009	001566	068.***.***-69 - ELEN FERNANDA FERREIRA BARBOSA
010	000591	071.***.**-56 - KETHLY DYTUMARU AMORIM KARAJÁ

#### Cargo: Motorista Categoria "B"

ORD	INSC	CPF NOME
002	002213	005.***.***-60 - FLÁVIO GOMES DE CASTRO
003	001924	063.***.***-20 - WILLIAM TIAGO VIEIRA ALVES
004	003566	042.***.***-19 - LEONARDO DE SOUZA BOTELHO
005	004738	774.***.***-00 - ELDINEY DO CARMO RODRIGUES
006	004353	006.***.**-57 - LEIRE LAURA MODENA MARTINS
007	004653	002.***.***-36 - MOISÉS COSTA CIRQUEIRA

#### Cargo: Odontólogo

	ORD	INSC	CPF NOME
	001	002845	078.***.***-97 - ANA VITÓRIA MOREIRA GONÇALVES
ĺ	002	003320	043.***.***-05 - MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA CANDIDO

#### Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

ORD	INSC	CPF NOME
001	002891	735.***.***-06 - THAILSON MARTINS RAMOS
002	003385	663.***.***-15 - CLEBERSON FRUTUOSO DA SILVA
003	002688	962.***.***-91 - JORGE PAULO MORAIS ALVES

#### Cargo: Psicólogo

ORD	INSC	CPF NOME
004	004106	040.***.***-77 - POLIANA LOPES GARCIA

#### Cargo: Técnico em Enfermagem

ORD	INSC	CPF NOME
001	002517	023.***.***-05 - JOAO PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA
002	000863	551.***.**-68 - SÔNIA MARIA GOMES MATOS
003	000786	048.***.***-92 - THAYSLANE DIAS DOS SANTOS
004	002521	003.***.***-12 - DANIELA ALVES FERREIRA
005	003657	040.*** ***-24 - ARYANE ALVES PARRIAO RIBEIRO
006	003213	076.***.***-95 - RAFAEL ARAÚJO PARRA
007	002678	819.*****-20 - VANDERLEA DA SILVA AGUIAR

#### Cargo: Vigia

ORD	INSC	CPF NOME
005	002646	081.***.*90 - THALYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA
006	002308	839.***.***-15 - RENATO LEAL DE SOUZA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês maio de 2023.

#### VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 245/2023 V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE.

#### **REQUISITOS E REGRAS:**

1.	Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)
2.	Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3.	Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4.	Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5.	Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6.	Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer ao Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7.	O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de su nomeação; (item 8.2. do Edital)
8.	O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipio de Cariri do Tocantins pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Municipio com qualquer dispêndio que venha ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)
9.	Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumpriña o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituiçã Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das availações periódicas par acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislaçã municipal específica. ((item 84. do Edital)

#### DOCUMENTOS:

10.	Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11.	Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12.	Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
13.	Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
14.	Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
15.	Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital)
16.	Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)
17.	PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)
18.	Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)
19.	Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)
20.	Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)
21.	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)
22.	Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)
23.	Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
24.	Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 185/2023, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM PMF E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I E SEUS SUBANEXOS, tendo como vencedora a empresa: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.742/0001-09, estabelecida Avenida Mato Grosso, nº 862, Lote 2B, Quadra Chac, Setor Central, CEP: 77.403-020, em Gurupi/TO, endereço eletrônico: comercial@tema.net.br, Fone: (63) 3353-2260/33532270, vencedora do certame, no valor de R\$ 842.089,02 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 24/05/2024 e está disponível no site: http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 24 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA QUARTA COLOCADA ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Processo Administrativo nº 311/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNCECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO a empresa DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.639.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, fone: (63) 99231-3191, e-mail: distribuidorapontocentro@gmail.com. Nos itens nº 59, com valor total de: R\$ 18.821,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e um reais). A ata está disponível no site: http://www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 23 de maio de 2023.

Marilia Alves Medeiros Souza Gestora do Fundo Municipal de Educação

#### **FILADÉLFIA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. CONTRATADA: F. DEA. DASILVA, INSCRITANO CNPJ: 10.594.579/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TONY GUERRA & FORRO SACODE AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO CULTURAL DA 19ª (DÉCIMA NONA) CAVALGADA DO DISTRITO DE BIELÂNDIA, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, NO DIA, 17 DE JUNHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO 2023. DA VIGÊNCIA: 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO PREFEITO MUNICIPAL

#### **GOIATINS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. CONTRATADA. GPS CUIDAR PSICOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 02, nº 592, QUADRA 22, LOTE 13, CEP: 77.650-000, Bairro FLAMBOYANT I, na cidade de MIRACEMA DO TOCANTINS, telefone (63) 8451-4118, e-mail: cuidarpsicologia1@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.006/0001-66. Do valor: R\$ 126.560,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais), em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários 14.25.12.361.1336.2.123 - Manutenção do Transporte Escolar; Ficha: 296 - Fonte: 1.553 DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da assinatura do contrato 23/05/2022 - Vigência: De 23/05/2023 à 31/12/2023

Goiatins/TO, 23 de maio de 2023.

Maria Pereira Soares Gestora do FME

#### **PALMEIRAS DO TOCANTINS**

# HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93

O Prefeito de Palmeiras do Tocantins, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, tendo em vista, a Tomada de Preço nº 003/2023, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2023, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa J W TAVARES DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.712/0001-01, com sede na Avenida Rondônia, s/n, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis, e-mail: construtoratavaresItda@gmail.com, fone: (99) 9 9138-7142, tendo como representante legal o senhor JOSÉ WILAME TAVARES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº \*\*\* e CPF sob o nº \*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*, determinando a emissão DO CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e EXTRATO DO CONTRATO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de licitações.

Palmeiras do Tocantins/TO, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR Prefeito Municipal

# HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93

O Prefeito de Palmeiras do Tocantins, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, tendo em vista, a Tomada de Preço nº 004/2023, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2023, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, tendo como representante legal o senhor KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG: \*\*\*, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*, residente a na \*\*\*\*, determinando a emissão DO CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e EXTRATO DO CONTRATO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de licitações.

Palmeiras do Tocantins/TO, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR Prefeito Municipal

# ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 004/2023, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PRESIDENTE o Sr. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA, como MEMBROS a senhora ZELIA RODRIGUES MOTA e o senhor ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA, após DECLARAR vencedor do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, após parecer exarado pelo Chefe de Controle Interno,

ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PRECO Nº 003/2023, a empresa J W TAVARES DE SOUSALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.712/0001-01, com sede na Avenida Rondônia, s/n, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis, e-mail: construtoratavaresItda@gmail.com, fone: (99) 9 9138-7142, tendo como Representante Legal o senhor JOSÉ WILAME TAVARES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº \*\*\* SSP/TO e CPF sob o nº \*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*. Segue agora todo processo ao Prefeito de Palmeiras do Tocantins/TO, para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do Controle Interno, quanto à adjudicação de todo processo administrativo, determinando a homologação do resultado, autorizando, por conseguinte e respectivamente a emissão do contrato, ordem de serviço, publicação do extrato de contrato. Palmeiras do Tocantins/TO, 05 de maio de 2023. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ZELIA RODRIGUES MOTA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

## ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 004/2023, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PRESIDENTE o Srº ALBERTO DE SOUSA MOREIRA, como MEMBROS a senhora ZELIA RODRIGUES MOTA e o senhor ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA, após DECLARAR vencedor do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, após parecer exarado pelo Chefe de Controle Interno, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, a empresa K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, tendo como Representante Legal o senhor KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG: \*\*\*, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*, residente a na \*\*\*. Segue agora todo processo ao Prefeito de Palmeiras do Tocantins/TO, para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do Controle Interno, quanto à adjudicação de todo processo administrativo, determinando a homologação do resultado, autorizando, por consequinte e respectivamente a emissão do contrato, ordem de serviço, publicação do extrato de contrato. Palmeiras do Tocantins/TO, 15 de maio de 2023. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ZELIA RODRIGUES MOTA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

#### **PEDRO AFONSO**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 187/2023

PROCESSO Nº 712/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação e montagem de INFRAESTRUTURA TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - Montagem de Sistema de Som, Iluminação, Palco, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Tendas e diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO. Data de Abertura: 07 de Junho de 2023 às 08:30 horas. Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: https://pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 24 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PROCESSO Nº 690/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de 02 Barcos/Canoa em Alumínio Naval medindo 06 metros, e 03 Motores de Popa para Barco, destinados a suprir demandas relacionadas à Temporada de Praia/2023 no Município de Pedro Afonso - TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria, Comercio, Serviços e Turismo. Recebimento das Propostas: de 29 de Maio a 07 de Junho de 2023. Data de Abertura: 07 de Junho de 2023 às 14:30 horas. Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital encontra-se disponível nos sites: www:portaldecompraspublicas.com.br e www:pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 25 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha Pregoeiro

#### **SANTA TEREZA DO TOCANTINS**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Aconchego localizada no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 10º15'29" S; Long. 47º49'39" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

#### **SÃO BENTO DO TOCANTINS**

#### **LEILÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 14 de junho de 2023, às 09:15, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO. Os seguintes bens móveis: 01-AREA URBANA LOCALIZADA NA RUA NOVATO MIRANDA EM FRENTE A BR 230, TRANSAMAZÔNICA COM AREA DE 284 M² (21,70 DE FUNDOS, 23,09 DE FRENTE, 17,05 LATERAL COM ATS E 9,15 LATERAL ESQUERDA) COM VISTA PRIVILEGIADA A PISTA DE CAMINHADA. Informações: MWD Leilões (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br .

São Bento do Tocantins - TO, 25 de maio de 2023.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO Prefeito Municipal

#### LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de São Bento do Tocantins-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 14 de junho de 2023, às 09:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO. Os seguintes bens móveis: 01-PLANTADEIRA4 LINHAS KOHLER, CIRCULAÇÃO. 02 - ROÇADEIRA AGRICOLA COMANDO COM RODA. 03 - BENEFICIADORA DE ARROZ. 04 - EQUIPAMENTOS FABRICA DE FARINHA DE MANDIOCA. 05 - FIAT SIENA ATTRCTIVE 1.0, BRANCA, FLEX, 2018/2018, PLACA QKL 9066, CIRCULAÇÃO. 06 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, 2013/2013, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

São Bento do Tocantins - TO, 25 de maio de 2023.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO Prefeito Municipal

#### **TOCANTINÓPOLIS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.839.055/0001-06, com sede administrativa na Rua Espirito Santo, nº 1175, Alto da Boa Vista II, Tocantinópolis-TO; Contrato nº 001/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023, empreitada, tipo menor preço global, no valor de R\$ 2.798.243,94 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da Quadra Poliesportiva da Escola de Tempo Integral e Galpão para os Brinquedos, referente a 3ª Etapa da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada no Setor Esplanada, Município de Tocantinópolis-TO. Programa de Trabalho: 15.25.12.361.0003.1.019 - Construção/Ampliação Escola Ensino Fundamental - 15.25.12.361.0003.2.040 - Programa Salário Educação - 15.25.12.361.0003.2.053 - FUNDEB Fund. - 30% - Obras e Instalações - 4.4.90.51.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

Signatários: Verônica Rufino Macêdo e Ricardo Pereira dos Santos.

#### **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AEROJET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 46.236.381/0001-03, situada na Est Baliza, Km 10 Aeroporto, s/n, CEP: 77.402-970, zona rural, Gurupi - TO, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alesio Matte e Outros, inscrito no CPF: XXX-XXX-600-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA com endereço na Fazenda Sol de Maio, localizada no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALLAN CESTARI, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade Lotes 20, 22 e 24 do Loteamento denominado Piabanha, Gleba 2, 5ª Etapa, matriculas 1932, 1410 e 2324, no município de Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções. CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMILTON PEDRO CAMBREA E OUTROS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 100.190.128-29. É proprietário da Fazenda São Judas Tadeu e Outras, município de Miracema/TO; requereu junto ao Naturatins as Licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: BUENNA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (BUENNA). CNPJ: 49.924.691/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial. Endereço: Quadra ASR SE 85 (812 Sul), Alameda 07, S/N, Lote 08, QI-06, Parte B, Plano Diretor Sul. Palmas - Tocantins. CEP: 77.023-118. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Cunhas, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Bambino, localizada no município de Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Guapui, localizada no município de Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Vale das Cunhas, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Clésio Euclides Franco, CPF: nº 509.XXX.141-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Jataí, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

D C DOS SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, CNPJ: 07.603.231/0001-39 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Dispensa de Licenciamento Ambiental P/depósito de gás e Autorização P/Transporte de Cargas Perigosas na Av. Araguaia, 1428, Setor Aeroporto, Município de ARAGUATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluçoes CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Dualibe & Lima LTDA, CNPJ nº 21.xxx.xxx/xxxx-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade ambulatorial com realização de exames, localizado na Quadra Arse 41, Alameda 03, QR-03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA AVANTE I, II, III, IV, V e VI propriedade de Raimundo Rosal Filho CPF: XXX.XX9.511-00, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação, Operação, Outorga e Obras Civis não Lineares para atividade Pecuária, localizada no município de Formoso do Araguaia-TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA CAPIVARA, propriedade de Manuella Rosa Messias CPF: 707.XXX.781-XX, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade de Agricultura Irrigada, localizada no município de Dueré do Tocantins-TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FREDERICO FRITIBALD BORGES, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XX9.641-87, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para exercer atividade de Pecuária Extensiva, com endereço na Fazenda Santo Antônio, localizada no Lote nº 39, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, 4ª Etapa, CEP: 77.448-899, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações, (site TOBND001\_4G-BDTTJ2), conforme enquadramento nº 18620/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 05, s/nº - Lote 05, QD 12 - Vila Pelé - Bandeirantes do Tocantins/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOBNT001\_4G-TOS080), conforme enquadramento nº 18608/2023, data 18/05/2023, situado na Vila Romildo (Quadra 02, Lote 37 e 39) - Centro - São Bento do Tocantins/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TOCHX001\_4G-CPDTJ1), conforme enquadramento nº 18601/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Bento Bandeira, S/Nº (Lote 20, Quadra 36) - Centro - Chapada de Areia/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TODRX001\_4G\_TOS039), conforme enquadramento nº 18600/2023, data 18/05/2023, situado na Av. Primeira, Nº 282 (Quadra 07, Lote 04) - Centro - Duerê/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOFDR001\_4G-SAFTJ1), conforme enquadramento nº 18613/2023, data 18/05/2023, situado na RUA IPÊ, S/Nº (QUADRA 04, LOTE 18), ESQUINA COM AV. TOCANTINS - SETOR BEIRA RIO MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO TOCANTINS (TO).

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOMRL001\_4G-MRLTJ1), conforme enquadramento nº 18621/2023, data 18/05/2023, situado na RUA TAURINO BEZERRA, S/Nº (LOTE 203) - SETOR CAIXA D'ÁGUA - MAURILÂNDIA DO TOCANTINS (TO).

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOMRY001\_4G-MURTJ1), conforme enquadramento nº 18595/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 03, s/nº, (Lote 11 Quadra 45) - Centro - Muricilândia/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TONVJ001\_4G-NOJTJ1), conforme enquadramento nº 18603/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Senhor do Bonfim, S/Nº (Lote 04 - Quadra 02) - Centro - Novo Jardim/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), o pedido da Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações, (site TOPDC001\_4G-TOS063), conforme enquadramento nº 18598/2023, data 18/05/2023, situado à Rodovia TO-230, s/nº (Lote P-24) - Chácara Recanto Ideal - Loteamento Ribeirão Dois Riachos - Pau D'Arco/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOPND001\_4G-PMGTJ1), conforme enquadramento nº 18623/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 03, S/Nº, (Lote 09 - Quadra 09) - Centro - Pindorama do Tocantins/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOPNX001\_4G-PEJTJ1), conforme enquadramento nº 18611/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Sete, s/nº (LT 02, QD 45) - Centro - Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOPRZ001\_4G-IPUTJ1), conforme enquadramento nº 18626/2023, data 18/05/2023, situado na Rodovia TO-365 (Ipueiras a Santa Rosa), s/nº - Lote 02 - Fazenda São José - Ipueiras/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações, (site TORGM001\_4G-ARGTJ1), conforme enquadramento nº 18585/2023, data 18/05/2023, situado na Rua das Palmeiras, S/Nº (Lote 20, Quadra 05) - Setor Palmeiras, Aragominas/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TORPM001 4G-AAOTJ1), conforme enquadramento nº 18589/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Melcíades Lima Costa, Nº 369, (Quadra 74, Lote 01), Esquina Rua Minas Gerais - Setor Plano Novo - Arapoema/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TORSN001\_4G-RSNTJ2), conforme enquadramento nº 18605/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Nove, S/Nº, (Quadra 75, Lote 05 Unidade 01) - Setor Novo Horizonte II - Rio Sono/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOSND001\_4G-SDLTJ2), conforme enquadramento nº 18628/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Edmilson Mendes da Silva, nº 1088 - Lote 05, QD 07, unidade 2 - Setor Bela Vista - Sandolândia/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOTRX001\_4G-SWTTJ1), conforme enquadramento nº 18607/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 06, s/nº, Qd. 39, Lt. 14, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A J R FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES, CPF nº 50.421.XXX/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade indústria - abatedouro, com endereço no ROD BR 153, 3 KM A DIREITA, LOTE 03, CHACARA MONTE SINAI, SENTIDO COLINAS TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97. Responsabilidade técnica Schmitt Engenharia.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JULIO CESAR DOS SANTOS & OUTRO, CPF: 000.XXX.516-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA BEBEDOURO, em PARANÃ-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LEÃO IMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ: 26.777.757/0001-80, torna público que requereu a Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a emissão das Licença PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Agricultura a ser instalada no Lote 01, município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Luciana de Paula Silva, CPF: XXX.XXX.576-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Avicultura, com endereço à Zona Rural, Fazenda Sucupira, no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MASTER SAFRAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ/ME nº11.434.256/0001-23. É proprietário da Fazenda Pesqueiro, município de Arraias/TO; requereu junto ao Naturatins as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SAAD & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.535.232/0001-93, torna público que requereu à Prefeitura de Porto Nacional/TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de: Agricultura Irrigada, na Fazenda Moraes, na Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SIKIRU SALAMI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº XXX.XX5.518-45. É proprietário da Fazenda Campeira município de Pium/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Confinamento de Bovinos, Bovinocultura de Corte e Agricultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdo Alves dos Santos, portador do CPF nº xxx.207.xxx-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Extração Mineral de Areia, localizado no Povoado P. A Providência, S/N, Zona Rural, Bernardo Sayão-TO, CEP: 77.755-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

#### LEILÃO - Nº 002/2023

A MWD LEILOES (MARCOS WLADIMIR DULNIK (JUCETIS Nº 016)), torna público que levará a Leilão, no dia 14 de junho de 2023, às 09:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, Centro. O seguinte bem móvel: 01-TRATOR BUDNY BDY 11040, DIESEL, AMARELA, 4X4, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD LEILOES (63) 99966-4886 - 99243-6869, site: www.leiloesmwd.com.br

PALMAS-TO, 25 de maio de 2023.

MARCOS WLADIMIR DULNIK LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL JUCETINS 016 CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

#### **EXTRATOS DE ASSEMBLEIA**

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ - EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA - DATA: 30/04/2020 - 12:00h - End: Fazenda Guaribas, Z. Rural, Mun. de Paraíso do Tocantins/To, CEP.: 77.600-000 - CNPJ nº 05.410.469/0001-12. Convocação: Carta Convite - Ordens do dia: I)-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: item "a" - Contas da Administração exercício findo em 31/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5581, à página 50, do dia 14/04/2020 e no Jornal Folha da Capital n. 250 do dia 20 a 26/04/2020 à página 09. item "b" - Através das Demonstrações Financeiras, ficou constatado que a empresa obteve lucro neste exercício de R\$ 250.190,61. item "c", ELEIÇÃO DA DIRETORIA: mandato de 01/05/2020 até 30/04/2023:, reeleito para: DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. ANTONIO MACHADO FERNANDES, CI-222.804-SSP/GO., CPF/ MF- 088.826.221-34, end: Quadra 204-Sul, Alameda 04, Apt. 901, Ed. Terra Bella, Plano Diretor Sul, Centro-Palmas/TO - CEP: 77.020-494 e para DIRETORA ADMINISTRATIVA, Srª MARILZA VENDRAMINI MACHADO, CI-1.361.665-SSP/TO, CPF/MF - 476.275.571-00, end: Quadra 204-Sul, Alameda 04, Apt. 901, Ed. Terra Bella, Plano Diretor Sul, Centro-Palmas/TO - CEP: 77.020-494 e os mesmos abdicaram dos seus honorários até a próxima Assembleia. II)-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - alterar o objeto social da sociedade constante do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: artigo 3º A sociedade tem por objeto social a exploração de: 01.51-2/01 - Criação de bovinos para corte; 01.52-1/02- Criação de equinos; 01.52-1/01- Criação de bufalinos; 01.54-7/00- Criação de suínos; 01.19-9/05- Cultivo de feijão; 01.11-3/01-Cultura de arroz; 01.11-3/02- Cultura de milho; 01.11-3/03- Cultura de trigo; 01.11-3/99- Cultivo de outros cereais. Tais como: soja, girassol, bananas, sorgo, algodão; 02.10-1/07- Produção florestal, bem como a extração de madeira em florestas plantadas; 64.40-9/00- Arrendamento mercantil e 68.10-2/02- Aluguel de terras próprias. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2020 0192892 do dia 08/06/2020 - Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ - EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA: 30/10/2020 - 12:00h - End.: Fazenda Guaribas, Z. Rural, Mun. de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 - CNPJ nº 05.410.469/0001-12. Convocação: Carta Convite - Ordens do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: item "a" - Baixa da filial em Brasília/DF - em 14/04/1999 - possuidora de 696 Ações PN do Banco Bradesco S/A e 16 ações PN da BRADESPAR S/A e que foram incorporadas no CNPJ: 05.410.469/0001-12 da Matriz. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2020 0527428 do dia 20/11/2020 - Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ - EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DATA: 12/05/2021 - 12:00h -End: Fazenda Guaribas, Z. Rural, Mun. de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 - CNPJ nº 05.410.469/0001-12. Convocação: Carta convite - Ordem do dia: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: item "a", submeteu as Contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, distribuindo cópias aos presentes do relatório da Administração e do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, para a apreciação dos presentes, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5838, à pág.. 50 e 51, do dia 04/05/2021 e no Jornal Folha Capital, dos dias 03 a 09/05/2021 à pág.. 07. item "b", esclareceu o Senhor Presidente que através das Demonstrações Financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício, item "c", informando aos presentes que os mesmos abdicaram dos seus honorários até a próxima Assembleia. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2021 0307528 do dia 22/06/2021 -Frlan Souza Milhomem - Secretário Geral

#### EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26, 10:00 horas de 30/04/2020, ROD. GURUPI/PEIXE - KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, convocação Carta Convite de 06/04/2020, prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76, parágrafo 4, - deliberações: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item a) submeteu as contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, publicados no Diário Oficial de nº 5570, de 25/03/2020, pág. 45 e 46 e no Jornal Folha Capital, edição 07/03/a 05/04/2020, página 08 e 9. Item b) através das demonstrações financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto, não há dividendos a distribuir neste exercício. Item c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA com mandato até 30 de Abril de 2.023, sendo reeleito para DIRETOR PRESIDENTE, o Senhor CLOVIS FERREIRA CARUCCIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 2.004.481.905-2ª via-SSP/RS, expedida em 17/04/2012 - nascido em 03/01/1956, natural de Pelotas/RS e CPF/ MF sob o nº 242.443.920-68, residente e domiciliado à Av. Paraíba, 1.888 - Município de Gurupí - Estado do Tocantins CEP: 77.410-060 e para DIRETOR SUPERINTENDENTE, CARMEN MARIA ZANETTI CÁRUCCIO, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade nº 2.008.983.732-2ª via-SSP/RS expedida em 08/04/2009, nascida em 05/05/1957, natural de Pelotas/RS e CPF/MF sob o nº 361.812.690-53, residente e domiciliada à Av. Paraíba, 1.888 - Setor Central - Município de Gurupi - Estado do Tocantins - CEP: 77.410-060, e fixou em 03 (três) salários mínimos os honorários da atual Diretoria até o término de seus mandatos. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 20200160150 de 14/05/2020 - Herlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

#### EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26 - 10:00 horas de 06/01/2021, ROD. GURUPÍ/PEIXE -KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, Convocação: Carta Convite de 23/12/2020. Deliberações: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Item "a", procedeu a alteração do artigo terceiro que passou a ter a sequinte composição: "Artigo 3º A Sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: 01.11-3/01-Cultura de arroz; 01.11-3/02- Cultura de milho; 01.11-3/99- Cultivo de outros cereais. Tais como: soja, girassol, bananas, sorgo, algodão, 01.15-6/00- Cultivo de soja. 01.19-9/05- Cultivo de feijão; 01.51-2/01- Criação de bovinos para corte; 01.52-1/02- Criação de equinos; 02.10-1/07- Produção florestal, bem como a extração de madeira em florestas plantadas; e 68.10-2/02- Aluguel de terras próprias. Discutida e votada a matéria foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Encerrando a matéria do dia, İtem "b", o senhor Presidente estabeleceu que se fizesse a atualização do Estatuto Social, o que foi feito. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2021 0007257 de 18/02/2021 - Cleci Zancan Cassol - Secretária-Geral

#### EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26 - 10:00 horas de 30/04/2021. ROD. GURUPÍ/PEIXE -KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, - convocação Carta Convite de 06/04/2021, deliberações: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item a) submeteu as contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, distribuindo-se aos presentes, cópias do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras que será arquivado juntamente com esta ata, de conformidade com o artigo 176, §6º Lei 6404 (Redação dada pela Lei nº 11.638,de 2007), para apreciação dos presentes. Item b) através das demonstrações financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, conforme demonstrações financeiras em anexo, portanto, não há dividendos a distribuir neste exercício. Item c) encerrando, fixou em 03 (três) salários mínimos os honorários da atual diretoria até o término de seus mandatos. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2021 0269740 de 10/06/2021 - Herlan Souza Milhomem - Secretário

#### EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26 - 10:00 horas de 30/04/2022, ROD. GURUPÍ/ PEIXE - KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA -ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, - convocação Carta Convite de 06/04/2022, prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76, parágrafo 4, - deliberações: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item a) submeteu as contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial de nº 6.066 de 06/04/2022, página 75 e no Jornal Folha Capital, edição 349, ref. 08 a 11/04/2022, página 06, distribuindo-se aos presentes, cópias do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras que será arquivado juntamente com esta ata, de conformidade com o artigo 176, §6º Lei 6404 (Redação dada pela Lei nº 11.638,de 2007), para apreciação dos presentes. Item b) através das demonstrações financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, conforme demonstrações financeiras em anexo, portanto, não há dividendos a distribuir neste exercício. Item c)- Encerrando, fixou em 03 (três) salários mínimos os honorários da atual diretoria até o término de seus mandatos. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 20220269700 de 02/06/2022 - Herlan Souza Milhomem - Secretário Geral

